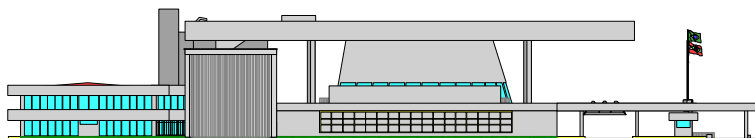


PALÁCIO BARRIGA VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010

NÚMERO 6.235

**16ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa**  
**MESA**

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

Jorginho Mello  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Jailson Lima  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Moacir Sopelsa  
**1º SECRETÁRIO**

Dagomar Carneiro  
**2º SECRETÁRIO**

Valmir Comin  
**3º SECRETÁRIO**

Ada Faraco De Luca  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Elizeu Mattos

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**  
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Antônio Aguiar

**DEMOCRATAS**  
Líder: Cesar Souza Júnior

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Décio Góes

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO  
BRASILEIRO**  
Líder: Professora Odete de Jesus

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**  
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**  
Romildo Titon - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Cesar Souza Júnior  
Antonio Aguiar  
Dirceu Dresch  
Décio Góes  
Joares Ponticelli  
Elizeu Mattos  
Sargento Amauri Soares  
**Terças-feiras, às 9:00 horas**

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Antônio Carlos Vieira - Presidente  
Décio Góes - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Manoel Mota  
Valdir Cobalchini  
Gilmar Knaesel  
Narcizo Parisotto  
**Terças-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE PESCA E  
AQUICULTURA**  
Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Dado Cherem  
Antônio Carlos Vieira  
Edison Andrino  
Ronaldo Benedet  
Altair Guidi  
**Quartas-feiras, às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E  
POLÍTICA RURAL**  
Rogério Mendonça (Peninha) -  
Presidente  
Flavio Ragagnin - Vice-Presidente  
Onofre Santo Agostini  
Serafim Venzon  
Dirceu Dresch  
Romildo Titon  
Sargento Amauri Soares  
**Quartas-feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO**  
Manoel Mota - Presidente  
Joares Ponticelli - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Dado Cherem  
Dirceu Dresch  
Elizeu Mattos  
Altair Guidi  
**Terças-feiras, às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**  
Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Pedro Uczai  
Antônio Carlos Vieira  
Sílvio Dreveck  
Manoel Mota  
Renato Hinnig  
Professora Odete de Jesus  
Gilmar Knaesel  
**Quartas-feiras, às 09:00 horas**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**  
Darci de Matos - Presidente  
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente  
Nilson Gonçalves  
Pedro Uczai  
Kennedy Nunes  
Valdir Cobalchini  
Ronaldo Benedet  
**Quartas-feiras às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E  
ENERGIA**  
Serafim Venzon  
Pedro Uczai  
Sílvio Dreveck  
Valdir Cobalchini  
Elizeu Mattos  
Renato Hinnig  
Altair Guidi  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO  
AMBIENTE**  
Dirceu Dresch - Presidente  
Renato Hinnig - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Onofre Santo Agostini  
Antônio Carlos Vieira  
Edison Andrino  
Altair Guidi  
**Quartas-feiras, às 13:00 horas**

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
Darci de Matos  
Dado Cherem  
Ana Paula Lima  
Kennedy Nunes  
Antônio Aguiar  
Genésio Goulart  
Prof. Odete de Jesus  
**Terças-feiras, às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE  
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**  
Ana Paula Lima - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Ronaldo Benedet  
Valdir Cobalchini  
Onofre Santo Agostini  
Gilmar Knaesel  
Professora Odete de Jesus  
**Quartas-feiras às 10:00 horas**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**  
Cesar Souza Júnior  
Serafim Venzon  
Pedro Uczai  
Flávio Ragagnin  
Edison Andrino  
Valdir Cobalchini  
Altair Guidi  
**Quartas-feiras às 08:00 horas**

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO  
MERCOSUL**  
Renato Hinnig - Presidente  
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente  
Ana Paula Lima  
Flávio Ragagnin  
Elizeu Mattos  
Edison Andrino  
Narcizo Parisotto  
**Terças-Feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**  
Prof. Odete de Jesus - Presidente  
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente  
Onofre Santo Agostini  
Pe. Pedro Baldissera  
Flávio Ragagnin  
Rogério Mendonça (Peninha)  
Genésio Goulart  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**  
Jean Kuhlmann  
Serafim Venzon  
Pe. Pedro Baldissera  
Kennedy Nunes  
Joares Ponticelli  
Antônio Aguiar  
Ronaldo Benedet  
Romildo Titon  
Prof. Odete de Jesus

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Walter da Luz Filho</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA</b> <b>ANO XVIII - NÚMERO 2235</b> <b>EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 6 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 109ª Sessão Ordinária realizada em 07/12/2010 .....2 Ata da 039ª Sessão Extraordinária realizada em 07/12/2010 .....10 Ata da 040ª Sessão Extraordinária realizada em 07/12/2010 .....11</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa DL.....14</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Audiência Pública.....14 Atas das Comissões Permanentes .....18 Aviso de Licitação.....19 Aviso de Resultado.....19 Extratos .....19 Redações Finais.....19</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## P L E N Á R I O

# ATA DA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Dado Cherem - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Flavio Ragagnin - Gelson Merisio - Genésio Goulart - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Onofre Santo Agostini - Padre Pedro Baldissera - Pedro Uczai - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

### SUMÁRIO

#### Partidos Políticos

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - Reporta-se à entrevista ao *Diário Catarinense* do futuro secretário da Fazenda, Ubiratan Rezende.

**DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR** - Exalta os serviços voluntários.

**DEPUTADO RONALDO BENEDET** - Aborda o problema da segurança pública; cumprimenta o próximo governo e sua equipe; reporta-se a comendas que receberá; tece comentários a respeito do êxodo rural.

**DEPUTADO DADO CHEREM** - Discorre sobre a saúde pública catarinense.

**DEPUTADO PEDRO UCZAI** - Critica normas do governo estadual.

**DEPUTADO DARCI DE MATOS** - Faz contraponto ao pronunciamento do deputado Pedro Uczai; manifesta-se em defesa da micro e pequena empresa.

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** (aparte) - Solidariza-se com o deputado Darci de Matos.

**DEPUTADO PEDRO UCZAI** (aparte) - Solidariza-se com o deputado Darci de Matos.

#### Ordem do Dia

**DEPUTADA ADA DE LUCA** - Discute o PL 0329/2010.

**DEPUTADO SILVIO DREVECK** - Discute requerimento de pedido de destaque às Emendas n.s 10, 11, 67, 68 e 69.

**DEPUTADO DÉCIO GÓES** (pela ordem) - Solicita que as emendas ao PPA sejam votadas individualmente e através do painel eletrônico.

**DEPUTADO MARCOS VIEIRA** (pela ordem) - Sugere retirada da pauta da Ordem do Dia PL 0329/2010.

**DEPUTADO DARCI DE MATOS** (pela ordem) - Discorda da proposição do deputado Marcos Vieira.

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** (pela ordem) - Registra o seu voto ao PL 0004/2010 de acordo de como votar ao deputado Elizeu Mattos, líder do governo.

**DEPUTADO ELIZEU MATTOS** (pela ordem) - Registra seu voto "sim" ao PL 0004/2010.

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** (pela ordem) - Esclarece que a isenção federal é de IPI e a estadual é de ICMS.

**DEPUTADO PEDRO UCZAI** (pela ordem) - Justifica a necessidade de aprovar o PL 0004/2010.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)  
Srs. deputados, tendo em vista a reunião de líderes no gabinete da Presidência, suspenderemos a presente sessão até as 15h, quando entraremos no horário dos Partidos Políticos.

Está suspensa a presente sessão.  
O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) (Faz soar a campainha) - Está reaberta a sessão.

Peço aos srs. deputados que se encontram nos seus gabinetes a gentileza de se fazerem presentes no plenário.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o deputado Antônio Carlos Vieira, por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, srs. deputados, telespectadores da TVAL e público que nos dá a honra da sua presença, boa-tarde!

Sr. presidente, hoje, trago uma entrevista do jornal *Diário Catarinense* feita com o futuro secretário da Fazenda, Ubiratan Rezende. Parece-me que ele segue a linha daquilo que tenho apregoado aqui, no sentido de que o estado de Santa Catarina tem de rever os incentivos para a importação de produtos, obviamente, estrangeiros, criando emprego lá e não cá.

Diz ele, textualmente:  
(Passa a ler.)

"[...]

A má notícia é a seguinte: a crise internacional, que foi abafada, está vindo aí. Ela não foi eliminada e ela vai vir com uma força brutal. Vai nos atingir violentamente. Isso começa a trazer reflexos, como o do fato de que o dólar desvalorizado e países como o Brasil vão ter que conter a importação."[sic]

Hoje, o que ocorre é exatamente o contrário. O governo de Santa Catarina está valorizando muito a importação, dando benefício de tudo quanto é ordem para que empresas nacionais importem por Santa Catarina e recebam benefícios fiscais. Pagam 3% e transferem 12%, numa concessão muito gritante. Inclusive para empresas catarinenses, que importam com 3% de imposto e aproveitam 12%.

No jornal *Valor Econômico*, do dia 2 do corrente, o presidente do BNDES, Luciano Coutinho, fez uma leitura sobre a importação incentivada por benefícios fiscais. Infelizmente, Santa Catarina começa a entrar no noticiário de forma negativa.

Na matéria consta o seguinte:  
"[...]

Coutinho participou ontem do 5º Encontro Nacional da Indústria, promovido pela Confederação Nacional de Indústria (CNI), em São Paulo, com cerca de 2 mil empresários presentes. As medidas de incentivos fiscais a empresas que importam foram inauguradas em 2007 pelo governo de Santa Catarina, sob o programa 'Pró-Emprego', que reduziu a alíquota de ICMS aos importadores para no máximo 3% - eram cobrados, até aquele ano, 17%. Há duas semanas, conforme noticiou o *Valor*, a CNI e a Força Sindical ingressaram com ação direta de inconstitucionalidade (Adin) contra incentivos fiscais a importações concedidos por Santa Catarina e Paraná..."[sic]

Então, vejam que Santa Catarina passa a ocupar espaços generosos na imprensa nacional, mas, infelizmente, deputado Antônio Aguiar, de forma negativa. Eu fico satisfeito que o nosso futuro secretário, a quem tenho a honra de conhecer pessoalmente e de ter trabalhado com ele, Ubiratan Rezende, vai nessa mesma linha.

Eu faço até um apelo ao futuro secretário Ubiratan Rezende, para que reveja algumas das concessões fiscais que são concedidas no estado. O famoso art. 148-A - e não sei se o deputado Moacir Sopelsa já ouviu falar - serve de guarda-chuva para várias e várias concessões, deputado Antônio Aguiar, com benefícios sempre para empresas, sejam elas de Santa Catarina ou de fora do estado. E é uma daquelas em que um ex-assessor da secretaria da Fazenda, Aldo Hey Neto, teve, inclusive, a sua prisão com dinheiro em casa decorrente, fundamentalmente, dessas operações que se pode dizer que são

operações não muito republicanas, não muito decentes.

Vejam só, srs. deputados, há casos em que deveriam ter sido pagos, de ICMS, R\$ 100 mil, mas só foram pagos R\$ 25 mil - e fica o dito pelo não dito; há casos de R\$ 6 mil, e pagam R\$ 3 mil, e está tudo certo; há regimes especiais em que o contribuinte paga 33% e tem um ganho de 66%; há outros casos em que ele paga 25% e ganha 75%; há casos de regime especial, do art. 148-A, que ao invés de pagar R\$ 100 mil de impostos paga R\$ 5 mil, dando de mão beijada R\$ 95 mil para o importador.

Mas parece-me que há uma luz no fim desse túnel com a chegada de Ubiratan Rezende, que de bobo não tem nada. Eu tenho certeza de que já começou a ver como está a situação da secretaria da Fazenda em termos de benefícios fiscais. E vai se acabar, sim, com essa guerra fiscal, para que Santa Catarina não passe mais a ocupar o cenário nacional de forma negativa, voltando, sim, a ocupá-lo de forma positiva. Santa Catarina sempre foi considerado um estado mais exportador do que importador; mais produtor do que adquirente de mercadorias de fora do país; mais criador de empregos em nosso solo, deputado Pedro Uczai, do que na China, por exemplo.

V.Exas. não sabem, mas nós, que temos uma indústria têxtil muito forte em Santa Catarina, importamos, hoje, muitos têxteis da China. Hoje, repito, importamos mais do que exportamos. Isso equivale a dizer o seguinte: que estamos criando empregos na China. Nós, aqui, estamos procurando exportar produtos *in natura*, aqueles em que não há o uso da mão-de-obra especializada, e estamos criando em outro país empregos de mão-de-obra especializada, importando, depois, esse mesmo produto feito com a nossa matéria-prima. E nós recebemos aqui o produto acabado com toda a mão-de-obra incidente sobre o produto.

Então, acho que é chegada a hora de se ater ao assunto, e parece-me que Ubiratan Rezende já está pensando nisso. E é até interessante: aqui ele faz uma extensão de culpa aos governos anteriores, que concediam abonos aos servidores. Ele é fundamentalmente contra a concessão de abonos e a favor, sim, da concessão de gratificações, no sentido de privilegiar os bons servidores, inclusive com uma remuneração mais digna e não através dessas concessões de abonos que não chegam absolutamente a resultado algum, criando dificuldades para todo governo e todo estado no sentido de sua aplicação, porque há sempre uma folha que começa a receber os resquícios de concessões. E o futuro governo começa a perceber que a folha estará inchada e que ele precisará, sim, começar a rever essa situação para evitar problemas mais graves para o futuro de Santa Catarina e para o seu governo.

Muito obrigado, sr. presidente!  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Antônio Aguiar, por até 16 minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, gostaríamos neste momento de fazer uma homenagem aos voluntários.

(Passa a ler.)

"Sr. presidente, prezados colegas, você que assiste à TVAL e que escuta a Rádio Alesc Digital, neste domingo, dia 5, comemorase o Dia Internacional do Voluntário, que

consagra com justiça a atuação de pessoas ou grupos que, sem remuneração, ajudam a melhorar a qualidade de vida do planeta.

Voluntários dedicam parte de sua vida para ajudar a resolver os problemas de sua região, de sua comunidade, são indivíduos que se sensibilizam com causas sociais.

É importante dizer que ninguém precisa ser um especialista no assunto para ser um voluntário, apenas basta vontade e criatividade para desenvolver um trabalho solidário.

Faço essa introdução para parabenizar todos que se dedicam a alguma causa ligada ao voluntariado, que são pessoas de bem, que doam parte de seu tempo, de suas vidas, para ajudar o próximo. Os exemplos vêm das mais variadas formas. Tem quem cuida da formação de crianças, e posso citar aqui em Florianópolis um projeto exitoso que é o Gente Amiga, desenvolvido na comunidade do Morro do Horácio. Ou pessoas que auxiliam em instituições hospitalares, como é o caso da Associação de Voluntários do Hospital Infantil, ainda para citar um trabalho que é realizado aqui na capital. Os exemplos estão por todo o Estado, e aí estão as Apaes e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Sempre que posso, destaco o importante trabalho realizado pelos voluntários do Centro de Valorização da Vida, o CVV, que surgiu em 1962, na cidade de São Paulo, e atualmente conta com 40 postos nas grandes cidades brasileiras, dentre elas Florianópolis. Conta com mais de dois mil voluntários em todo o Brasil e presta serviço de forma ininterrupta, 24 horas todos os dias, inclusive domingos e feriados. Em Florianópolis o CVV atua há 18 anos e atende indistintamente a todas as pessoas que o procuram, oferecendo apoio emocional em momentos difíceis, facilitando o desabafo e aliviando o sofrimento, com a finalidade de neutralizar ideias autodestrutivas e prevenir o suicídio.

O apoio é gratuito e sigiloso. O atendimento é prestado por telefone, pelo número especial 141 ou pelo telefone 32224111, que não registra chamadas na conta telefônica, ou pessoalmente, no posto que funciona na avenida Hercílio Luz, na sala 408 do edifício Alfa Centauri, neste caso desde as 8h até as 20h.

O CVV não tem vínculo religioso, político ou de qualquer outra espécie e seus voluntários atuam em função de dificuldades que as pessoas enfrentam, treinados para escutá-las em momento de crise, pois muitas vezes as pessoas se calam e o sofrimento permanece intenso por falta de disponibilidade de amigos ou medo de julgamento, dificultando a busca por uma solução ou alívio, e não são raras até situações de muita alegria em que as pessoas encontram dificuldade para compartilhar seus sentimentos.

Quem procura esse serviço voluntário não precisa identificar-se nem sequer dizer o nome. É livre para falar, ou não, pelo tempo que necessitar e lhe é oferecido sigilo, compreensão e aceitação. Essa acolhida, num clima de amizade, mesmo que temporária, ajuda a pessoa a perceber melhor seus sentimentos, falar sobre eles, expor seus receios, aliviar sua dor e, muitas vezes, encontrar caminhos novos por si mesma.

Desabafar num clima de confiança e aceitação funciona como um processo de retroagir na nossa escala de autodestruição. Ao desabafar, podemos extravasar o que nos incomoda, compreender melhor o que está nos acontecendo e ordenar nossos pensamentos. É importante sempre lembrar que a solidão

pode atingir qualquer pessoa, independentemente de idade, sexo, classe social ou profissão e, muitas vezes, independe de ter outras pessoas por perto, caracterizando-se pela dificuldade de um diálogo sincero consigo mesmo e a busca de alguém que o compreenda.

Pelo compromisso com o sigilo, o CVV não faz estatística, apenas registra a quantidade de chamados. Desde 1992, já foram mais de 81 mil apoios realizados. Os voluntários são pessoas da comunidade que têm em comum a vontade de auxiliar, dando apoio ao próximo, dialogando com respeito, aceitação e compreensão.

Este trabalho é muito importante na prevenção de suicídios, e é importante destacarmos que segundo a Unesco, na sua publicação intitulada *Mapa da Violência - Os Jovens do Brasil*, a taxa média nacional de suicídios é de 4,4 suicídios para cada 100 mil habitantes/ano.

Estamos em sexto lugar nas estatísticas de suicídios entre jovens na faixa de 15 a 24 anos, e Santa Catarina e Mato Grosso do Sul ocupam o segundo lugar nas estatísticas de estados brasileiros com maiores índices de suicídios se considerada a população total, com a taxa de 7,8 suicídios a cada 100 mil habitantes/ano, atrás apenas do Rio Grande do Sul.

A mesma publicação também coloca o suicídio entre as três principais causas de morte entre jovens do país e se tornou um problema de saúde pública.

Por todo o trabalho que presta à comunidade, sempre procuro valorizar o CVV, bem como tantas outras entidades que envolvem o trabalho de voluntários.

Já disse e repito, voluntários são pessoas que se doam, daí serem merecedores de nossa admiração e respeito. Por isso, é justa e meritória a comemoração do Dia Internacional do Voluntário e sempre válida a lembrança de que todas as entidades que trabalham na linha do voluntariado sempre contam com novas adesões.

Se você tem espírito altruísta, quer ajudar o seu semelhante, procure uma instituição cujo projeto se enquadre com os seus interesses e disponibilidade de tempo. Seja um voluntário.

Parabéns a todos os que já fizeram essa opção!"

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado ao PMDB, com a palavra o deputado Ronaldo Benedet.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Sr. presidente, deputado Antônio Aguiar, o trabalho que v.exa. abordou aqui, principalmente o auxílio às vítimas, sempre foi tratado por nós, na secretaria da Segurança Pública, como questão de saúde pública.

Proporcionalmente à sua população, Santa Catarina é um dos estados onde há mais suicídio. Há mais suicídio do que no Rio de Janeiro, por exemplo. Portanto, essa é uma questão que nos preocupa muito.

Falando em criminalidade, homicídio, assalto, Santa Catarina é o estado mais seguro do país em termos de segurança pública. Agora, quanto ao número de suicídios, não está nada bem. Essa é uma preocupação, porque o tema é segurança pública. V.Exa., que é médico, fez um pronunciamento muito correto. Precisamos ter essa atenção com a nossa sociedade.

Mas assomo à tribuna desta Casa, hoje, para dizer que estou orgulhoso da nossa bancada pelos temas abordados e com a visita do Hilário, candidato a deputado estadual, trazendo o tema agricultura familiar e êxodo rural, pois precisamos ter precaução e essa preocupação.

Quero dizer que já é hora de o governo do estado de Santa Catarina, um estado que tem 18% de sua população na área rural, criar uma secretaria na área da agricultura familiar.

Agricultura de produção é uma questão e agricultura familiar é outra. Assim como o governo federal criou o ministério do Desenvolvimento Agrário, devemos pensar também na questão do êxodo rural, que é muito grave para a economia do país nos próximos anos. O Brasil já vive o problema hoje e Santa Catarina também, que possui 36% da sua economia nos setores agropecuário, agroindustrial e agrícola.

Mas essa preocupação da bancada do PMDB é fundamental. Discutir temas como esses é muito importante para o desenvolvimento do estado. É nossa responsabilidade tratar desse tema na bancada. Esse tema será debatido nos próximos quatro anos em nível estadual e federal, e estamos indo para Brasília para cuidar do assunto.

Quero, de público, da tribuna desta Casa, agradecer duas homenagens, um título e uma medalha que vou receber ainda esta semana. No município de Içara vou receber o título de cidadão honorário, por indicação do vereador Jurê Carlos Bortolon.

Fiquei muito lisonjeado e quero agradecer de público essa comenda que recebo de cidadão de Içara, cidade que sempre me acolheu como político. Desde a minha tenra infância, sempre passei o verão em Balneário Rincão, que pertence ainda ao município de Içara.

Portanto, sempre procurei fazer muito pelo município de Içara. Trata-se de uma honra muito grande receber o título de cidadão honorário de Içara, e vai ficar muito pequeno o que fiz pela cidade. Quero agradecer a todos os vereadores do município, ao presidente da Câmara Municipal, vereador Acirton Costa, e em especial ao vereador Jurê Carlos Bortolon.

Outras pessoas também receberão o título de cidadão benemerito da cidade de Içara, como o deputado Altair Guidi, o ex-prefeito Teobaldo Pacheco e outros. Ficamos muito lisonjeados e estaremos lá com certeza.

Outra homenagem que vou receber é a Medalha de Mérito da Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina. Recebi, hoje, o convite do comandante-geral da Polícia Militar, coronel Luiz da Silva Maciel, e do tenente-coronel Milton Kern Pinto, comandante do Batalhão de Aviação da Polícia Militar, que nós criamos. E aqui quero dividir essa homenagem com o deputado Dado Chereem, que vai recebê-la também na sexta-feira e que deverá estar lá, pois se trata de uma comenda muito importante para nós, pelo trabalho que procuramos desenvolver.

Vai ser entregue à sociedade catarinense um helicóptero modelo AW119Ke, com vaga para oito passageiros, de propriedade do governo do estado. Hoje estamos com uma frota de propriedade do governo, não mais alugada. É algo que conseguimos alcançar juntando recursos.

A equipe do Batalhão Aéreo catarinense com certeza é referência no Brasil. Voou no Pan, em Brasília. E conseguiu, pela sua participação, juntar mais de 160 pilotos para trabalhar nas enchentes que tivemos aqui. A

operação militar de resgate aéreo feita em Itajaí e Navegantes foi a maior da história da América do Sul, e conseguimos fazer um grande trabalho de apoio às vítimas das enchentes naquela região, em 2008.

Queremos dizer da satisfação de estarmos aqui e dar os parabéns ao governador Raimundo Colombo e ao seu vice Eduardo Pinho Moreira pelo anúncio da sua equipe, ao deputado Valdir Cobalchini e ao deputado Antônio Ceron que também farão parte dessa equipe que vai levar o governo do estado à frente, assim como ao meu amigo Paulo Meller, que será o diretor do Deinfra.

Quero desejar sucesso ao promotor de Justiça César Grubba, que ocupará a pasta que ocupei durante seis anos. Outros deputados estarão também assumindo pastas no governo do estado.

Desejamos sucesso ao governador Raimundo Colombo, ao seu vice Eduardo Pinho Moreira e a toda sua equipe. Podem contar conosco para que possamos construir um mundo melhor, um Brasil melhor, uma Santa Catarina melhor para todos nós. Que possamos, cada vez mais, contribuir para a melhoria de vida do nosso povo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o deputado Dado Chereem, por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO DADO CHEREEM - Sra. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, assomo hoje a esta tribuna para comentar e falar a respeito de índices extremamente positivos para a saúde das famílias catarinenses.

Muitas vezes aqui viemos para defender os modelos de gestão que temos implantado nos municípios ou no estado e muitas vezes para explicar as dificuldades que o sistema público de saúde tem como um todo. Trata-se de uma gestão tripartite, cada um com a sua responsabilidade, cada um com as suas obrigações. Mas muitas vezes essas obrigações não caminham conforme imaginamos.

Santa Catarina está dando um exemplo, deputado Antônio Aguiar, para todo o Brasil, e não sou eu que estou dizendo isso, é o ministério da Saúde que diz, quando coloca Santa Catarina com o menor índice de mortalidade infantil de todo o Brasil. Isso foi conquistado nos últimos dez anos, de 2000 a 2010. E com certeza o governo que ora está deixando a administração foi responsável por, pelo menos, oito anos dessa conquista, através do modelo da descentralização.

No ano 2000, o índice de mortalidade infantil marcava 15,6 mortes no primeiro ano de vida, quase 16, e passamos para 11. Esse é um fato extremamente importante, que tem que ser comemorado, porque muitos deputados assomam a esta tribuna para falar do caos da Saúde, mas muitas vezes se esquecem de falar dos profissionais valorosos, dos secretários municipais de Saúde abnegados, daquelas equipes que realmente promovem saúde pública e muitas vezes são esquecidas por causa de uma foto no jornal ou de uma situação localizada.

A média brasileira é de 20 mortes por mil crianças que nascem. Aqui são 11. Então, vejamos que temos praticamente a metade dessa situação brasileira, e claro que isso é motivo de orgulho, porque muitas dessas ações foram

trabalhadas nesses últimos oito anos, e o maior exemplo, o maior emblema desse processo, deputado Antônio Aguiar, vem da sua região, do planalto norte, onde houve o segundo maior índice de diminuição da mortalidade infantil. E se isso foi possível, com certeza a UTI neonatal com nove leitos, que nós abrimos na Maternidade Dona Catarina Kuss, teve uma participação importante, conforme relatos dos próprios médicos daquela instituição, que fizeram mais de 500 atendimentos nos últimos dois anos, três anos.

Pelo menos 20% daquelas crianças, se não estivessem naquela UTI, teriam ido a óbito, fora também o trabalho que foi feito pelo Programa de Saúde da Família, sendo que Santa Catarina é o único estado que tem 100% dos municípios cobertos com esse programa.

Tudo isso com certeza demonstra na prática e na frieza dos números, em nosso entendimento, que a nossa descentralização, a nossa interiorização da média e da alta complexidade e, principalmente, a parceria com os municípios, é o caminho certo, porque dificuldade vamos ter sempre, principalmente quando falamos das dificuldades da situação orgânica, estrutural do sistema público de saúde, em que três órgãos administram a saúde pública.

Então, com certeza muitas vezes o ministério da Saúde pode estar correto na sua ação, mas o município e o estado não estão, ou o município está correto e o estado não está, ou o estado está correto e o município não está, e o ministério não está nas suas demandas. Mas essa ação especificamente foi vontade política do governo do estado em levar para o interior do estado o credenciamento ou a construção de unidades de UTI neonatal, para salvar cada vez mais crianças que nascem prematuras ou com problemas de toda ordem. O Samu também estadualizado contribuiu para isso, a regularização do Samu também contribuiu muito.

Então, como falei e tenho dito, foi uma semana feliz para todos nós que trabalhamos com sistema público de saúde, porque nos deparamos com a tristeza de ler notícias a respeito das dificuldades ou dos problemas muitas vezes não compreendidos. E eu ousou dizer e afirmar, deputado Antônio Aguiar, que muitas vezes a saúde pública é 90% problema, mas tem os 10% que compensam. Por isso, digo que por mais que nós tenhamos dificuldade, esse tipo de notícia nos mostra que vale a pena continuar lutando, porque com certeza são várias e várias crianças que não teriam sorte nenhuma, teriam uma desassistência que as levaria a óbito, e hoje essas crianças estão trazendo felicidade para os seus pais, para os seus lares, e terão a chance de nascer, de viver dignamente e trazer alegria.

Outra notícia que me traz aqui também, sras. deputadas, srs. deputados, é que em Balneário Camboriú estamos há muitos anos lutando para transformar essa querida cidade, e Itapema também, assim como toda a região.

Queremos também evocar para a construção de um polo tecnológico ancorado por uma universidade, como temos hoje a Udesc. Balneário Camboriú e todo o litoral estão precisando urgentemente de uma nova matriz econômica, que não polua, que não ocupe espaço, que retorne e dê esperança ao nosso jovem, dentro de cursos técnicos, de cursos de tecnólogo, para que possam dentro da tecnologia da informação, do desenvolvimento do *software*, ter uma profissão digna e com rapidez, para que possam ser abraçados pelo mercado de trabalho.

Hoje em dia, todo jovem com certeza enxerga na informática, na robótica, nas tecnologias de inovação, nas TIs, como chamamos, aquele emprego tão almejado, tão sonhado, com uma demanda reprimida violenta e com a falta de formação de mão-de-obra.

Esse polo tecnológico, com as incubadoras ancoradas por uma universidade por trás, vem realizar parte desse sonho que coloca o jovem no mercado. E não menos do que com R\$ 12 mil, R\$ 13 mil por mês o sonho do jovem, com certeza, terá aí para frente o incentivo de uma incubadora, de alguém fazendo investimentos nessas empresas, de formação na área de tecnologia.

Nós demos o primeiro passo do embrião do nosso polo tecnológico, na sexta-feira, quando tivemos a Fundação Certi, que fez um convênio com a Fapesc. E vamos ter um estudo da viabilidade do nosso polo tecnológico.

A Udesc está indo para lá. Inclusive, fizemos um apelo ao reitor para que, além dos cursos tradicionais, tenham os que vocacionem também a nossa Udesc voltada para a área da tecnologia, nem que seja curso de tecnólogos, mas que possamos dar a esperança para o jovem de um emprego digno, de uma profissão, para que ele possa sonhar, que possa ter um lugar melhor no campo de trabalho.

Então, quero aqui parabenizar todos aqueles que acreditaram, todos aqueles que se envolveram e, com certeza, o nosso polo tecnológico está, sim, saindo do papel.

Muito obrigado e uma boa-tarde a todos.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o deputado Pedro Uczai por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sra. presidente, deputada Ada De Luca, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital, todos que participam desta sessão, utilizo este horário do Partido dos Trabalhadores motivado pela audiência pública que realizamos hoje, na parte da manhã, e motivado pela transição do novo e o velho governo.

Em relação à audiência pública foi novamente reafirmado por professores, educadores, representantes, inclusive, de Câmaras municipais e representantes da Grande Florianópolis, dos municípios, sobre os nove anos que se está implantando aqui no estado, que o governo está encontrando indiretamente uma forma de municipalizar, de transferir essa responsabilidade para os municípios. Criar mais confusão na educação e na escola, desrespeitando a autonomia dos professores, desrespeitando o projeto político-pedagógico e sinalizando que, efetivamente, esse governo não colocou a educação, nesses oito anos, como prioridade e, em transição, caminha para uma perspectiva de desvalorização dos profissionais da Educação, de municipalização, terceirização, privatização não só da merenda, mas de outras formas de serviços educacionais, mostrando que efetivamente os nove anos da forma como o governo está implantando foi negar todo o movimento criado pelo Sinte, pelos professores, por secretários municipais de Educação, por prefeitos, que negaram a municipalização do ensino fundamental.

Agora, com a boa notícia de que os professores terão provavelmente o mesmo

secretário da Educação nos próximos períodos, significa ausência de Plano Estadual de Educação, ausência de Projeto Político-Pedagógico, desresponsabilização com planos de cargos e salários de carreira.

Santa Catarina é um dos estados que não tem Plano Estadual de Educação, e aí falamos em futuro. E aí isso me move a fazer uma síntese do velho e do novo governo, porque o velho vai certamente se infiltrar no novo governo.

Eu vejo três grandes características, deputado Sargento Amauri Soares: primeiro, do ponto de vista da democracia, a ausência de respeito à sociedade civil organizada, a ausência de diálogo com a população organizada no estado, através das suas entidades representativas, um governo que construiu a sua marca de não sentar à mesa com os legítimos representantes de servidores públicos, legítimos representantes dos movimentos sociais, dos movimentos organizados, da sociedade civil.

A marca desses oito anos de governo foi a ausência de diálogo, de respeito com os instrumentos, com as entidades da sociedade civil organizada e, de modo particular, com as entidades sindicais, as entidades dos servidores públicos estaduais.

Quando o novo secretário diz que o problema é a folha de pagamento, já começo a preocupar-me que o novo governo vai botar na conta dos servidores a conta para o novo governo criar gestão eficiente no serviço público.

A segunda característica é o outro lado da moeda: se não respeita a sociedade civil organizada, constitui instrumentos que criam clientelismo, apadrinhamento e assistencialismo. Por isso, não será votado nenhum projeto do Fundo Social vinculando aos recursos desse fundo, porque já desvincularam da Educação, já desvincularam da Segurança Pública, já desvincularam da Saúde e, portanto, irá continuar desvinculando como uma prática política marcada pela velha política que Luiz Henrique ressuscitou em Santa Catarina e que dizia que era coisa do nordeste, que é a característica do apadrinhamento do assistencialismo e do clientelismo. Não quero nem destacar os chequinhos e as corrupções que estão sendo destinadas para entidades no estado com várias denúncias, inclusive, de desvio de dinheiro público, porque não tem controle público.

Fiquei surpreso porque o deputado do PMDB Ronaldo Benedet discute o êxodo rural. Os oito anos de descentralização, deputado Edison Andrino, diziam que a tese da descentralização era para deslitoralizar, com as secretarias regionais, onde se está colocando mais de R\$ 1 bilhão. Nessas secretarias não deslitoralizou. O Rio Grande do Sul não possui secretarias regionais, o Paraná não possui secretarias regionais, e apresentaram menos êxodo rural que Santa Catarina, segundo dados do IBGE.

Então, é uma falácia, é uma farsa? Não é uma falácia, não é uma farsa, não é. É um discurso que esconde a nova engenharia do jeito de fazer política. E aí funcionou! E aí funcionou! Aí, sim, mas daí tinha que dizer que é o novo jeito de fazer política, o novo jeito de criar relações políticas, uma nova forma de constituir a relação de governabilidade e reproduzir-se e reproduzir-se no governo. Mas dizer que foi uma estrutura para descentralizar, deslitoralizar, aí, sim, é uma falácia, é uma mediocridade e uma hipocrisia. Efetivamente o êxodo rural aumentou mais do que outros estados que não possuem secretaria regional.

O que me preocupa do velho e do novo governo é que vai aprofundar essa política, essa cultura, deputado Dirceu Dresch. E v.exa. com certeza e outros deputados também estão preocupados, já com o anúncio do novo perfil, e o novo perfil é aprofundar essas características de governo e, mais ainda, uma característica - o atual governo não foi com tanta sede ao pote, mas o novo já está mostrando o seu perfil - que é o lado privatista da tradição ideológica liberal, neoliberal, que é já anunciar secretário, já anunciar privatização da Saúde, dos hospitais públicos, em Santa Catarina.

Portanto, é uma direção que já se anuncia. Em vez de universalizar o direito à saúde, à educação, à segurança pública, vamos transferindo para entidades privadas, para o setor privado, para o particular, a constituição da política pública na área da Saúde. Assim, a sociedade catarinense precisa ficar atenta a essa cultura política que se está construindo em Santa Catarina não mais democrática, no sentido de legitimar as diferentes organizações e entidades da sociedade civil.

Não mais universal quanto ao direito à saúde, o direito à educação, o direito à segurança pública, o direito aos programas sociais - e não vamos nem falar aqui o que é o PEAT, que nós vamos votar aqui -, é uma falácia o que vai para a área social em Santa Catarina, eis que estão a criar formas de clientelismo, apadrinhamento e assistencialismo, como uma prática política velha e tradicional, ressuscitada pelo ex-governador.

Quando à descentralização, foi usada como uma engenharia administrativa e política de comunicação, de reproduzir uma cultura política e, junto com isso, a descentralização das responsabilidades do estado, como o processo de transferência para o privado, para o particular, com relação à política de saúde.

Há pouco tempo os neoliberais defendiam que educação, saúde e segurança são tarefas do estado e que as outras se podia privatizar. E a sinalização, agora, é bem nessa área. Vai-se avançar e aprofundar no sentido de outras articulações políticas e vai deixar para o privado o que deveria ser a essência fundamental e estratégica do próprio estado, no seu fazer, que é cuidar da saúde do povo, da educação, dos programas sociais e da dignidade humana.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao DEM.

Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos, por até sete minutos.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Peço a palavra, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Pois não!

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Só para esclarecer, eu imaginei que agora seria o horário do PDT, e havíamos combinado de ceder o tempo para a professora falar. Eu não tinha percebido a inscrição do deputado Darci de Matos.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Logo depois do deputado Darci de Matos, a professora do Colégio Sebastião Toledo fará uso da palavra. E para isso será suspensa a sessão.

Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Muito obrigado, sra. presidente.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital, desejo iniciar saudando a presença dos vereadores de Timbó Grande, neste plenário. São eles: Evandro Carlos de Medeiros, Hélio Alves Corrêa e Silvey Evandro Ferreira de Souza.

Saúdo também o presidente da nova Câmara de Santa Catarina, vereador Santos Silva, primeiro suplente do PPS na próxima legislatura, e o diretor da Câmara.

Sr. presidente, eu inicio, tomando a liberdade de fazer aqui, rapidamente, com todo respeito, um contraponto ao amigo Pedro. Eu não costumo fazer isso, levo em consideração a amizade que tenho por v.exa., mas eu preciso fazer isso.

Nobre deputado, o Fundo Social é um instrumento que o governador Luiz Henrique da Silveira copiou do Mato Grosso do Sul, e é uma iniciativa do governador Zeca, do PT. Quer dizer, o PT iniciou com esse projeto do Fundo Social e o Luiz Henrique entendeu que era um programa importante. E copiamos aqui em Santa Catarina. Quer dizer, o conceito básico, o embrião do projeto, surgiu no Mato Grosso do Sul.

Em segundo lugar, as verbas para entidades é um procedimento perfeitamente normal que tem em Santa Catarina e que o governo federal também se utiliza desse instrumento, repassando recursos para entidades não governamentais.

Agora, algumas poucas entidades, seja em nível estadual ou em nível federal, infelizmente, deputado Pedro, aplicam mal o dinheiro, mas aí a culpa não pode ser nossa nem do governo. Nós temos que trabalhar partindo do princípio que todas as entidades são honestas e que quando recebem recurso público elas efetivamente vão aplicar para fazer frente às demandas dessas entidades ou da população carente.

Muito bem! E eu quero também, sr. presidente, poder aqui informar que nós vamos pedir ao deputado Antônio Ceron, que é o chefe da Casa Civil do futuro governo, que é o homem forte do futuro governo e que é nosso amigo, para que ele conceda uma audiência, na semana que vem, para a Ajorpeme e a Fampesc - Federação das Pequenas e Micro Empresas de Santa Catarina. E essa audiência que vamos solicitar ao deputado Antônio Ceron, homem forte do futuro governo, será para tratar do seguinte assunto: nós vamos propor ao futuro governador Raimundo Colombo que crie a secretaria da pequena e microempresa de Santa Catarina, se não a secretaria pelo menos uma assessoria especial ligada ao gabinete do governador, para que efetivamente ele possa dar uma atenção especial, forte, consolidada, a esse segmento que responde pela maior parcela da geração de empregos de Santa Catarina e do Brasil.

Hoje, deputado Vieirão, nós temos uma gerência na secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável muito tímida, muito pacata e que não atende aos anseios das pequenas e microempresas do nosso estado. E parece-me que o presidente Lula, deputado Pedro Uczai, e a futura presidenta Dilma, também estão dispostos a criar um ministério da microempresa no Brasil, o que seria muito bom para esse segmento.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Concedo um aparte a v.exa. com muita satisfação.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Deputado Darci de Matos, realmente é

oportuna a sua manifestação, principalmente na defesa da micro e pequena empresa.

Gostaria de deixar registrado que quando comecei isso aí eu era autor do projeto de lei quando estava na secretaria da Fazenda, no governo da época que criou o Simples estadual. E hoje o Simples nacional é remendo daquele Simples estadual que era muito melhor do que o nacional.

Também quero explicar a v.exa. que o Simples não comportaria a substituição tributária ou o estado de Santa Catarina reduziria algo para perto de 70% a base de cálculo nas vendas de especificação tributária. Mas há que se somar providências no sentido de se zerar a substituição tributária.

O pequeno e médio empresário enquadrado tem que pagar o seu tributo sem maiores impostos.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Pedro Uczai - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Pois não!

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Quero cumprimentá-lo e dizer que em relação à micro e à pequena empresa - eu mesmo já tornei pública a minha posição de criação - a presidente Dilma Rousseff anunciou que vai criar um ministério.

Seria interessante criar esse ministério, e nós, como Parlamento, torcemos para que se tenha um ministro de Santa Catarina nesse ministério. Evidentemente que apoio Cláudio Vignatti para que seja o ministro de micro e pequenas empresas. Tenho certeza de que a micro e a pequena empresa, principalmente pela sua história, estarão bem apoiadas pelo povo de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Era o que tínhamos a dizer, sra. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Esta Presidência suspende a presente sessão para ouvir a professora Janete Jane da Silva, da Escola de Educação Básica Sebastião Toledo dos Santos, de Criciúma, minha terra natal, por solicitação do deputado Sargento Amauri Soares.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) (Faz soar a campainha) - Está reaberta a sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Inicialmente, vamos deliberar os projetos que fazem parte da pauta preestabelecida, depois iremos encaminhar as matérias que foram aprovadas recentemente nas comissões.

(Pausa)

Não havendo entendimento de líderes para que sejam votadas hoje, faremos amanhã, pois não há nenhuma urgência. Agora, amanhã vamos dar sequência ao acordo de líderes que foi elaborado e que será cumprido.

Somente os projetos de origem legislativa que forem votados amanhã serão deliberados este ano. Isso tem que estar muito claro a todos os srs. deputados. Os projetos que não forem votados amanhã não serão mais apreciados este ano.

Por isso cada parlamentar que tem projeto de sua autoria que esteja tramitando nas comissões e que deseja que seja deliberado este ano deve, através do seu líder, especificá-los. Amanhã, pela manhã, numa reunião de líderes, vamos deliberar sobre todos

aqueles que carecem de tramitação e que têm o interesse manifesto dos deputados pela tramitação.

Por isso peço a colaboração de todos os srs. deputados, para que nós tenhamos, na semana que vem, tempo para darmos continuidade a todos os projetos, especialmente àqueles mais complexos, como é o caso da LDO e do Orçamento.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Pois não!

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Quero somente um esclarecimento: qualquer projeto que venha adentrar nesta Casa nós teremos dificuldade de deliberar até a semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Nenhum projeto que estiver tramitando nesta Casa tramitará sem que haja acordo de líderes por unanimidade, esse é o compromisso da Presidência. E com a exceção que poderá surgir, não é nossa intenção deliberar nenhuma matéria que não tenha chegado à Assembleia até agora. Essa é a decisão, mas como sempre há exceção, isso só será possível com a concordância de todos os líderes desta Casa.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0329/20109, de origem governamental, que aprova a revisão do Plano Plurianual para o ano de 2011 e adota outras providências.

Ao projeto foram apresentadas as Emendas n.s.: 80, 96, 98, 99, 101, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

A Sra. Deputada Ada De Luca - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra a deputada Ada De Luca.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Sr. presidente, eu apresentei um requerimento de destaque à Emenda n. 5, porque essa foi uma ação priorizada na audiência pública regionalizada realizada pela Assembleia Legislativa, em Criciúma, em julho deste ano. A emenda no valor de R\$ 3 milhões é a contrapartida do estado para a construção da barragem do rio do Salto. Já se tem previsto recurso federal do PAC na ordem de R\$ 45 milhões, que é o valor previsto da emenda, que serão destinados à indenização de 53 famílias restantes que tiveram suas propriedades desapropriadas e que hoje estão praticamente inúteis.

Essa barragem é uma obra de grande importância para o sul do estado, em benefício do agricultor, de milhares e milhares de famílias e de toda economia do vale do Araranguá.

Muito obrigada.

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O Sr. Deputado Décio Góes - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Deputado Décio Góes, vamos organizar a discussão! A deputada Ada De Luca defendeu a sua emenda destacada, mas nós ainda não chegamos nessa questão. Gostaria apenas de impedir a alteração da ordem, para que não tenhamos que fazer duas vezes a defesa da mesma matéria.

Com a palavra, pela ordem, o deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Sr. presidente, vamos votar agora o projeto do relator com as emendas acatadas por ele, sem prejuízo das emendas que colocaremos em destaque. É isso? Votaremos depois as emendas? Sempre fizemos ao contrário, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Deputado Décio Góes, votaremos, inicialmente, as emendas aprovadas na comissão. E, depois, discutiremos os destaques das emendas rejeitadas. Os destaques aprovados fazem parte do projeto aprovado e os que não foram aprovados permanecem como foram aprovados inicialmente.

Estamos discutindo agora as emendas n.s.: 80, 96, 98, 101, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. Se houver concordância, aprovaremos essas emendas e passaremos a discutir os destaques daquelas não aprovadas.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Essas emendas são as que o relator acatou?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Sim, deputado Décio Góes, essas são aquelas que o relator acatou.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - E ainda temos as nossas emendas destacadas para discutir?

SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Exatamente!

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Então vamos fazer a votação inversa do que fizemos nos outros anos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Não deputado, sempre fizemos desta forma.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Foi sempre assim?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Sim, deputado, sempre foi assim.

Em votação as Emendas, aprovadas na comissão, n.s.: 80, 96, 98, 101, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas por unanimidade.

Passaremos aos requerimentos de destaque.

Discussão e votação do requerimento de autoria do deputado Silvío Dreveck, líder da bancada do PP, subscrito pelos deputados da sua bancada, que requerem votação em destaque das Emendas n.s.: 10, 11, 67, 68 e 69 ao Projeto de Lei n. 0329/2010.

Em discussão.

(Pausa)

O Sr. Deputado Silvío Dreveck - Peço a palavra, para discutir, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra para discutir o sr. deputado Silvío Dreveck.

O SR. DEPUTADO SILVÍO DREVECK - Quanto às emendas destacadas pela nossa bancada, sr. presidente, entendemos que é de vital importância que conste no Orçamento do estado alguns benefícios, uma vez que não são relevantes somente para a bancada, mas principalmente para as entidades, para a população que ora representamos, e que, segundo o relator, já haviam sido contempladas no Orçamento Regionalizado, mas não espelha o que constatamos no Orçamento 2011.

Por isso, reivindicamos e solicitamos o apoio à Emenda n. 10, que se refere ao Corpo de Bombeiros Voluntários, formado por 35 corporações e que atende a 65 municípios, cerca de 1,5 milhão de pessoas em Santa Catarina. Há quatro mil bombeiros voluntários para a continuação desse essencial serviço à população catarinense, mas é necessário suplementar o montante de recursos para que essas corporações cumpram sua missão.

A segunda emenda destacada pela nossa bancada, sr. presidente, é a n. 11, que sugere urgentemente a construção de mais uma ponte que permita quadruplicar o fluxo de veículos que trafegam diariamente entre a ilha e o continente, acabando com as enormes filas, conforme havia sugerido o deputado Veirão. Para que nós, sr. presidente, que estamos aqui, em Florianópolis, todos os dias, e principalmente aqueles que vêm a serviço à nossa capital, para resolver problemas dos municípios, como os órgãos do governo, as prefeituras, as Câmaras de Vereadores, as entidades representativas, as associações empresariais, os sindicatos etc, não tenham que passar por esse transtorno. E também, sr. presidente, para melhorarmos a qualidade de vida dos nossos servidores, dos nossos trabalhadores, que todos os dias têm que se deslocar da ilha para o continente e vice-versa.

Então, por isso, apelo aos srs. deputados a aprovação dessa emenda que solicita recursos para a construção de uma quarta ponte.

Por outro lado, trazemos uma reivindicação da população de Caçador e municípios vizinhos da região do rio do Peixe, que solicita a valiosa presença da Udesc. Essa é outra emenda que destacamos, para que seja colocada no PPA a futura construção e viabilidade dessa universidade.

Também gostaria de falar na Emenda n. 068, referente às regiões metropolitanas que, contempladas com recursos, podem viabilizar ações conjuntas entre municípios.

Sugerimos, ainda, e estou falando de todas para não discorrer novamente uma por uma, a Emenda n. 69, que trata do sistema hidroviário e aeroviário. Não é segredo para ninguém a situação que vivemos, principalmente no nosso aeroporto da capital, deputado Joares Ponticelli. E vou aproveitar, sr. presidente, se v.ex.as. permitirem, para fazer, já, a defesa das emendas individualmente.

Gostaria de dizer, antes, porém, que o relator justificou não ter acatado as emendas haja vista já estarem contempladas no Orçamento às regionais de Mafra e Canoinhas. Estão contempladas, mas lamentavelmente com pouquíssimos recursos o município sede de Mafra e o município de Canoinhas, deputado Antônio Aguiar, mas os demais municípios ficaram desprotegidos e não contemplados com recursos. É justo que nós, deputados, pelo menos, possamos pedir, solicitar, para que todos os municípios das regionais sejam contemplados e não só o município sede.

A nossa solicitação é no sentido de que todos os hospitais sejam contemplados, no planalto norte, com recursos razoáveis, na ordem de R\$ 100 mil para cada hospital.

Solicitamos, também, recursos para a Rodovia dos Móveis, que há mais de 25 anos está abandonada, eis que sequer tivemos pelo menos recursos apontados no Plano Plurianual. E aquela rodovia merece, porque é uma antiga reivindicação de todas as entidades de classe, de todas as lideranças políticas, que lamentavelmente não foi acatada. Peço a este Plenário que vote favoravelmente a essas emendas, porque se está contemplando uma

região muito importante do estado, uma região imprescindível.

Faço esse apelo e peço aos srs. deputados apoio a essas emendas, porque dessa forma estaremos protegendo esses municípios.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Décio Góes - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Sr. presidente, quero falar sobre a metodologia de votação dessas emendas. Estamos requerendo que elas sejam votadas de forma individual e no painel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Emenda por emenda, deputado Décio Góes?

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Emenda por emenda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Sr. deputado Décio Góes, nunca foi feito isso.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Foi, sim, sr. presidente, já fizemos dessa forma em outras ocasiões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Não, sempre foi votado por requerimento. Nós temos aqui, seguramente, umas 100 emendas para votar. Vamos varar a noite fazendo!

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Temos, Sr. presidente, que privilegiar todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Então vamos estabelecer um critério.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Já fizemos um acordo com a bancada do PMDB, do PP, ou seja, condensamos as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - O PT tem 46 emendas para votar. Temos que estabelecer um critério. Assim, não tem sentido. Ou votamos todas individualmente ou nenhuma.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Então, podemos destacar aquelas que devem ser votadas individualmente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Há dois tipos de encaminhamento da bancada do PT! O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Só para esclarecer, sr. presidente, gostaria de destacar duas emendas, que são as mesmas dos deputados Manoel Mota, Valmir Comin e da deputada Ada De Luca. Acertamos aqui e teremos duas emendas no nosso conjunto de projetos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Eu só preciso saber quais são. De outra forma, como posso encaminhar, deputado?

A melhor forma é que os deputados apresentem as suas emendas destacadas.

A Sra. Deputada Ada De Luca - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, a deputada Ada De Luca.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Sr. presidente, Eu gostaria de destacar as Emendas n.s 4 e 5.

O Sr. Deputado Manoel Mota - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, proponho que só aquelas emendas que são de maior interesse fossem destacadas. Quanto ao restante, votaríamos em bloco; senão, ficaremos a tarde inteira votando. Peço para que todas as bancadas enxuguem suas emendas e destaquem aquelas de maior interesse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - De maior interesse para quem, deputado Manoel Mota? Esse é o problema!

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Para cada região, sr. presidente. Ao invés de 100, teremos dez ou 12 emendas.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - A nossa bancada já fez a seleção. Temos 11 no total que queremos destacar, sr. presidente. Então, o que faremos? Apresentaremos o número das emendas e votaremos as 11 da nossa bancada?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Onze emendas com uma votação só ou 11 individuais?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - São 11 emendas individuais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - A bancada do PT vai individualizar 11 emendas. As demais bancadas, dos deputados Joares Ponticelli e Silvio Dreveck, as emendas do PP, podem ser votadas em bloco?

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, eu dizia agora ao deputado Antônio Ceron que há duas emendas, pelo menos, que quero destacar para a votação individual. Todas são importantes, mas evidentemente que se fizemos um acordo quanto às prioridades, não há nenhum problema.

Há duas emendas que considero importantes, e estou falando em meu nome, não em nome da bancada, vitais, para o governo que se inicia no ano que vem. A da implementação das regiões metropolitanas, já que vamos criar amanhã, recriar, inclusive, a sua, deputado Gelson Merisio, a de Chapecó, que está sendo recriada, porque a Adin derrubou. Ou seja, amanhã estarão sendo criadas, recriadas, ampliadas, as nove regiões metropolitanas, e não há nada previsto no PPA. Como é que elas vão ser implementadas no ano que vem?

No ano passado, votamos as regiões metropolitanas, deputado Manoel Mota, deputado Antônio Aguiar, na última sessão; um ano depois, estamos aqui, na antepenúltima sessão, tentando criar novamente, porque não aconteceu nada, e não vai acontecer nada, se não houver previsão no PPA.

A outra questão que gostaria de abordar é sobre a nova ponte para Florianópolis. Não é possível que o próximo governo, durante um ano inteiro, durante 25% do seu governo, não vá começar a pensar nisso, não inicie nenhuma ação. Oito anos já se passaram. Olhem, estou há 12 anos nesta Casa. Existem pessoas que estão aqui há mais tempo e outras há menos tempo, mas todos sabem que está cada vez mais complicada a questão da mobilidade em Florianópolis. Eu levo 1h20 de Tubarão até o acesso, aqui em

Florianópolis, e quase o mesmo tempo para fazer os cinco quilômetros. E o que está sendo feito concretamente? Nada.

Por isso, penso que certas coisas temos condições de priorizar, mas esta Casa tem que separar algumas que são mais importantes para o governo que se inicia no próximo ano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Srs. deputados, se me permitem, vou suspender a sessão.

O Sr. Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Marcos Vieira.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Sr. presidente, não estamos chegando a um acordo quanto ao modo de discussão e votação das emendas. Então, quero propor a v.exa. que as retirasse de pauta do dia de hoje e que fosse feita uma reunião de líderes para fixar os critérios de tramitação do PPA na próxima sessão, quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Para votá-lo amanhã?

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Amanhã, pela manhã, v.exa. faria uma reunião com os líderes, chegariam a uma conclusão, que seria levada ao conhecimento dos srs. deputados, e a votação aconteceria amanhã, tarde.

Essa é sugestão que dou a v.exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Há concordância dos srs. líderes? (As lideranças acquiescem.)

Muito obrigado, deputado Marcos Vieira.

Está retirado de pauta o PL 0329/2010, sem prejuízo das emendas já aprovadas.

A Sra. Deputada Ada De Luca (intervindo) - Sob o meu protesto.

O Sr. Deputado Décio Góes - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Sr. presidente, já está em processo de votação!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Deputado Décio Góes, v.exa. é líder, sem a sua concordância o projeto não será retirado de pauta. Mas não vejo nenhum prejuízo na tramitação o fato de o projeto ser deliberado amanhã.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, a proposição do eminente deputado Marcos Vieira, no meu entendimento, não é racional para este momento, porque estamos com a pauta carregada, fazendo reuniões conjuntas nas comissões e se adiarmos para amanhã o que poderíamos resolver hoje, será pior, sr. presidente. A rigor, todas as emendas são importantes. E faremos uma reunião para escolher as mais importantes? No meu entendimento é descabido, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Deputado Darci de Matos, v.exa. entendeu de forma equivocada. O deputado Marcos Vieira encaminha uma reunião no sentido de decidirmos a forma de votação e



não as emendas mais importantes. Todas são importantes e todas serão votadas. Temos mais de 100 emendas. E se não houver um critério acertado com os deputados, iremos votar 100 emendas individualmente, pelo tempo que for necessário. O que o deputado Marcos Vieira propõe é que façamos, amanhã, pela manhã, um entendimento de líderes destacando quais serão votadas individualmente e quais serão votadas em bloco, o que vai reduzir, em muito, o tempo de votação sem prejuízo de todas serem deliberadas.

Por isso, consulto mais uma vez os srs. líderes se podemos retirar o projeto de pauta, mesmo já iniciada a votação.

(As lideranças aquiescem.)

Estão retiradas de pauta as emendas.

Discussão e votação em primeiro turno o Projeto de Lei Complementar n. 0050/2010, de origem governamental, que estabelece penalidades a serem aplicadas à pessoa jurídica de direito privado que permitir ou tolerar a prática de atos atentatórios e discriminatórios aos direitos individuais e coletivos em razão de preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero ou orientação sexual.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público, de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA	sim
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CERON	sim
DEPUTADO DADO CHEREM	
DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADO DÉCIO GÓES	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO EDISON ANDRINO	
DEPUTADO ELIZEU MATTOS	sim
DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	
DEPUTADO GILMAR KNAESEL	
DEPUTADO JAILSON LIMA	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PEDRO UCZAI	sim
DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS	sim
DEPUTADO RENATO HINNIG	
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO RONALDO BENEDET	
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim

DEPUTADO SERAFIM VENZON  
DEPUTADO SILVIO DREVECK sim  
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI sim  
DEPUTADO VALMIR COMIN sim  
O Sr. Deputado Décio Góes - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Sr. presidente, desculpe-me, mas com aquele tumulto do adiamento da votação das emendas eu precisaria saber exatamente qual projeto de lei estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Por favor, solicito à assessoria que coloque no painel a emenda do projeto.

Deputado Décio Góes, o projeto já está em votação e trata-se do Projeto de Lei Complementar n. 0050/2010, de origem governamental, que estabelece penalidades a serem aplicadas à pessoa jurídica de direito privado que permitir ou tolerar a prática de atos atentatórios e discriminatórios aos direitos individuais e coletivos em razão de preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero ou orientação sexual.

Está encerrada a votação.

Colho o resultado.

Votaram 24 srs. deputados.

Esta Presidência acatou a manifestação do deputado Manoel Mota pelo voto favorável a este projeto fora do sistema eletrônico de votação. Sendo assim, totalizam 25 votos "sim".

Está aprovado em primeiro turno.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0004/2010, de autoria do deputado Jailson Lima, que altera dispositivos da Lei n. 13.707, de 2006, que dispõe sobre a isenção de ICMS na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiências físicas e seus representantes legais.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público, de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente e srs. deputados, este é um projeto de lei que procura reduzir o tempo de permanência dos veículos adquiridos com isenção de três para dois anos. Há, sim, uma renúncia de receita.

Aí eu vou me socorrer do deputado Elizeu Mattos para dizer que este é um projeto que dá renúncia fiscal maior do que aquela de hoje pela manhã, que trata da carteira de motorista da terceira idade. Eu até abro mão e posiciono-me favoravelmente ao projeto, se essa for a decisão, mas essa cria renúncia de receita. Eu gostaria de votar como for votar o líder do governo, deputado Elizeu Mattos. Se ele votar favoravelmente, eu votarei favoravelmente com ele.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, eu tenho palavra e vou manter a

minha palavra dada na comissão de Constituição e Justiça.

Na verdade, este projeto de lei cria simetria com a lei federal, é uma adequação à lei federal. Portanto, eu dei a minha palavra na comissão de Constituição e Justiça e continuo mantendo-a. Vou votar "sim" ao projeto.

O Sr. Deputado Décio Góes - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Eu só gostaria de esclarecer isso. Foi consultado o governo, e este projeto assemelha-se com a lei federal, usa os mesmos parâmetros e facilita a vida de todo mundo.

Por isso, nós estamos pedindo a aprovação deste projeto.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Eu não vou criar uma celeuma. Agora, não me venha com simetria! Não venha com isso, que é baboseira.

A isenção federal é de muitos e muitos anos, antes da isenção do estado. A isenção federal é do IPI. A isenção do estado é ICMS. Então, cada um dentro das suas competências. A União tem competência para legislar sobre tributos federais e o estado tem competência para legislar sobre tributos estaduais. Então, esta é a grande diferença.

Deputado Elizeu Mattos, v.exa. deve perdoar-me, mas a simetria não prevalece. Mas se é pelo bom relacionamento e se o governo entende que este projeto é bom e não cria a renúncia de receita, eu voto favoravelmente também.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Eu acho que há essa questão fiscal. O líder do governo encaminha favoravelmente, a bancada do PT também vota favoravelmente, mas, mais do que isso, é uma questão de mérito. A questão de mérito é que os deficientes físicos possam adquirir veículo com dois anos de vida útil e depois possam renovar o seu veículo.

Essa polêmica já ocorreu na comissão e eu me manifestei dizendo que é um projeto extremamente meritório, pois se parte do princípio de que os deficientes físicos são honestos, sérios e de não vão fazer um negócio de um carro que vão adquirir.

Em segundo lugar, há limite de cilindradas, e o próprio líder do governo está lembrando isso agora. Em terceiro lugar, é um direito dos deficientes físicos adquirirem um veículo para ter um mínimo de dignidade.

Por isso, esse projeto tem que ser aprovado por unanimidade. Os deficientes já têm muita exclusão social, de mobilidade urbana, física e cultural. Então, temos que dar o mínimo de direito para que eles tenham mobilidade, adquirindo um carro até mil cilindradas com o incentivo fiscal. Dá-se tanto incentivo fiscal para grandes empresas, que são questionáveis ética e moralmente, e nós não vamos dar para um deficiente adquirir o seu veículo?

Então, temos que votar favoravelmente no mérito. E por isso queremos

acompanhar também a votação do parecer do líder do governo, que foi favorável.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Só para esclarecimento, quero dizer que o deputado Antônio Carlos Vieira falou que a lei federal dá isenção de IPI e a nossa lei diminui esse tempo para ICMS. É lógico que não podemos diminuir o tempo de IPI, porque não temos IPI - e v.exa. sabe, é da secretaria da Fazenda -, nós temos ICMS.

A minha posição pessoal, do deputado Elizeu Mattos, é o voto "sim", independentemente de ser ou não líder de governo. É uma questão de palavra e uma posição de coração. Independentemente de amanhã eu ser ou não líder do governo, a minha posição é pessoal e eu vou votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo mais quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0194/2009, de autoria da deputada Ana Paula Lima, que institui a obrigatoriedade diária de divulgação de fotos de crianças desaparecidas nos noticiários de TV e jornais sediados em Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0062/2010, de autoria do deputado Marcos Vieira, que proíbe a realização de trotes nos estabelecimentos educacionais públicos e privados e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura e Desporto e de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, extraordinária, para hoje, às 16h45.

Está encerrada a sessão.

# ATA DA 039ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 16h45, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Dado Cherm - Darci de Matos - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Genésio Goulart - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Onofre Santo Agostini - Padre Pedro Baldissera - Pedro Uczai - Professora Odete de Jesus - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

## SUMÁRIO

### Ordem do Dia

**DEPUTADO PEDRO UCZAI** (pela ordem) - Parabeniza o deputado Padre Pedro Baldissera pelos 25 anos de sacerdócio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, quero aproveitar este momento para parabenizar o deputado Padre Pedro Baldissera, que ontem fez uma grande festa, na cidade de Guaraciaba, para comemorar 1/4 de século de sacerdócio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - O que significa 1/4 de século, deputado?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Significa 25 anos. Eu quis evitar o 25, porque esse número está com muita moral em Santa

Catarina. Mas ele completou 1/4 de século de sacerdócio e queremos, em nome do Parlamento, parabenizá-lo e desejar muita luz, muito horizonte, muitas lutas e muitas vitórias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Obrigado, deputado Pedro Uczai, pela lembrança. Esta Presidência também participa da homenagem ao amigo, deputado Padre Pedro Baldissera.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0050/2010, de origem governamental, que estabelece penalidades a serem aplicadas à pessoa jurídica de direito privado que permitir ou tolerar a prática de atos atentatórios e discriminatórios aos direitos individuais e coletivos em razão de preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero ou orientação sexual.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA	sim
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CERON	sim
DEPUTADO DADO CHEREM	
DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim

DEPUTADO DÉCIO GÓES	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO EDISON ANDRINO	
DEPUTADO ELIZEU MATTOS	sim
DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	
DEPUTADO GILMAR KNAESEL	
DEPUTADO JAILSON LIMA	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSEIRA	sim
DEPUTADO PEDRO UCZAI	sim
DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS	sim
DEPUTADO RENATO HINNIG	
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO RONALDO BENEDET	
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 24 srs. deputados.

Temos 24 votos "sim".

Está aprovado em segundo turno.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0004/2010, de autoria do deputado Jailson Lima, que altera dispositivos da Lei n. 13.707, de 2006, que dispõe sobre a isenção de ICMS na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiências físicas e seus representantes legais.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher. Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0062/2010, de autoria do deputado Marcos Vieira, que proíbe a realização de trotes nos estabelecimentos educacionais públicos e privados e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura e Desporto e de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0194/2009, de autoria da deputada Ana Paula de Lima, que institui a obrigatoriedade diária de divulgação de fotos de crianças desaparecidas nos noticiários de TV e jornais sediados em Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Solicito ao colega deputado Moacir Sopelsa que assuma a presidência para que este parlamentar represente esta Casa na posse dos novos desembargadores no Tribunal de Justiça.

Lembro que amanhã, às 9h, haverá uma reunião com os líderes para tratar do PPA, do encaminhamento da votação da LOA para a semana seguinte e também dos projetos que serão priorizados por cada parlamentar.

Por isso, agora que há uma presença mais expressiva de parlamentares, quero dizer que hoje à tarde é recomendado que todos os que têm projetos que estão tramitando nas comissões, projetos esses que devem tramitar este ano, que os encaminhem para a reunião amanhã, através dos seus líderes, no sentido de que possamos deliberar sobre a forma de votá-los.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, extraordinária, para hoje, às 16h49, para votarmos as redações finais dos projetos de lei que foram aprovados em segundo turno.

Está encerrada a sessão.

# ATA DA 040ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 16h49, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Dado Cherem - Darci de Matos - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Genésio Goulart - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Onofre Santo Agostini - Padre Pedro Baldissera - Pedro Uczai - Professora Odete de Jesus - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

#### SUMÁRIO

##### Ordem do Dia

**DEPUTADO DARCI DE MATOS** (pela ordem) - Reporta-se à Indicação n. 0579/2010, de sua autoria.

##### Explicação Pessoal

**DEPUTADA ADA DE LUCA** - Aborda a participação das mulheres na política.

**DEPUTADO VALMIR COMIN** - Manifesta-se a respeito das emendas que apresentou ao PPA; reporta-se à barragem do rio do Salto.

**DEPUTADO DIRCEU DRESCH** - Aborda questões pertinentes à micro e pequena empresa; crítica indicação feita pelo futuro governador para a secretaria da Saúde.

**DEPUTADO ANTÔNIO CERON** - Defende indicação do governador para a secretaria da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, a deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, eu gostaria que fosse votado na

Ordem do Dia um requerimento de autoria desta deputada.

É possível, sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Vamos votar primeiramente as redações finais, mas depois será possível, sra. deputada.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto Lei Complementar n. 0050/2010.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto Lei n. 0194/2009.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto Lei n. 0062/2010.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto Lei n. 0004/2010.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que serão encaminhadas aos destinatários as Indicações n.s.: 0578/2010, de autoria do deputado Gilmar Knaesel; 0579/2010, de autoria do deputado Darci de Matos; 0580/2010, de autoria do deputado Onofre Santo Agostini.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, essa indicação - deputado Pedro Uczai, v. exa. que é muito ligado à educação -, trata do repasse do art. 171 que sequer foi publicado no Diário Oficial. O art. 171, no fundo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Só um minuto, deputado Darci de Matos, eu tenho em mãos apenas o número da indicação.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, parece que essa indicação diz respeito aos arts. 171 e 170.

O art. 171 sequer foi publicado no Diário Oficial e é um fundo de apoio ao ensino superior que o governo precisa estruturar para que possa beneficiar os milhares de estudantes deste estado.

No que diz respeito ao art. 170, falta o pagamento de cinco parcelas para as universidades. Quer dizer, essa indicação na verdade objetiva fazer um apelo ao governo para que ele cumpra com suas obrigações em benefício dos estudantes catarinenses.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Darci de Matos. Será encaminhada.

Esta Presidência encaminhará ainda as Indicações n.s.: 0581/2010, de autoria do deputado Serafim Venzon, e 0582/2010, de autoria do deputado Ronaldo Benedet, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

A Presidência defere os Requerimentos n.s.: 1.210/2010, de autoria da deputada Ada De Luca; 1.211/2010, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 1.213/2010, 1.215/2010, 1.216/2010, 1.217/2010 e 1.218/2010, de autoria do deputado Pedro Uczai; 1.214/2010, de autoria do deputado Serafim Venzon; e 1.219, de autoria da bancada do PP.

Requerimento n. 1.212/2010, de autoria do deputado Pedro Uczai, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao superintendente do Banco do Brasil em Santa Catarina, pedindo isenção de taxas e tarifas bancárias das contas dos acadêmicos que recebem recursos de bolsas dos arts. 170 e 171.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0131/2010, de autoria do deputado Darci de Matos, a ser encaminhado ao secretário da Saúde, solicitando informações sobre as unidades de saúde que fazem dispensação de medicamentos no estado.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra a primeira oradora inscrita, deputada Ada de Luca, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Sr. presidente, deputado Moacir Sopelsa, colegas parlamentares, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Aleesc Digital.

(Passa a ler.)

"Assomo a esta tribuna, na tarde de hoje, para apresentar dados estatísticos, deputada Professora Odete de Jesus, sobre a participação da mulher na política, em especial das mulheres que fizeram parte da coligação As Pessoas em Primeiro Lugar.

Quero mostrar como foram guerreiras e quanto foram importantes e decisivas no resultado das eleições de 2010.

Vale lembrar que do total de eleitores do estado de Santa Catarina, dos 4.538.975, 51% são mulheres, ou seja, há 2.315.148 mulheres contra 2.223.827 homens, conforme o último processamento feito pelo Tribunal Regional Eleitoral sobre o perfil do eleitor, em 1º de outubro de 2010.

Quero destacar que os nove partidos da coligação As Pessoas em Primeiro Lugar - DEM, PMDB, PSDB, PPS, PTB, PSC, PSL, PRB, PTC - têm um total de 399.924 mil filiados, sendo que 166.729 mil são mulheres e representam 41% das filiações.

O meu partido, PMDB, tem o maior número de filiados, num total de 153.577, do qual 40% são mulheres, ou seja, há 61.052 filiadas.

As candidatas a deputada federal Carmen Zanotto, Romanna, Geovana, Glaci, Margarete, Luciane, Nadir, Rosalina, Gilsara, Sylvania, Kamylla, Carolina, Vanir, Cleusa, Silmara, Aida, Aparecida, Sônia, Salete e Tassiana deram seu suor, a sua garra na busca de votos, é obvio que para si, mas elas foram importantes. Elas tiveram uma importância muito grande, deputada Professora Odete de Jesus, e fizeram no total 186.867 mil votos para deputada federal, ou seja, 5,59% do total dos votos válidos e 10,29% dos votos que recebeu o governador Raimundo Colombo para se eleger no primeiro turno.

Infelizmente para deputada federal nenhuma foi eleita, mas o trabalho foi digno de

glória e de elogio, pois trabalharam pela vitória da coligação.

Nossas candidatas a deputada estadual, Dirce, Rose, Thati, Clarice, Salete, Maria Lucia, Roseli, Rejane, Janice, Shirley, Angela, Dolores, Henriette, Vilma, Irene, Keli, Ana Luisa, Maria do Socorro, Mara Inês, Angelita, Ana Maria, Vera Lucia, Dulacira, Elizabete, Laura, Sandra, Maria de Nazaré, Françoellen, Fernanda, Mara Gorete, Fátima, Albertina, Izabel Cristina, Thuany e Francini, foram multiplicadoras e verdadeiras cabos eleitorais, que bateram de porta em porta pedindo voto, mobilizando pessoas, organizando comícios, reuniões. Fizeram trabalho de formiguinha para atingir um único objetivo, eleger o futuro governador de Santa Catarina.

Assim, as 36 candidatas a deputada estadual, deputado Antônio Ceron, fizeram 131.364 votos, ou seja, 3,72% do total dos votos válidos e 7,23% dos votos que recebeu o governador Raimundo Colombo para, literalmente, repito, se eleger no primeiro turno. E de todas as candidatas a deputada estadual nesta eleição, a única da coligação que se elegeu foi esta deputada, com 41.906 votos, e que assoma à tribuna para demonstrar o quanto o segmento feminino foi importante - e que seja valorizado e respeitado por todos os órgãos que compõem o governo - para eleger Raimundo Colombo governador, no primeiro turno, e eleger, sim, os dois senadores: Luiz Henrique da Silveira, com uma vitória extremamente maravilhosa, e Paulo Bauer.

Para dizer que a participação das mulheres foi importante para eleger o governador no primeiro turno, estou embasada nos números, pois Raimundo Colombo se elegeu com 1.815.304 de votos, portanto 52% de votos válidos, e as candidatas a deputada federal e estadual fizeram 10,29% e 7,23% dos votos que ele recebeu, respectivamente.

Portanto, essas mulheres, além de garantirem o registro na chapa, que é importante, deputada Professora Odete de Jesus, cumprindo a lei das cotas, também garantiram a vitória de Raimundo Colombo e de Eduardo Pinho Moreira no primeiro turno, resultado que surpreendeu até a própria coligação.

Faço questão de mostrar, neste pronunciamento, a importância da mulher, o que só é visto e percebido talvez por nós, mulheres. Quero com isso parabenizar todas as mulheres que, como candidatas ou não, estiveram envolvidas na campanha eleitoral de 2010. Foi muito importante a colaboração de todas, e continuaremos lutando para ampliar e conquistar mais ainda os nossos espaços.

Vamos mudar, sim, um dia, o rumo da história. Lutaremos sem esmorecer, até a importância da nossa participação política ser devidamente reconhecida, não só para cumprir cotas ou entregar santinhos, pois queremos somar e contribuir para uma sociedade mais justa, humana e igualitária.

Para encerrar, cito John Kennedy, que dizia: 'A liberdade política é a condição prévia do desenvolvimento econômico e da mudança social'."

Muito obrigada.

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputada Ada De Luca.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Valmir Comin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas, na tarde desta terça-feira, meu líder Silvio Dreveck, quero colocar aqui uma preocupação

que considero pertinente sobre um grande investimento no sul do estado.

Primeiramente, vou fazer um comentário sobre as emendas que já apresentei e que vou defender amanhã. E posteriormente quero tecer um comentário especificamente com relação à barragem do rio do Salto.

Nós apresentamos a Emenda n. 0087, referente à R\$ 13 milhões para a barragem do rio do Salto; uma emenda referente a R\$ 12 milhões para a SC-445, que liga o município de Siderópolis a Urussanga; uma emenda referente a R\$ 5 milhões para a rodovia que liga Urussanga a Lauro Müller, passando pela comunidade do Rio Carvão, em Barro Branco; uma emenda de R\$ 2,5 milhões para a rodovia que liga a BR-101 ao Balneário Esplanada que está em execução, mas dependendo ainda de um acréscimo de liberação de recursos; uma emenda de R\$ 5 milhões para o anel de contorno viário de Criciúma, uma obra que consideramos extremamente importante porque interliga todos os municípios da região carbonífera. Está no seu cronograma de execução escalada em três etapas, sendo que duas já foram executadas e a terceira etapa necessita também do projeto estrutural e ambiental e a ordem de R\$ 2,5 milhões a R\$ 3 milhões. Por isso, estamos apresentando essa emenda no valor de R\$ 5 milhões.

Apresentamos também uma emenda de R\$ 3 milhões para a rodovia que liga Cocal do Sul à Estação Cocal, passando pela área industrial; uma emenda de R\$ 2 milhões para a rodovia que liga Pedras Grandes a Urussanga, passando pela comunidade de Pindotiba; uma emenda de R\$ 800 mil para o Instituto de Cardiologia da Grande Florianópolis.

Sr. presidente, srs. deputados, eu fiz questão de utilizar a tribuna até para chamar a atenção da obra que nós caracterizamos como a prioridade do extremo sul catarinense, uma obra que já está elencada no Programa de Aceleração do Crescimento, no valor de R\$ 46 milhões, desde o ano passado.

O estado baixou um decreto denominando a área da comunidade Areia Branca de utilidade pública e, com isso, deixando desabrigados, desassistidos, sem rumo, sem norte as 53 famílias ainda restantes, que necessitam de um montante de R\$ 13 milhões para terem promovidas as desapropriações das suas propriedades.

Ora, senhores, se o governo promove e baixa um decreto denominando a área de utilidade pública, se temos os recursos assegurados no Programa de Aceleração do Crescimento, o estado precisa fazer a sua contrapartida, através das desapropriações dessas propriedades, mas não faz. Reiteradas vezes, reiteradas reuniões, audiências públicas, o Fórum de Desenvolvimento Regional promovido no sul estabeleceu também como prioridade para o extremo sul essa obra; no entanto, não se toma providências.

Por isso, tomamos a liberdade de apresentar essa emenda no valor de R\$ 13 milhões. Inclusive, o deputado Manoel Mota e a deputada Ada De Luca também o fizeram e nós haveremos de compactá-las, as três em uma só, para que possamos juntos buscar a garantia dos 21 votos necessários para inserir essa obra no contexto do Orçamento do estado.

Eu fico preocupado porque essa barragem vai, além de regularizar a vazão dos níveis de água em épocas de cheia e de estiagem, promover a garantia do abastecimento para a irrigação do arroz que é produzido naquela região. São dezenas de milhares de hectares que são produzidos, que são plantados, cultivados, além do

abastecimento à população que é prioridade e do potencial turístico que se vai desencadear naquela região.

O anel do contorno viário de Criciúma está, por consequência dos recursos que o estado dispõe, eis que é possível fazer o remanejamento... É uma questão de vontade política por parte do governo do estado.

O PPA encerra em 2011, e em 2011 nós vamos promover o novo Plano Plurianual para os próximos quatro anos. E essa obra estaria garantida, podendo assim dizer, evidentemente dependendo do compromisso e da vontade do governo. Por isso, não temos tanta preocupação.

Para a via rápida de Criciúma estão alocados R\$ 50 milhões, que vai interligar a BR-101 com Criciúma, colocando Criciúma dentro da BR-101.

Temos também os investimentos do aeroporto regional, que a partir do ano que vem esperamos que entre em operação, com o terminal de passageiros, agregando valor e renda, juntamente com o terminal também de cargas.

Por isso, é uma preocupação pertinente não só deste deputado que vos fala, mas de todos os deputados do sul de Santa Catarina, mesmo porque a nossa região vem crescendo muito distante da proporção em que cresce o norte do estado. O norte cresce de 10% a 12% e o sul, de 2,5% a 2,7%, por falta, realmente, de infraestrutura.

Reiteradas vezes tenho convocado, através dos debates feitos pelas associações comerciais, industriais do sul, a Aciva, do vale do Araranguá, a Acic, de Criciúma, e a Acit, de Tubarão, no sentido de que nós temos a oportunidade, neste mandato, de ainda deter 20% do Parlamento de Santa Catarina. Tínhamos 25%, deputado Antônio Carlos Vieira, ou seja, dez deputados. Com a ida do deputado Julio Garcia para o Tribunal de Contas e o deputado Clésio Salvaro exercendo o mandato no município de Criciúma, como prefeito, nós fomos reduzidos a 20% e permanecemos nestes 20%.

Mas crescemos com relação à instância federal, pois saímos de dois federais para três. O deputado Jorge Boeira, o deputado Edinho Bez, e agora, também, o deputado Ronaldo Benedet, que está saindo desta Casa para a esfera federal, além do vice-governador do estado, que também é da região sul, é de Criciúma.

Por isso, espero, tenho a expectativa e a esperança de que amanhã nós possamos lograr êxito com relação a estas emendas apresentadas. Quero fazer aqui, também, um gesto de agradecimento ao relator Marcos Vieira, que oportunizou a condição no PPA, de R\$ 3 milhões, ao Hospital Santa Catarina, que atende hoje toda demanda do sul do estado.

Apesar de ser gestor pleno, atende à região do vale do Araranguá e a região de Tubarão. Aliás, de Passos de Torres até Paulo Lopes todas as crianças recém-nascidas que necessitam de atendimento neonatal, recorrem ao Hospital Santa Catarina, no município de Criciúma.

Por isso, fazemos desta tribuna esta deferência e este agradecimento e esperamos poder contar com a participação dos srs. parlamentares para podermos inserir no Orçamento, no PPA, e no Orçamento que vamos votar na próxima semana, os recursos necessários para os investimentos do sul do nosso estado.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Valmir Comin.

O próximo orador inscrito é o sr. deputado Dirceu Dresch, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Saudações, sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados e a todos que nos acompanham pela Rádio Aleisc Digital e através da TVAL.

Deputado Valmir Comin, quero lembrar aqui, já que o deputado tratou da questão das emendas ao PPA, e reafirmar a minha posição no sentido de que o Orçamento Regionalizado não está dando conta de algumas grandes questões que são essenciais.

Eu, que atuo na área de grandes políticas da microempresa, da agricultura familiar e de outros grandes temas como a saúde e a educação, vi que o Orçamento Regionalizado discute muitas questões locais e não traz presente esses grandes debates, esses grandes temas e as grandes políticas estadualizadas. Isso na minha avaliação tem comprometido políticas públicas de atendimento a esses setores do estado, deputado Sargento Amauri Soares.

Por isso, eu não tenho dúvidas de que o nosso projeto que está tramitando nesta Casa, construído depois de amplo debate, principalmente defendido aqui pelo deputado Joares Ponticelli, de parte do Orçamento Regionalizado ser positivo, no sentido de também respeitar as emendas dos parlamentares... Inclusive, este é o debate que precisamos fazer no dia de amanhã.

Então, quero deixar registrado neste momento que as nossas emendas discutem muito esses temas.

A segunda parte, deputado Silvio Dreveck, é a questão das mudanças e a importância delas nas regras dentro do Simples Nacional, e eu as defendo.

O estado de Santa Catarina na construção do Simples Nacional contribuiu muito através da comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, presidida pelo deputado Silvio Dreveck. E nós criamos a comissão especial da implantação da lei.

Eu coordenei, no período todo, as propostas das mudanças que construímos aqui, com a participação do setor, com mais de 14 audiências públicas realizadas em todas as regiões do estado, debatendo esse tema, trazendo as sugestões e as ideias dos nossos micro e pequenos empresários, das entidades, da Famesc, das associações municipais de todas as regiões de Santa Catarina.

Assim, nós construímos uma lei importante no Brasil, mas agora ela já precisa de mudanças, pois foi construída em 2005/2006, de adequações, aumento de valor. E aí nós destacamos a atuação do nosso deputado federal, Cláudio Vignatti, na atuação da defesa da lei geral, da articulação desde a construção, mas principalmente nessas mudanças das regras, aumentado aí de R\$ 2,4 mil para R\$ 3,6 mil a pequena micro empresa para o volume de renda e de circulação para se enquadrar no Simples Nacional.

Então, esses grandes debates, essas mudanças que estão em curso no novo projeto de lei que está tramitando no Congresso Nacional, com certeza, é uma expectativa das nossas micro e pequenas empresas de Santa Catarina. E aí vem a importância de nós construirmos algumas políticas em Santa Catarina. Inclusive, a nossa defesa, a mobilização que ocorreu para as microempresas não precisarem pagar a substituição tributária foi com certeza essencial aqui.

Também defendo o nosso projeto de lei que está tramitando nesta Casa, de que o governo do estado não cobre a substituição tributária das nossas micro e pequenas empresas, que as deixem na regra do Simples

Nacional. E é essa a nossa defesa.

O governo do estado, via decreto, reduziu em 70% a MVA, Média de Valor Agregado, mas faltam 30%. E a nossa posição é que a microempresa não pague a substituição tributária, seja isenta da substituição tributária.

O nosso projeto de lei que está tramitando nesta Casa é importante, porque justamente regulamenta por lei parte do que o decreto governamental fala. O decreto na nossa avaliação não garante para o futuro. A lei é melhor, é mais segura para os nossos micro e pequenos empresários do estado, para terem essa liberdade de não pagar a substituição tributária, eis que muitas delas aumentaram em até 20% o pagamento do ICMS do estado.

Por isso, nós defendemos a tramitação e a aprovação desta lei assinada por um grande número de deputados.

O Projeto de Lei n. 0360 que também contribui muito com nossa micro e pequena empresa é a lei que regulamenta em Santa Catarina a política do microcrédito, que hoje ainda não está regulamentada.

Por isso esta construção da lei com o conjunto das organizações empresariais, das lideranças, da nossa participação, porque este deputado participa da comissão Permanente da Micro e Pequena Empresa. Essa lei foi construída com amplo debate.

Pedimos ao líder do governo, deputado Elizeu Mattos, que assumiu esse compromisso, para agilizar a tramitação do pedido de diligência para o Badesc, que foi encaminhado por esta Casa, para que este projeto volte ainda este ano e nós possamos votar essa regulamentação da construção do microcrédito em Santa Catarina.

São políticas, como a questão da mudança da substituição tributária com a redução ou a isenção da substituição tributária, importantes para nossas micro e pequenas empresas do estado de Santa Catarina poder continuar cumprindo uma função econômica, social e política que exercem no nosso estado.

Para finalizar, quero dizer que o deputado Pedro Uczai já citou anteriormente no horário do partido a nossa preocupação com a nomeação do secretário da Saúde do estado.

A Saúde de Santa Catarina está praticamente na UTI, uma situação muito complicada. Nós que andamos pelo estado nos preocupamos muito com a situação da Saúde de Santa Catarina. E o que ocorreu é que foi nomeada uma pessoa da iniciativa privada. E pior, uma pessoa de um plano de saúde. E aí fica a grande dúvida, a grande pergunta, da gestão da saúde pública do estado, se ela de fato vai ser feita como a situação precisa ser encarada pelo estado e pela secretaria da Saúde.

Quero deixar o registro de que a nomeação de um secretário que vem de uma organização de saúde privada, particular, de um plano de saúde, se de fato a saúde pública de Santa Catarina vai ter a atenção e o investimento que ela merece, principalmente para a população que não tem como pagar um plano de saúde privado.

O Sr. Deputado Antônio Ceron - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Ceron - Nobre deputado, entendo a preocupação e a posição de v.exa., mas desde que não haja preconceito com uma pessoa que o partido ou o colega conheça. Os dados que recebemos desse cidadão são da melhor qualidade.

Vou citar um fato ocorrido no primeiro governo de Lula. Ele nomeou Henrique Meirelles, deputado federal eleito pelo PSDB,

presidente do Banco Central. Os cabelos do PT brasileiro se arrepiaram. Com o passar do tempo o presidente Lula mostrou que estava certo. Henrique Meirelles era homem de um grande banco internacional e empreendeu uma boa política monetária no Banco Central, no governo do PT.

Acho que temos que ter paciência e dar um tempo para que esse cidadão, da mais alta qualificação, possa de fato avançar em termos de qualidade na ação do estado. Esse é o desejo de Santa Catarina e o propósito do governador eleito Raimundo Colombo.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Não questionamos a capacidade técnica nem política do secretário indicado. O que nos preocupa é justamente uma pessoa da iniciativa privada ter interesse na saúde dessa área. É por isso que levantamos esse questionamento. E com o tempo vêm os rumores da privatização e terceirização de vários hospitais em Santa Catarina. Os primeiros rumores confirmam a nossa preocupação.

Muito obrigado!  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Não há mais oradores inscritos. Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário. Está encerrada a sessão.

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA DL

#### ATO DA MESA Nº 088-DL, de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Edison Andriano para ausentar-se do País, no período de 12 a 14 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar viagem oficial a Montevideú, República Oriental do Uruguai, com o objetivo de cumprir agenda oficial da União Parlamentar do Mercosul - UPM, na qualidade de Presidente do Bloco Brasileiro nas reuniões do Parlamento do Mercosul.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente  
Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário  
Deputada Ada Faraco De Luca - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 089-DL, de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Elizeu Mattos para ausentar-se do País, no período de 11 a 13 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar viagem oficial a Montevideú, República Oriental do Uruguai, com o objetivo de representar esta Casa Legislativa no encontro da União Parlamentar do Mercosul - UPM.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente  
Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário  
Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER PARA TRATAR DO TEMA "O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO CATARINENSE EM DEBATE", REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 17H, NO AUDITÓRIO ANTONIETA DE BARROS, NA ALESC.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2010, às 17h, realizou-se no auditório Antonieta de Barros, da Alesc, audiência pública com o objetivo de tratar do tema "O Sistema Socioeducativo Catarinense em Debate", proposta pela Deputada Estadual Ana Paula Lima, presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais de Amparo à Família e à Mulher. A senhora mestre de cerimônias, Soraia Boabald, seguindo o protocolo, abriu a audiência pública dando boas-vindas a todos e, em seguida, convidou para tomar assento à mesa as seguintes autoridades: Deputada Estadual Ana Paula Lima, presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais de Amparo à Família e à Mulher; Desembargador José Trindade dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; Deputado Federal Décio Lima (SC); Helen Crystine Correa Sanches, presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude - ABMP; Ana Cristina Borba Alves, juíza da Infância e Juventude de São José, representando o presidente do Comitê Catarinense de Educação em Direitos Humanos; Úrsula Carreirão, gerente de Proteção Social Especial, representando o secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Derci Rodrigues; Priscila Linhares Albino, representando o Ministério Público de Santa Catarina; Venício Pereira Machado Neto, diretor do Departamento de Justiça e Cidadania, representando o secretário executivo de Estado de Justiça e Cidadania, senhor Justiniano de Almeida Pedroso; Giancarlo Bremer Nones, representando a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; Ana Maria Blanco, representando a OAB/SC e a Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/SC; e Iza Maria do Rozário de Andrade, presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prosseguindo, passou a palavra à senhora presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima, para a condução dos trabalhos, que cumprimentou todos e afirmou que o Conselho de Justiça, através do Programa Medida Justa, realizou visita a todas as unidades de execução da medida socioeducativa de internação em Santa Catarina. Segundo a senhora presidente, o Conselho produziu um extenso relatório que constatou que o sistema socioeducativo de Santa Catarina não respeita o Estatuto da Criança e do Adolescente, não sendo devidamente cumpridos os preceitos legais deste Estatuto. Afirmou que a

concepção do sistema não garante que os direitos dos internos sejam respeitados, sendo utilizada a mesma concepção do sistema prisional: repressão e encarceramento. Segundo a senhora presidente, é vergonhoso para o Estado de Santa Catarina que exista constantemente no sistema socioeducativo a prática de tortura, violências, abusos, constrangimentos, encarceramento e privação dos direitos básicos dos jovens que cumprem a pena de privação de liberdade. Disse que o Conselho Regional de Justiça, através de relatório produzido, apresenta grandes desafios que precisam ser enfrentados por todos: Parlamento catarinense, governo do Estado, Poder Judiciário, Ministério Público, além da comunidade organizada. Continuando, afirmou que o relatório aponta graves denúncias e solicita o fechamento das unidades São Lucas, em São José, e de Florianópolis, pois estas duas unidades se transformaram em locais de repressão e de tortura. De acordo com esse relatório, o treinamento oferecido aos educadores é o mesmo aplicado a agentes prisionais: os educadores andam armados, aplicando constantemente castigos físicos e psicológicos dentro destas unidades; são usadas algemas e argolas nas torturas; os educadores andam com camisetas com desenhos de caveiras. Segundo a deputada, a audiência pública foi proposta para que o governo do Estado reveja suas políticas socioeducativas, construindo novas unidades de atendimento dentro da concepção do Estatuto da Criança e do Adolescente, e não dentro da concepção do sistema prisional. Ainda, comentou que a questão fundamental é que até o momento faltou vontade política e sobrou irresponsabilidade, apelando ao Poder Judiciário e ao Ministério Público que utilizem todos os dispositivos legais no sentido de obrigar o governo do Estado de Santa Catarina a cumprir os preceitos legais. Finalizando, reiterou sua posição afirmando que os adolescentes que cometeram algum ato infracional só terão condições de serem recuperados quando for revista a situação atual. Em seguida, passou ao Desembargador José Trindade dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que saudou todos e disse que confirma tudo o que foi dito pela Deputada Ana Paula Lima, afirmando que Santa Catarina tem recursos para investir na solução desses problemas e que apenas falta vontade política para que isso aconteça. Comentou que os menores infratores são tratados como delinquentes irrecuperáveis e que isso não é possível, pois são jovens problemáticos, pessoas que se desviaram do caminho de uma vida normal por alguma razão, mas que não são delinquentes e não devem ser aprisionados, mas sim internados com a finalidade de serem recuperados. Segundo o Desembargador José Trindade, eles não saem de lá recuperados e sim aprendizes de marginal, lembrando que a lei deve garantir aos jovens a assistência adequada, de forma a recuperá-los integralmente, não sendo isso o que ocorre, principalmente no São Lucas, que atualmente está interdito, numa decisão corajosa da doutora Ana Crystine Borba Alves, que

foi criticada pelo Executivo, mas que tinha razão, pois os internos daquela instituição viviam sem as mínimas condições de higiene e de segurança, sendo agredidos e maltratados. Continuando, afirmou que no Tribunal de Justiça existe um departamento que trata dos problemas da infância e da juventude, onde é dado atendimento adequado, seja fiscalizando ou propondo medidas adequadas, e lembrou que o Poder Judiciário não é o responsável direto pela execução dos programas socioeducativos. Disse que o Estado de Santa Catarina, o Poder Executivo, é o grande responsável por isso, porque perde verbas federais por falta de política consistente e pela falta de interesse maior nesses jovens, e que o Poder Judiciário está à disposição para enfrentar esse problema na parte legal, mas que na parte de execução não pode fiscalizar nem propor medidas adequadas. Encerrando, o Desembargador José Trindade comentou que o Tribunal de Justiça pode impor, sim, através de seus julgadores, decisões e medidas ao Estado, exigindo que o Estado as cumpra e desejou uma boa audiência a todos. Na continuidade, a senhora presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima, passou a palavra à senhora Helen Crystine Correa Sanches, presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude, que afirmou que há mais de doze anos o Tribunal de Justiça vivencia muitas dificuldades, mas que vem lutando para que as diretrizes legais sejam efetivadas e implementadas. Lembrando o quanto, em Santa Catarina, está longe o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente na execução das medidas socioeducativas, afirmou que nesse sentido a ABMP, em parceria com o CNJ, com o Conselho Nacional do Ministério Público e com o Conselho Nacional dos Defensores Gerais, vem manifestando todo o seu apoio à execução do programa Medida Justa, que visa inspecionar e fiscalizar todas as unidades onde existam adolescentes em cumprimento de medidas de internação no Brasil. Disse que esse retrato não tem sido favorável, visto que o governo brasileiro, principalmente em alguns Estados, ainda não concretizou políticas públicas que efetivassem as diretrizes mínimas do Estatuto da Criança e do Adolescente em relação à execução das medidas socioeducativas, citando os Estados de Santa Catarina, do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, que ainda não estabeleceram prioridades absolutas nesse sentido. Continuando, lembrou que desde 2008, com a Resolução 119, do Conanda, que instituiu o Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase), poucos Estados conseguiram instalar efetivamente este sistema; que em 2010 foi criado o projeto de lei que obriga os Estados a implantarem as diretrizes do Sinase na construção de unidades e na proposta pedagógica da execução dessas medidas, afirmando que Santa Catarina não fez absolutamente nada nesse sentido; e que desde 2007 a ABMP está trabalhando na perspectiva do Sinase em Santa Catarina. A senhora Helen também citou que Associação visa à qualificação e ao aperfeiçoamento dos operadores da Justiça e também o aperfeiçoamento das instituições - Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública - para que esses direitos sejam efetivamente garantidos. Disse que desde 2007, quando a ABMP esteve em Santa Catarina com o Seminário da Justiça Juvenil, numa parceria com o governo brasileiro, construindo uma agenda política e pautas prioritárias para a execução destas medidas que dizem respeito ao sistema socioeducativo, pouco ainda se avançou. Segundo a oradora, o relatório do CNJ dá esse indicativo e mais uma vez reforça tantos e tantos diagnósticos existentes, principalmente em Santa Catarina, como o aumento do número de internações e a superlotação das unidades, que também é uma realidade da região Sul. Afirmou que as internações devem acontecer somente em casos especiais e pelo menor tempo possível, concluindo que isso não ocorre em razão da precariedade dos programas de medidas socioeducativas de meio aberto, e por isso o governo continua a encarcerar os adolescentes infratores na expectativa de que eles saiam de lá melhores do que entraram. Prosseguindo sua explanação, falou que a sociedade está fechando os olhos para a realidade das torturas que acometem o Sistema Socioeducativo - poucas vezes foram vistas na história do Brasil, nem na época da ditadura militar - e que estas levam à morte milhares de jovens infratores. Nesse sentido, o relatório aponta a ineficácia das medidas socioeducativas de meio aberto, apesar de que experiências realizadas mostraram que as socioeducativas de meio aberto têm recuperado inúmeros adolescentes, denotando que as penas não precisam necessariamente ser aplicadas em regime de privação de liberdade. Também, citou a prática da internação como alternativa à inexistência de tratamento psiquiátrico para dependentes de drogas em Santa Catarina e relatou irregularidades, como ameaças da integridade física aos internos, violência psicológica, maus tratos, tortura, insalubridade, negligência em relação à saúde e não cumprimento dos direitos processuais. Comentou sobre o sentimento que a acomete - e provavelmente a todos os 112 Promotores de Justiça do Estado: o de optar entre enviar um jovem infrator a uma unidade educacional ineficiente ou deixá-lo aos cuidados da família, dentro de uma sociedade que não garante os seus direitos fundamentais, como educação, saúde, educação de qualidade etc. Como Promotora de Justiça de Lages, disse que desde 1998 o Ministério Público vem promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à adequação dessas unidades; contou que em 1998 foi assinado um termo de ajuste de conduta contemplando uma série de medidas que o governo do Estado deveria tomar e adotar visando à adequação dessa demanda cada vez mais crescente; e citou dois decretos que estabeleceram situação de emergência no sistema prisional e socioeducativo de Santa Catarina, em 2005 e 2006, declarando que pouco se avançou nesse sentido. Ainda, mencionou que há várias ações ajuizadas pelo Ministério Público, movidas por promotores de cidades como Lages, Chapecó, Rio do Sul, São José e Curitiba (estão em andamento), exigindo que o Estado cumpra de fato o seu papel, adequando a estrutura física e aumentando o número de

unidades socioeducativas no Estado. Contudo, a oradora afirmou que até o momento não há, por parte do governo do Estado de Santa Catarina, nenhuma ação nesse sentido e que essa falta de compromisso demonstrado pelo governo estadual fica evidente quando este terceiriza a execução dessas medidas, através do repasse de convênios, e quando o governo, ao invés de construir novas unidades, prefere gastar elevadas quantias em diárias e transporte dos menores de um lado para o outro do Estado. Prosseguindo, afirmou que as unidades atualmente existentes não atendem aos requisitos arquitetônicos do Sinase, sendo que desde 2007/2008 nenhuma unidade foi construída ou reformada atendendo às diretrizes do Sinase, justamente porque isso acarretaria em um grande investimento financeiro, mas que, para ela, garantir o direito destes adolescentes que estão internados é assegurar a todos uma sociedade mais justa e mais livre. [Taquígrafo-revisor: Eduardo Delvalhas dos Santos] Informou que o governo do Estado de Santa Catarina devolve, anualmente, dinheiro ao governo federal porque o governo estadual não cumpre sua contrapartida que é a execução dos convênios, salientando que esse é o único caso que conhecem em Brasília. Continuando sua explanação, contou que como representante a AMBP de Santa Catarina no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e como a Pastoral da Criança é representada por uma pessoa de Blumenau, ambas sempre são questionadas por que Santa Catarina devolve o dinheiro ao governo federal se há problemas seriíssimos na estruturação e nas unidades socioeducativas do Estado. Também, demonstrou preocupação em relação às medidas socioeducativas que ainda continuam na contramão daquilo que é recomendado, pois estão vinculadas à Secretaria da Segurança Pública, com perfil absolutamente criminalizante. Salientou que houve mudanças recentes na legislação que regulamenta a função do antigo monitor para o atual agente de segurança socioeducativo (andam armados), num projeto de lei que tramita no Congresso Nacional, mas que trata os adolescentes, em cumprimento às medidas socioeducativas, como criminosos, lembrando que isso foi muito bem destacado pela Deputada Ana Paula Lima nos aspectos que foram relacionados no relatório do CNJ. Dirigindo-se à senhora presidente e ao presidente do Tribunal de Justiça, disse que o momento era muito especial pelo fato de tantas autoridades estarem ali reunidas dando mais um passo na adequação do mínimo, que é a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes que estão encarcerados no Estado de Santa Catarina. Porém, salientou que o governo do Estado de Santa Catarina vem demonstrando que não tem interesse na criança e no adolescente, visto que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente funciona de forma inadequada, que a Secretaria do Desenvolvimento Social está absolutamente acéfala, com dificuldades estruturais seriíssimas e que o Orçamento do governo do Estado investe pouco mais que 0,01% em programas para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Também lembrou que a grande maioria dos programas e projetos executados nos municípios catarinenses é feita com recursos dos próprios municípios - são repassados fundo a fundo pelo governo federal. Questionou quanto o governo do Estado de Santa Catarina, assim como outros governos, vem investindo na criança e no adolescente no cumprimento da prioridade socioeducativa; lembrou que essa responsabilidade é dos três órgãos da União, mas que infelizmente vem onerando os municípios; e contou que quando alguém exige de um prefeito o cumprimento da prioridade socioeducativa acaba escutando que não tem mais dinheiro, seja na execução das medidas, seja nos programas de acolhimento institucional e tantos outros. Dito isso, avaliou que está na hora de se pensar na reformulação desse modelo, informando que outros Estados, como o Paraná, já estão dando passos importantes através da criação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, tirando a execução das medidas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o que demonstra avanço no cumprimento da prioridade orçamentária para a garantia da implementação de projetos e programas e para a execução de medidas socioeducativas. Nesse sentido, disse que a ABMP se soma às iniciativas do CNJ, do Tribunal de Justiça, da Coordenadoria da Infância e do Ministério Público para exigir, de uma vez por todas, a implementação das prerrogativas determinadas pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Dirigindo-se ao desembargador, informou que, lamentavelmente, alguns Estados, a sociedade civil organizada e os centros de defesa tiveram que ir à Corte Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos, para exigir que os governos cumprissem com a sua responsabilidade. Avaliou que se está avançando nas negociações, mas que é preciso pautar prazos e compromissos claros para que se exija do governo brasileiro uma postura forte e firme em relação ao Estado de Santa Catarina. Finalizando, reiterou que, nesse sentido, a ABMP soma-se a essa força-tarefa para que, de fato, se cumpra o que tanto que se sonha. Dando sequência à reunião, a senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima, chamou para compor a mesa a senhora Iza Maria do Rozário de Andrade, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina. Em seguida, passou a palavra à doutora Ana Maria Cristina Borba Alves, Juíza da Infância e Juventude de São José, representando o presidente do Comitê Catarinense de Educação em Direitos Humanos, que cumprimentou todos da mesa, agradeceu ao Desembargador José Trindade dos Santos pelo apoio que tem dado à Infância e disse que começaram a construir uma nova história para a infância e juventude no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Informou que estava ali representando também o Comitê Estadual de Educação para Direitos Humanos, que foi recém instalado e do qual fazem parte 35 instituições governamentais e não governamentais. Disse que por ser um Comitê propositivo, a primeira proposta foi este seminário, do qual a Deputada Ana Paula adotou a ideia de

fazer a audiência. Contou que participa, através de designação do Presidente do Tribunal, juntamente com a senhora Brigitte, do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv), que vem discutindo pelo Brasil a fora sobre as execuções de medidas socioeducativas; e relatou que em cada região que participa tem visitado as instituições, os estabelecimentos e que tem visto que é plausível fazer outro trabalho, é possível dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, é praticável atender ao Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Na sequência, a oradora passou um vídeo cedido gentilmente pelo Centro Educacional Regional Santa Clara, de Minas Gerais, explicando que este é um centro de atendimento socioeducativo que foi construído e funciona em atendimento às regras do Sinase, e, logo após, apresentou algumas fotos tiradas, no dia 8 de novembro, pela Vigilância Sanitária de Santa Catarina no interior do Centro Educacional São Lucas. Continuando, reiterou que viajou o Brasil inteiro; afirmou que é possível mudar a situação das instituições e que infelizmente Santa Catarina, juntamente com Sergipe, Pernambuco e Pará, figura como referência negativa em relação ao sistema socioeducativo; e ressaltou que o Estado do Paraná conseguiu reconstruir todas as unidades em atendimento ao Sinase. Ainda, garantiu ser impossível fazer qualquer tipo de trabalho socioeducativo num ambiente insalubre como o apresentado nas fotos, quando se tem todos os direitos velados, uma vez que recebem semanalmente denúncias sobre torturas sistemáticas que ocorrem dentro das instituições. Terminando, apelou ao Poder Executivo de Santa Catarina, para que utilize os recursos federais que estão à disposição na Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, e ao Ministério Público de Santa Catarina, a fim de que realmente consigam fazer uma parceria e seja formada uma comissão [para ajudar a resolver esse assunto]. A seguir, a senhora Presidente passou a palavra ao senhor Giancarlo Bremer Nones, representando a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que inicialmente disse que assim como tem prazer ao participar da discussão sobre o sistema socioeducativo catarinense tem desprazer ao saber que Santa Catarina não tem absolutamente nada no que tange ao sistema socioeducativo. Logo após, esclareceu que a medida socioeducativa é uma resposta coativa do Estado à prática de uma conduta definida como crime que passa pela questão da responsabilização, visto que, diferentemente do que se fala [sobre isso], os adolescentes são responsáveis pela prática de seus atos, já que isso faz parte do amadurecimento e do convívio da sociedade. Porém, destacou que essa responsabilização necessariamente deve ser pautada pelo socioeducativo e que lamentavelmente essa finalidade, de modo geral, foi esquecida em Santa Catarina. Disse que as pessoas presentes estavam muito focadas no São Lucas, mas que para ele, que é magistrado na Comarca de Criciúma, há uma diferença, já que o São Lucas é um centro de internação provisório. Dando prosseguimento ao assunto, opinou que apesar do esforço da equipe presente à audiência não se vai obter resultado positivo de mudança, pois aquela estrutura física não é feita para separar os adolescentes de acordo com o que diz o Estatuto (separar por idade, compleição física e gravidade da infração), explicando que o São Lucas é um centro de internação provisório para a contenção de adolescentes enquanto respondem processo - por período de 45 dias. O adolescente que está cumprindo medida por descumprimento injustificado e por outras medidas permanece junto com outros adolescentes que estão cumprindo medidas de internação por longo período; portanto, a formulação na proposta pedagógica nas estruturas dos centros de internação provisórios fica inviabilizada. Lembrou que alguém comentou sobre a existência da Secretaria de Direito da Criança e do Adolescente em alguns Estados, e a esse respeito comentou que há necessidade de articulação porque a Secretaria da Segurança Pública, que comanda essa parte da execução e da internação, não tem feito articulação com as outras Secretarias, e que há dificuldade tremenda na escolarização do interno. Contou que há algum tempo teve uma descoberta muito triste ao saber que, embora exista turma do Ceja dentro do centro de internamento, se o adolescente receber progressão e deixar o centro antes de concluir o módulo de Ceja, esse período todo em que ele esteve cursando não vai servir para nada porque a disciplina que é dada no centro de internação não é a mesma que está sendo ministrada fora de lá. Dito isso, afirmou que a Secretaria da Educação vai ter que ser chamada para este debate porque há dificuldade muito grande na reinserção escolar desse adolescente no sistema socioeducativo, e recordou que essa dificuldade também se estende à liberdade assistida. Também analisou que a liberdade assistida aplicada ao adolescente em agosto é uma piada porque a reinserção escolar é inviabilizada por falta de proposta na educação; que em Criciúma a profissionalização, que trabalha com módulos no segundo semestre, não tem mais vagas, ou seja, durante seis meses do cumprimento da medida nada daquilo que foi proposto é feito. Finalizando, agradeceu [a todos] pela oportunidade de estar presente. Em seguida, a senhora Presidente, Deputada Ana Paula Lima, agradeceu pela presença à professora Ana Maria Borges de Sousa, coordenadora do Núcleo Vida e Cuidado: Estudos e Pesquisas sobre Violências da Universidade Federal de Santa Catarina, e passou a palavra à [Taquígrafa-revisora: Ana Rita Moriconi de Souza] senhora Úrsula Carreirão, gerente de Proteção Social Especial, representando o secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, senhor Derci Rodrigues, que cumprimentou os integrantes da mesa e o público presente. Declarou que a Secretaria, na qual trabalha há 28 anos, participou de outras audiências públicas que discutiram o mesmo motivo, e, reportando-se à colocação da doutora Helen, reforçou que pouco ou quase nada houve de efetivo na área. Apresentou a equipe com a qual trabalha na Gerência de Proteção Social Especial - Denise, Andrea e Adriana - e comentou que essa pequena equipe é responsável por nove serviços que

atendem todo o Estado, na área de violação de direitos tanto de média complexidade quanto de alta complexidade. Ainda disse que as três colegas são novas concursadas e que o setor está aguardando mais sete profissionais para compor a equipe numa estrutura mínima. Comentou que através da crença na medida de meio aberto é que buscam diminuir o número de adolescentes que vão para o regime fechado. Relatou que Santa Catarina recebe recursos federais e estaduais para 82 equipamentos, denominados Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas), dos quais cerca de 60 já estão com as medidas liberadas e assistidas para prestação de serviços à comunidade, mas destacou que são equipes mínimas que carecem de orientação continuada; e informou que há previsão orçamentária de recursos do Estado para realização de seminários de formação de profissionais, para o ano de 2011, mas que existe necessidade de ampliação do orçamento disponibilizado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação para o cofinanciamento do Executivo estadual nas ações executadas pelos municípios, como a doutora Helen já havia comentado. Por fim, falou que a Secretaria está à disposição de todos no que for possível. A seguir, a senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima, concedeu a palavra ao senhor Venício Pereira Machado Neto, diretor do Departamento de Justiça e Cidadania, representando o secretário executivo de Estado de Justiça e Cidadania, senhor Justiniano de Almeida Pedroso, que cumprimentou os integrantes da mesa e os presentes. Revelou que é funcionário público há 18 anos, que assumiu a diretoria há três meses e, juntamente com a diretoria, assumiu todos os problemas que estão acontecendo no sistema. Transmitiu alguns dados sobre a situação do sistema socioeducativo do Estado, listando a existência do Centro Regional Educacional (CER)-Chapecó, do CER-São José e do CER-Lages, sendo que os CERs de Chapecó e de São José estão interditados; de 14 CIPs (Centro de Internação Provisória), sendo que 1 é administrado pelo Estado e os outros 13 são administrados por ONGs; de 8 Casas de Semiliberdade; de 1 central de triagem e de 1 central feminina, num total de 27 unidades. Acrescentou que atualmente são 114 adolescentes internados no CER, no CIP são 205 adolescentes, nas Casas de Semiliberdade são 75 adolescentes, na central de triagem são 17 adolescentes e na central feminina são 14 adolescentes, totalizando 425 adolescentes internados no Estado. Informou que a fila de espera conta com 10 adolescentes aguardando nas delegacias; que existem 121 vagas para os CIPs e 127 vagas para a Comarca. Encerrando, colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos e agradeceu [à senhora presidente] pela oportunidade da palavra. Na sequência, a Presidente Ana Paula Lima concedeu a palavra à senhora Ana Maria Blanco, representando a OAB/SC e a Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/SC, que cumprimentou os presentes e, após tudo o que foi apresentado e comentado, colocou a OAB à disposição para formar uma frente de trabalho, somando-se às demais instituições. E reportando-se à fala da doutora Helen, pontuou que se integrando a essa frente de trabalho tem-se o direito de exigir que sejam efetivadas e implementadas políticas públicas voltadas à aplicação de medidas socioeducativas. Prosseguindo, a senhora Presidente passou a palavra à senhora Priscila Linhares Albino, representando o Ministério Público de Santa Catarina, que saudou os presentes e registrou que seria breve em razão de que a doutora Helen foi muito contemplativa em todas as ações que o Ministério Público vem desempenhando ao longo dos anos. Colocou-se à disposição, como coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, para participar sempre que for necessário, de forma firme e engajada. Disse à doutora Ana que representam instituições irmãs e que continuarão com o trabalho de parceira em todo o Estado, a exemplo da fiscalização das unidades de internação que fizeram em 2010, com o Tribunal de Justiça. Em seguida, a Presidente Ana Paula Lima abriu as inscrições para as manifestações da plenária e iniciou concedendo a palavra ao senhor Luiz Carlos Barcelos Filho, membro do Conselho da Criança e do Adolescente de São José, que cumprimentou os integrantes da mesa e os participantes. Disse que coordena um abrigo institucional em São José, desculpou-se pela omissão do Conselho da Criança e do Adolescente de São José até o momento e trouxe a boa notícia de que o Conselho, na sua última reunião, criou uma comissão responsável por fazer uma visita ao São Lucas, em razão de o Conselho ter sido acionado por um ofício do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. Comentou que estiveram no São Lucas e frisou que é uma penúria para quem trabalha lá, para quem diuturnamente se propõe a prestar algum tipo de serviço a aqueles adolescentes, e denunciou que para os adolescentes que vivem lá a situação é terrível, dizendo que saiu da visita pensando que, se existe a universidade do crime, que é o sistema prisional, aquele lugar é uma escola técnica estadual para o crime. Ainda contou que a comissão levará à plenária extraordinária do Conselho proposta de cancelamento imediato da inscrição do programa no Conselho Municipal e registrou que todos sabem que os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente são requisitos primários para que uma instituição de atendimento à criança e ao adolescente funcione dentro do município. Novamente comentou que estavam propondo o cancelamento imediato, não por falta de documentação, mas simplesmente pelo espaço inadequado, falando que assim que a plenária ocorrer o cancelamento será encaminhado ao Ministério Público, e desejou que consigam cumprir a obrigação, que já está atrasada, de realmente zelar pelo atendimento de qualidade à criança e ao adolescente no município. Terminando, enalteceu que o local não tem condições de fazer nenhum tipo de atendimento aos adolescentes (talvez atenda ao sistema prisional para adultos) e registrou que essa será a sua proposta para o Conselho, estimando que aconteça num curto período de tempo. Continuando, a senhora Presidente passou a palavra à senhora Ana



Maria Borges de Sousa, coordenadora do Núcleo Vida e Cuidado: Estudos e Pesquisas sobre Violências - NUVIC - CED/UFSC, que parabenizou [todos] pela iniciativa da audiência, porém avisou que estavam atrasadas em relação à história, avaliando que estão em dívida com a infância e a adolescência, mas que essa dívida não iniciou em 2010. Comentou que tem longa militância desde o tempo do chamado Movimento de Meninos e Meninas de Rua, pontuando que o que fizeram nesse tempo todo é muito pouco. Novamente frisou que estão em dívida com os filhos e filhas deste País, oriundos de comunidades empobrecidas, de precária escolaridade, discriminadas, rotuladas, negras, muitas deficientes em razão do contexto de tortura. Enfatizou, denunciou que é difícil pensar como alguém, em pleno século 21, ainda consegue usufruir de gozo abolicionista em torno da tortura. Lastimou-se por acreditar que a verdade seria suficiente para educar essa geração, pela qual se sente responsável como professora, mas observou que nada foi ensinado porque continua sendo pelo sofrimento e pela dor que se educa um ser humano. Ainda denunciou que Santa Catarina, proporcionalmente ao número populacional, tem a maior incidência de trabalho infantil, a maior reincidência de abuso sexual contra crianças; e advertiu que a sociedade continua pensando que está na "Ilha da Fantasia", em uma cidade linda, moderna, Capital do Mercosul, mas que continua a reproduzir o modelo perverso. Colocou-se a disposição de todos, como professora e como coordenadora, apoiando essa belíssima iniciativa. Prosseguindo, analisou que devem sair da audiência anunciando o que vão fazer porque os problemas são conhecidos, comentando que a UFSC tem três acadêmicas de Pedagogia que querem fazer estágio no São Lucas, mas que a Secretaria da Segurança Pública sequer fechou convênio com a universidade para autorizar o estágio. Pediu às autoridades dos Poderes constituídos legitimamente que decidam quais medidas serão tomadas, porque entre os presentes na audiência estavam os torturadores, que continuam nas unidades vestidos de monitores, de educadores, pontuando que nas unidades socioeducativas trabalham profissionais, entre aspas, que vieram de unidades prisionais trazendo a mesma cultura do sofrimento, da dor, para dentro das unidades, chamadas de espaço para medidas socioeducativas. Concluiu sinalizando que saiam com encaminhamentos concretos do que irão fazer. Dando seguimento, a Presidente Ana Paula Lima concedeu a palavra à senhora Neylen Bruggemann Bunn Junckes, assistente social do Centro Educacional Regional de São José - São Lucas, que saudou todos e comentou a sua alegria em compartilhar a agonia que os técnicos passam diariamente, ressaltando que é importante a sociedade saber o que é estar nesse espaço lutando, esbravejando em torno de tantas violações de direito e não ter ninguém para escutar. Falou da invisibilidade, da surdez em torno do CER, questionando o porquê disso e por que sempre escutou que "no São Lucas ninguém mexe", adicionando que quer entender o que tem lá dentro que ninguém mexe. Sugeriu que os órgãos de fiscalização não fossem somente visitar o São Lucas, mas compreendessem o que se pode fazer e pensassem nisso para que as coisas não ocorram como estão acontecendo. Continuando, fez a autoanálise de que está na fase dos cinco anos, dos porquês: o que acontece nesses espaços em que as pessoas entram, saem e silenciam? Observou que a voz dos técnicos é morta, muda, não tem reflexo, revelando que fica feliz quando encontra eco para dividir a miséria humana que se vive estando dentro do São Lucas. Sinalizou que não é o Executivo que irá propor leis e pensar mudanças e evidenciou que as pessoas entram e saem de lá e viram as costas para a lei, e que a lei vira as costas para a assistência social. Comentou que acredita que 2011 será um novo momento para novas possibilidades, sugerindo que se pense em metas para médio e longo prazos, a fim de que as vozes dos técnicos e das famílias - que não são consideradas famílias naquele espaço - sejam ouvidas. Ao encerrar, denunciou que se vive naquele ambiente com violações severas e que a surdez é desesperadora, pontuando a necessidade de se ter eco contínuo, a necessidade de se ter espaços onde se fala, se escuta e se age. Na sequência, a senhora Presidente passou a palavra ao senhor Deputado Federal Décio Lima (SC), que cumprimentou as autoridades e as pessoas que lá estavam reunidas com o espírito de profunda indignação com relação aos fatos narrados. Confessou que foi trazido à audiência por acaso, pois veio cumprir agenda em Florianópolis para depois voltar à Câmara dos Deputados [Taquiógrafa-revisora: Ione Terezinha Reis de Melo], mas, depois de ouvir a gravidade dos fatos e entendendo o momento em que o País está vivendo, opinou que a audiência não pode se limitar apenas à indignação, sem sair com uma linha de solução. Não obstante o embate zeloso do Ministério Público, a angústia manifesta pelo Judiciário, impotentes diante dessa situação, comentou que a vida pública lhe dá certeza de afirmar que é fácil a solução desse impasse. Depois disso, colocou-se no lugar do senhor Venício, funcionário público de carreira há 18 anos, que veio à audiência corajosamente representar a Secretaria de Estado da Segurança Pública diante de uma situação tão adversa como aquela. Reforçou sua opinião de que a situação é de fácil solução, frisando, em contrapartida, que não se pode imaginar conviver num Estado como Santa Catarina, de profunda solidariedade humana, com a palavra tortura, tratando-se de mais de quatrocentos adolescentes submetidos a situações degradantes, e também reforçou sua opinião de que não deviam terminar a audiência apenas no contexto da indignação. Sinalizou que apenas devem discutir com o governo do Estado a contrapartida, informando que, geralmente, nessas obras se remete a um débito máximo de 40% do custo, avaliando que os que detêm a caneta poderão executar as condições de segurança para a solução desse problema já no começo do próximo ano. Sugeriu que a Alesc, ao discutir o Orçamento do Estado, providencie, mesmo sem a aquiescência do governo catarinense, uma emenda ao Orçamento prevendo recursos para garantir a

contrapartida do ponto de vista orçamentário. Por fim, colocou-se à disposição [de todos] a fim de buscar o compromisso do senador Raimundo Colombo, próximo governador de Santa Catarina, eleito, para a solução desse caso, e despediu-se. Logo em seguida, a senhora Úrsula Carreirão questionou o senhor Venício sobre quais eram as novas notícias quanto às obras dos CERs. Respondendo, o senhor Venício Pereira Machado Neto informou que a obra do CER de Joinville foi prorrogada para o dia 31 de dezembro; que o valor da obra é de 8 milhões, sendo 4 milhões e 800 provenientes da União e 3 milhões e 200 provenientes do Estado. Quanto à obra do novo CER São Lucas, informou que o terreno, localizado em Biguaçu, é da SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública -, que o projeto está em Brasília e que a previsão de recursos é para 2010, no valor total de 12 milhões, sendo 6 milhões provenientes da União, e 6 milhões provenientes do governo do Estado. Finalizando, sinalizou que assim que estiver concluída a obra do CER de Joinville a obra do novo São Lucas será iniciada e o prédio atual do São Lucas será destruído por determinação federal. Na sequência, a senhora Úrsula Carreirão, reformulando a sua pergunta, acrescentou que não estavam tratando apenas da estrutura física, dos equipamentos, mas do modo de operar um sistema nacional, avaliando que não adianta ter uma casa bonita, como a de Minas Gerais, se os profissionais, concursados ou a eles delegada a função, continuam com o mesmo modo de tratar os adolescentes que estão sob seus cuidados. Mais do que a estrutura física, questionou o que farão com a mente desses profissionais quanto a introduzir nas suas ações a forma de operar definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Nesse instante, o senhor Venício Pereira Machado Neto respondeu que essa mudança se dá através da capacitação dos profissionais e complementou que existem projetos de capacitação no departamento. Informou que existe um déficit no São Lucas de cerca de oitenta profissionais, o que torna difícil o trabalho. Acrescentou que o perfil desses profissionais é difícil de ser avaliado porque entram na instituição através de concurso público, mas sinalizou que a capacitação dos profissionais é uma solução a ser tomada, comentando que antigamente os funcionários eram treinados dentro do sistema penitenciário. Dando seguimento à audiência, a Presidente Ana Paula Lima continuou com palavra aberta à plenária, e a senhora Brigitte Remor de Souza May, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Florianópolis e 2ª secretária da ABMP, comentou que foi Juíza da Infância durante cinco anos em Tubarão e que nesse período assistiu ao desmantelamento do sistema socioeducativo por parte do governo estadual, principalmente na época em que o CIP era administrado pelo município e havia muita pressão para que líderes governamentais assumissem a gestão dessa entidade, sem nenhum motivo aparente de transferência do convênio. Encerrando, sugeriu que Santa Catarina tenha um plano estadual de execução de medidas socioeducativas para nortear todas as instituições e que tenha monitoramento nos CIPs e CERs, que estão terceirizados e não existe controle nem monitoramento de qualidade. Na continuação, a senhora Presidente passou a palavra ao senhor Sebastião Teotonio Amorim, diretor de Saúde e Segurança do Trabalhador do Sintespe, que falou que era agente socioeducativo há 20 anos e disse que o sistema é uma colcha de retalhos porque passam Secretarias, diretorias, governos, e todos estão no mesmo balaio; e comentou que os profissionais concursados passam por uma escola penitenciária (para vinte dias de formação) antes de irem para a instituição. Falou que parece que a responsabilidade é somente dos trabalhadores e observou que não se deve esquecer que há uma história que levou à situação atual, que há todo um compromisso da sociedade e do Estado, pontuando que não há política de Estado nesse caso, mas política de governo. Também, mencionou que não se pode generalizar que não há pessoal preparado, porque existe pessoal preparado, concursado, que quer ver o trabalho bem feito e que se esforça para isso. Terminando, exemplificou como o sistema é tratado contando que, anterior ao concurso, um empilhador que trabalhava num depósito foi contratado (não por culpa dele) como monitor no CER de Lages, frisando que a responsabilidade é do sistema socioeducativo no seu conjunto. A seguir, o senhor Luís Antônio Rodrigues, conselheiro tutelar da região insular, questionou com o senhor Venício se os dados que ele apresentou estão atualizados, informando que receberam uma comunicação da 6ª Delegacia denunciando que seis adolescentes se encontram há mais de 10 dias na referida delegacia, vivendo em situação sub-humana, mais uma vez tendo seus direitos violados, e registrou que a preocupação que tem, como conselheiro tutelar, é para qual local mandarão esses adolescentes e os que virão, já que o São Lucas encontra-se interditado. Respondendo, o senhor Venício Pereira Machado Neto disse que essa situação vai se repetir, com certeza, porque não há vagas no Estado, visto que o CER de São José e o CER de Chapecó estão interditados e os outros centros do Estado não podem receber os adolescentes do litoral em virtude de uma ação civil pública, e, não tendo vagas, eles permanecerão na delegacia até que o São Lucas esteja disponível para acolher esses adolescentes. Nesse instante, a senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima, rebateu que então é melhor soltá-los e passou para a parte dos encaminhamentos. A senhora Helen Crystine Correa Sanches, diante da colocação do senhor Venício, esclareceu que em relação às ações ajuizadas cujas decisões proibem o gestor de encaminhar adolescentes do litoral, da região norte e da região sul para unidades na região oeste, se deve, primeiro, ao fato de que as unidades estão lotadas; segundo, ao fato de que um dos princípios na execução das medidas é

que o adolescente possa cumprir essas medidas o mais próximo possível da sua residência, já que não se trata de privação de liberdade somente, mas de reinserção desse adolescente na sua comunidade e na sua família. Então, protestou que há, por parte da Procuradoria-Geral do Estado e do gestor, desconhecimento desse princípio quando acusa o Ministério Público e o Poder Judiciário de discriminar adolescentes do litoral, quando, na verdade, quer cumprir, através dessas medidas judiciais, os direitos desses adolescentes de que essas medidas sejam efetivadas o mais próximo da sua família. Enalteceu que é necessário que se alinhe esse entendimento para que não haja uma ação infundada, do ponto de vista do Ministério Público quando o sistema de Justiça não está discriminando esses adolescentes, mas tentando garantir os seus direitos. Na continuação, encaminhou que a audiência pública envie ao governo do Estado e à equipe de transição do governo a necessidade de se decretar, novamente, a emergência no sistema socioeducativo, para que medidas emergenciais sejam adotadas a partir da inauguração da unidade de Joinville, mas principalmente para que a médio e longo prazos possam definir estratégias. Sugeriu que, juntamente com o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, constituam uma comissão interinstitucional formada pelo Conselho, pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário, pela Alesc, por representantes dos funcionários, por representantes das famílias dos adolescentes e por representantes dos próprios adolescentes, para que se construa um plano de trabalho, revendo os convênios, revendo a execução das obras, revendo os contratos das entidades que terceirizam as medidas de meio aberto. Do ponto de vista das instituições do sistema de Justiça, encaminhou que, através da Coordenadoria do Tribunal de Justiça, dos Centros de Apoio do Ministério Público, fizessem uma provocação aos promotores e magistrados no sentido de fazer uma revisão nos processos desses adolescentes em cumprimento de medida, inclusive avaliando a possibilidade de passarem as festas natalinas com as suas famílias, como já vem sendo feito em muitas Comarcas do Estado; e ainda encaminhou fazer levantamentos das ações ajuizadas e dos inquéritos civis em tramitação para apresentar a essa comissão interinstitucional, a fim de viabilizar junto ao governo do Estado a implementação das medidas que estão sendo sugeridas, além dessa comissão, liderada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, elaborar um plano socioeducativo. De público, registrou a satisfação e o compromisso do Desembargador Trindade como Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao permanecer na audiência até o momento, demonstrando que essa nova era no sistema de Justiça se inicia, ainda que tardiamente, parabenizando-lhe por ser o chefe de Governo presente, já que o governo do Estado não teve a coragem de se colocar perante a sociedade para ouvir o seu apelo. Encerrando, novamente colocou a ABMP à disposição desse coletivo. A senhora Ana Cristina Borba Alves, complementando as palavras da doutora Helen, informou que na semana passada o juízo da Vara da Infância e da Coordenadoria do Tribunal esteve reunido com o Senador Raimundo Colombo, ocasião em que foi feita uma pauta de sugestão, a qual entregou à Presidente da audiência. O senhor José Trindade dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, opinou que não adianta fazer reforma no prédio do São Lucas, mas sim construir um estabelecimento moderno; e que não adianta ter um corpo técnico eficiente se a direção é formada por torturadores. Na continuidade, a senhora Presidente, Deputada Estadual Ana Paula Lima, após todos os encaminhamentos colocados na audiência, informou que uma sugestão vinda do Ministério Público, através do doutor Gercino Gerson Gomes Neto, mencionava a criação da Secretaria da Criança e do Adolescente para que não seja mais vinculação à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Diante disso, opinou que essa área não pode mais estar sob a tutela da Secretaria da Segurança Pública e informou que encaminhará a sugestão para o novo governo do Estado. Mencionou a sugestão do Plano Estadual de Medidas Socioeducativas e o monitoramento dos CIPs, passando a se política de Estado e não de governo. Frisou o sentimento de indignação diante do assunto e informou que já colocou emendas, como Parlamentar, no Orçamento do Estado para que medidas sejam implementadas nesse sentido, e que novamente colocará no próximo Orçamento esta emenda para tratamento da criança e do adolescente, que é uma dívida do Estado. Em seguida, registrou a sua indignação devido à ausência do governo estadual na audiência pública, comentando a falta de compromisso principalmente dos governadores e dos secretários que ocupam essa Pasta, mas destacou seu respeito à senhora Ursula e ao senhor Venício, que são funcionários públicos dedicados. Pontuou que os secretários devem fazer jus àquilo que exercem; que as Secretarias são importantes e que não passou despercebido o que aconteceu principalmente no São Lucas. Sinalizou que a comissão interinstitucional deve ser constituída e colocou a Comissão de Direitos Humanos da Alesc como integrante dessa comissão para que na próxima semana já encaminhem à equipe de transição os encaminhamentos provenientes desta reunião. Por fim, agradecendo a todos pela presença encerrou a presente audiência pública.

**DEPUTADA ANA PAULA LIMA**  
**PRESIDENTE**

\*\*\* X X X \*\*\*

## ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA, REALIZADA NA DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA IMPRENSA**

As quinze horas do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se, sob a Presidência da *Deputada Ana Paula Lima*, os *Deputados: Kennedy Nunes, Onofre Agostini, Valdir Cobalchini, Professora Odete de Jesus*. A Presidente avocou e relatou os projetos: **PL./0192.2/2009** e o **PL./0482.9/2009**, aprovados por unanimidade; em seguida passou a palavra ao *Deputado Kennedy Nunes*, que relatou o **PL./0129.6/2010**, que foi aprovado por unanimidade e relatou também o parecer do *Deputado Ronaldo Benedet*, **PL./0214.2/2009**, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, M<sup>a</sup> de Lourdes Nasário, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala da Imprensa, em 08 de dezembro de 2010.

*Deputada Ana Paula Lima*

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

### **ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.**

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às nove horas, sob a Presidência do deputado Marcos Vieira, reuniram-se os deputados: Marcos Vieira, Antônio Carlos Vieira, Gilmar Knaesel, Darci de matos, Pedro Uczai, Prof<sup>a</sup> Odete de Jesus, Valdir Colbachini em substituição ao deputado Renato Hinnig, Silvio Dreveck e o deputado Manoel Mota. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a ata da 27ª reunião ordinária em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente passou a palavra aos deputados, para relatarem seus projetos: o deputado Gilmar Knaesel relatou o **OF./0162.3/2010**, seu voto foi pelo diligenciamento, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o **PLC./0037.9/2009**, seu voto foi favorável, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade com a concordância do membros para que fosse feita a correção da data de 2009 para 2010. Seguindo, a deputada Prof<sup>a</sup> Odete de Jesus relata o **PL./0022.7/2010** seu voto vista foi favorável ao voto do relator pelo diligenciamento, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o **PL./0095.2/2010**, foi votado o voto vista do deputado Silvio Dreveck, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o **PL./0165.0/2010**, a deputada devolveu sem manifestação, em discussão e votação, aprovado o parecer do relator por unanimidade. O deputado Antônio Carlos Vieira relatou o **PL./0192.2/2009**, seu voto foi pela aprovação, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O deputado Manoel Mota, relatou o **PL./0482.9/2009**, seu voto foi favorável, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O deputado Silvio Dreveck, relatou o **PLC./0039.0/2010**, seu voto foi favorável, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência o deputado Marcos Vieira relatou o **PL./0328.0/20010**, seu voto foi favorável, em discussão e votação, foi aprovado por maioria, o **PLC./0055.0/2010**, seu voto foi pela rejeição, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente lembrou aos membros presentes para a 6ª reunião simultânea que aconteceria no Plenário às 13h30 do mesmo dia, em regime extraordinário, na qual eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, ao primeiro dia de dezembro de dois mil e dez.

**Deputado Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

### **ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA**

As quatorze horas do dia oito de dezembro do ano de dois mil e dez, sob a Presidência do Deputado Manoel Mota, amparado no § 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Quinta Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Deputados Manoel Mota, Elizeu Mattos, Jean Kuhlmann, Dirceu Dresch, Silvio Dreveck - substituindo o Deputado Joares Ponticelli. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou à discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 0051.7/2010; os Projetos de Lei nºs 0055.5/10; 0142.3/10; 0172.9/10; 0178.4/10; 0198.8/10;

0211.0/10; 0227.7/10; 0229.9/10; 0252.8/10; 0253.9/10; 0255.0/10; 0256.1/10; 0272.1/10; 0291.4/10; 0297.0/10; 0302.1/10; 0313.4/10; 0340.7/10; 0342.9/10; 0344.0/10; 0353.1/10; 0362.2/10; 368.8/10; 0371.3/10; 0373.5/10; 0380.4/09; 0621.2/09; 0623.4/09, e os Ofícios nºs 0025.6/2010; 0034.7/2010; 0040.5/2010; 0104.4/2010; 0129.2/2010; 0161/2010; 0193.3/2010; 0225.1/2010, 0271.7/2010; 0486.9/2010; 0495.0/2010; 0498.2/2010; 0523.8/2010; 0528/2010; com pareceres favoráveis, aprovados por unanimidade e os Ofícios nºs 0147.4/10; 0150.0/10; 0205.8/10; 0296.5/10; 0481.4/10 - com pareceres pelo Diligenciamento, aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Estela Maris Rossini, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

**Manoel Mota**  
Presidente  
\*\*\* X X X \*\*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reambientação e adaptação dos Gabinetes dos Deputados, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada e todos os materiais necessários, conforme detalhes em projetos que deverão ser retirados junto à Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

**DATA:** 23/12/2010 - **HORA:** 09:00 horas

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 23 de dezembro de 2010. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)).

Florianópolis, 08 de dezembro de 2010.

Lonarte Sperling Veloso  
Coordenador de Licitações  
\*\*\* X X X \*\*\*

## AVISO DE RESULTADO

### AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1702/2010, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 055/2010, obteve o seguinte resultado:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 UNIDADES DE LUZ FRIA E 04 UNIDADES DE FRESNEL (SUPPORTE PARA ILUMINAÇÃO).**

**LOTE ÚNICO**

EMPRESA VENCEDORA: FERRARI & FERRARI COM E REP ART. FOT. E INF LTDA ME

Valor total do Último Lance: R\$ 14.400,00

Marca: **DEXEL LIGHT**

Florianópolis, 09 de dezembro de 2010

VALTER EUCLIDES DAMASCO  
PREGOEIRO  
\*\*\* X X X \*\*\*

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 182/2010

REFERENTE: Contrato CI nº 060/2010, celebrado em 06/12/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Universidade Federal de Santa Catarina.

OBJETO: Prestação de serviços consistentes no estudo e análise da vigência e constitucionalidade de todas as leis editadas pelo Estado de Santa Catarina, emitindo parecer técnico e elaborando projeto para a consolidação das leis catarinenses, com apontamentos da inconstitucionalidade de leis vigentes, incompatibilidades, revogações implícitas e sugestões de aperfeiçoamento da legislação vigente.

Promover Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo para 40 (quarenta) servidores efetivos da ALESC, graduados com formação superior jurídica, carga horária de 390 h/a, compreendendo o processo legislativo e controle de constitucionalidade em conformidade com o disposto na Resolução nº 10/CUn97, que regulamenta os Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu*.

VALOR: R\$ 4.380.600,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil e seiscentos reais) pagos em 24 parcelas de R\$ 182.525,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, inciso I e VI, combinado com o 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; Autorização para o Processo Licitatório nº 066/2010; Dispensa de Licitação nº 007/2010 e; Lei Complementares nºs. 208 e 361 de 09/01/2001 e 17/05/2006, respectivamente; Processo UFSC 23/080.0416.46/2008-65; Autorização Administrativa. Florianópolis, 06 de dezembro de 2010.

Deputado Gelson Merísio - ALESC.

Bel. João Batista Furtuoso- Pró-reitor

De Infraestrutura

\*\*\* X X X \*\*\*

### Extrato Nº 183/2010

REFERENTE: Dispensa de Licitação CL nº 007/2010 celebrado em 29/11/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Universidade Federal de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação da Universidade Federal de Santa Catarina para (1) promover estudo e análise da vigência e constitucionalidade de todas as leis editadas pelo Estado de Santa Catarina, emitindo parecer técnico e elaborando projeto para a consolidação das leis catarinenses, com apontamentos da inconstitucionalidade de leis vigentes, incompatibilidades, revogações implícitas e sugestões de aperfeiçoamento da legislação vigente. (2) Promover Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo para 40 (quarenta) servidores efetivos da ALESC, graduados com formação superior jurídica, carga horária de 390 h/a, compreendendo o processo legislativo e controle de constitucionalidade em conformidade com o disposto na Resolução nº 10/CUn97, que regulamenta os Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu*.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.380.600,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil e seiscentos reais) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 182.525,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais),

PRAZO: O cronograma para a realização dos trabalhos é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrição que consta do projeto elaborado pela Universidade Federal, sem prejuízo do prazo de execução que deverá seguir o cronograma estabelecido pela Diretoria Geral da ALESC e terá início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, I e VI, combinado com o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93; Constituição Estadual, art. 48, § único; Lei Complementar nº 208, de 09/01/2001; Lei Complementar nº 361, de 17/05/2006; Resolução 004/2008, de 16/12/2008; Processo Licitatório 066/2010; Autorização Administrativa. Florianópolis, 29 de novembro de 2010.

Deputado Gelson Merísio - Presidente ALESC

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÕES FINAIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº PL/0047.5/2008

Projeto de Lei nº PL /0047.5/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “PROJETO DE LEI Nº PL/0047.5/2008

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata.

Art 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art 2º A Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata tem os seguintes objetivos:

I - conscientizar a sociedade catarinense em geral acerca das necessidades do exame preventivo e do diagnóstico precoce do câncer da próstata,

II - realização de ações educativas, usando o esclarecimento da população e sua orientação, e

III - promover a divulgação das ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas com a doença

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em

Deputado Romildo Titon

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão 08/12/10

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 047/08**

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata tem os seguintes objetivos:

I - conscientizar a sociedade catarinense em geral acerca das necessidades do exame preventivo e do diagnóstico precoce do câncer da próstata;

II - realizar ações educativas, visando o esclarecimento da população e sua orientação; e

III - promover a divulgação das ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas com a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 362/08**

Revoga o inciso III e o § 4º do art. 1º da Lei nº 13.721, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a delegar serviços na área de trânsito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso III e o § 4º do art. 1º da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, que autoriza o Poder Executivo a delegar serviços na área de trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 192/09**

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de 2ª via de documentos roubados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Estado de Santa Catarina responsável pela liberação da cobrança da taxa de 2ª via, referente a documentos emitidos por órgãos públicos estaduais, quando envolverem quaisquer tipos de roubo ou furto.

Art. 2º O direito a isenção ocorrerá mediante a preservação de ocorrência policial (B.O.).

Art. 3º Cópia desta Lei deverá ser afixada nas dependências das delegacias policiais, nas dependências do DETRAN e dos CIRETRANS do Estado, assim como nos locais de expedição de carteira de identidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 214/09**

Estabelece normas para o atendimento ao consumidor no interior das instituições financeiras, públicas ou privadas, situadas no Estado, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As instituições financeiras, públicas ou privadas, no atendimento ao consumidor, deverão observar as seguintes regras:

I - serão disponibilizadas cadeiras ou assentos similares para acomodação dos consumidores, em quantidade não inferior a vinte e cinco lugares por instituição financeira;

II - o tempo máximo de espera para o atendimento será de 30 (trinta) minutos, cuja comprovação será feita mediante o controle do horário efetuado por emissão de senha eletrônica, que será disponibilizada gratuitamente para cada consumidor no momento de sua entrada na instituição;

III - em cada instituição financeira, pública ou privada, será disponibilizado, no mínimo, um guichê de caixa para atendimento preferencial a idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de necessidades especiais e gestantes, devendo, também, ser disponibilizados outros guichês, separados por biombos, para garantir o sigilo no atendimento de cada consumidor; e

IV - cada instituição financeira, pública ou privada, disponibilizará instalações sanitárias adequadas e salubres, além de bebedouros com água mineral e salas com ar condicionado para utilização de seus clientes.

Art. 2º No caso de descumprimento do disposto nesta Lei, as instituições financeiras, públicas ou privadas, sujeitar-se-ão às seguintes penalidades aplicadas por órgão estadual de defesa do consumidor:

I - advertência por escrito, quando da primeira notificação;

II - multa no valor de:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a segunda notificação; e

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o caso de terceira notificação.

Parágrafo único. As multas aplicadas com base nesta Lei serão recolhidas ao órgão estadual de defesa do consumidor.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias a partir de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 239/09**

Fica assegurada a passagem gratuita dos veículos utilizados pelas Polícias Civil e Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Poder Público municipal e pelos estabelecimentos de saúde filantrópicos, nas praças de pedágio, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica assegurada gratuidade aos veículos das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros, do Poder Público municipal, quando utilizados para transporte de pacientes, e dos estabelecimentos de saúde filantrópicos, por meio de cartão magnético ou sensor eletrônico, nas praças de pedágios instaladas nas rodovias no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Cabe às empresas concessionárias fornecerem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo do requerimento padrão, os cartões ou sensores aos proprietários dos veículos mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único. O requerimento padrão será fornecido pelas empresas concessionárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do trigésimo dia da sua vigência.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DO PROJETO DE LEI N. 316/09**

Dispõe, define e disciplina a piscicultura de águas continentais no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Das Definições

Art. 1º Para efeito de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições e disposições:

I - aquicultura: cultivo e criação de organismos aquáticos, incluindo peixes, moluscos, crustáceos, quelônios, répteis e plantas aquáticas mediante a intervenção do homem no processo de cultivo e criação visando aumentar a produção em operações como reprodução, estocagem, alimentação, proteção contra predadores e outros;

II - piscicultura: atividade de cultivo de alevinos ou peixes em ambientes naturais e artificiais com as finalidades econômica, social ou científica;

III - piscicultor: pessoa física ou jurídica que se dedica profissionalmente à criação de alevinos ou peixes em ambientes naturais e artificiais com as finalidades econômica, social ou científica, trabalhando de modo independente ou vinculado a associações e/ou cooperativas;

IV - reprodutor ou matriz: peixe adulto, apto a procriar, utilizado pelo piscicultor na obtenção de descendentes;

V - represa: depósito de água formado artificialmente por meio de barramento de acidentes geográficos naturais e/ou decorrentes de ação antrópica, mediante diques ou barragens nos quais se armazenam águas pluviais, de rios ou córregos, com o objetivo de uso como recurso hídrico;

VI - viveiro: estrutura escavada em terra, projetada e construída para aquicultura, e com controle de entrada e saída de água;

VII - tanque: estrutura projetada e construída para aquicultura, escavada ou não, totalmente revestida e com controle de entrada e saída de água;

VIII - área aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, destinado a projetos de aquicultura, individuais ou coletivos;

IX - parque aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, que compreende um conjunto de áreas aquícolas

afins, em cujos espaços físicos intermediários podem ser desenvolvidas outras atividades compatíveis com a prática da aquicultura;

X - gaiola ou tanque-rede: equipamento de cultivo utilizado dentro da massa de água de um rio, lago, açude ou represa, construído e manejado de acordo com as normas técnicas de engenharia;

XI - espécie nativa: espécie de origem e ocorrência natural nas águas brasileiras;

XII - espécie exótica: espécie de origem e ocorrência natural somente em águas de outros países;

XIII - espécie estabelecida: espécie alóctone que já constituiu população isolada e em reproduções, aparecendo em pescas científica e/ou extrativista;

XIV - espécie alóctone: não originária da bacia hidrográfica;

XV - espécie autóctone: originária da bacia hidrográfica;

XVI - peixamento: processo de introdução de alevinos ou de peixes adultos em ambientes aquáticos naturais ou artificiais com a finalidade de povoar ou repovoar o corpo d'água local;

XVII - despesca: processo de retirada de peixes e outras espécies aquáticas cultivadas para fins econômicos, sociais, científicos e outros;

XVIII - nascente ou olho d'água: local onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea;

XIX - açude: estrutura para retenção de água por meio de barragem eventualmente utilizada para produção de peixes sem controle de entrada e saída;

XX - águas continentais: todo recurso hídrico de água doce, superficial ou subterrâneo, oriundo ou relacionado às bacias hidrográficas e aquíferos;

XXI - lagoas: áreas alagadas naturalmente formadas devido à topografia do terreno;

XXII - sistema de cultivo extensivo: sistema de produção em que as espécies cultivadas dependem principalmente de alimento natural disponível, podendo receber complementarmente alimento artificial e tendo como característica a média ou baixa densidade, variando de acordo com a espécie utilizada;

XXIII - sistema de cultivo semi-intensivo: sistema de produção em que as espécies cultivadas dependem principalmente de alimento artificial, podendo buscar suplementarmente o alimento natural disponível, e tendo como característica a média ou baixa densidade, variando de acordo com a espécie utilizada; e

XXIV - sistema de cultivo intensivo: sistema de produção em que as espécies cultivadas dependem integralmente da oferta de alimento artificial, tendo como uma de suas características a alta densidade, variando de acordo com a espécie utilizada.

## CAPÍTULO II

### Da Classificação

Art. 2º Os piscicultores são classificados quanto ao objetivo de sua produção em:

I - produtor de formas jovens: aquele que se dedica à produção e comercialização de ovos embrionados, pós-larvas, alevinos e juvenis;

II - produtor de peixes ornamentais: aquele que se dedica à produção e comercialização de alevinos e peixes a serem utilizados como espécies ornamentais ou de aquariofilia;

III - produtor terminador: aquele que finaliza o cultivo de alevinos e ou juvenis, produzindo pescado destinado ao consumo humano e/ou industrial;

IV - produtor de matrizes e reprodutores: aquele que cria peixes, jovens ou adultos, fruto de processos de seleção, melhoria e classificação zootécnica a serem comercializados, exclusivamente, como reprodutores ou matrizes aos produtores de alevinos;

V - produtor de iscas aquáticas: aquele que realiza trabalhos de reprodução, cultivo, armazenamento e comercialização de peixes utilizados como iscas vivas aquáticas na pesca amadora, profissional e/ou esportiva; e

VI - piscicultor de pesque-pague: aquele que cultiva ou adquire peixe vivo, oriundo de outro piscicultor, comercializando no varejo, como forma de lazer, recreação, esporte ou turismo.

Art. 3º A piscicultura, quanto ao tamanho, avaliada de acordo com a lâmina d'água acumulada, será classificada em:

I - Sistema I: Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes:

a) Porte Pequeno: área útil maior que dois hectares e menor que dez hectares;

b) Porte Médio: área útil maior que dez hectares e menor que vinte hectares; e

c) Porte Grande: área útil maior que vinte hectares;

II - Sistema II: Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros:

a) Porte Pequeno: área útil maior que dois hectares e menor que cinco hectares;

b) Porte Médio: área útil maior que cinco hectares e menor que dez hectares; e

c) Porte Grande: área útil maior que dez hectares;

III - Sistema III: Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas:

a) Porte Pequeno: área útil maior que dois hectares e menor que cinco hectares;

b) Porte Médio: área útil maior que cinco hectares e menor que dez hectares; e

c) Porte Grande: área útil maior que dez hectares;

IV - Sistema IV: Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias:

a) Porte Pequeno: área útil maior que seis centésimos de hectare e menor que um décimo de hectare;

b) Porte Médio: área útil maior que um décimo de hectare e menor que dois décimos de hectare; e

c) Porte Grande: área útil maior que dois décimos de hectare;

V - Laboratório de produção de alevinos:

a) Porte Pequeno: capacidade de produção menor ou igual a quatrocentos mil;

b) Porte Médio: capacidade de produção menor ou igual a um milhão e duzentos mil; e

c) Porte Grande: capacidade de produção maior que um milhão e duzentos mil.

§ 1º As unidades de produção de peixes com área útil menor que dois hectares estão dispensadas do licenciamento ambiental e serão licenciadas por meio de autorização ambiental.

§ 2º Outros sistemas de cultivos, tais como: tanques-rede, recirculação, *raceway*, serão disciplinados por meio de instruções normativas expedidas pelo órgão de licenciamento ambiental.

## CAPÍTULO III

### Os Produtos

Art. 4º São produtos da piscicultura:

I - alevinos e juvenis para uso próprio ou comercialização;

II - alevinos e peixes para ornamentação e aquariofilia;

III - alevinos para peixamento;

IV - iscas vivas aquáticas;

V - hipófises oriundas do processamento de pescado;

VI - reprodutores e matrizes;

VII - peixe vivo;

VIII - peixe abatido; e

IX - peixe processado e seus subprodutos.

## CAPÍTULO IV

### Das Relações com o Meio Ambiente

Art. 5º É declarada de interesse social e econômico a atividade de piscicultura para fins de implantação que envolva a supressão da área de preservação permanente, atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Os procedimentos administrativos de licenciamento dos empreendimentos e atividades previstos no *caput* deste artigo serão efetivados na Fundação do Meio Ambiente - Fatma.

§ 2º Não será autorizada a implantação da atividade de piscicultura num raio inferior a cinquenta metros das nascentes ou olhos d'água.

Art. 6º Será autorizada pela Fundação do Meio Ambiente - Fatma, a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP para o uso na atividade de piscicultura quando o requerente:

I - comprovar a inexistência de alternativa técnica e locacional em sua propriedade para os planos, atividades ou projetos propostos;

II - comprovar a imprescindibilidade da intervenção na APP para a viabilidade econômico-financeira total do empreendimento;

III - comprovar o acompanhamento técnico de profissional habilitado para condução dos projetos de engenharia (obras de arte) e/ou do licenciamento ambiental; e

IV - indicar as medidas mitigadoras e de compensação necessárias.

Art. 7º A reprodução artificial de espécies nativas e/ou alóctones que se destina à produção de alevinos puros ou híbridos deverá ocorrer em laboratório devidamente licenciado para este fim pelo órgão competente.

§ 1º O laboratório deverá apresentar certificação sanitária de seus reprodutores, matrizes e alevinos.

§ 2º Os alevinos adquiridos de outros estados e/ou países deverão estar acompanhados de certificação sanitária.

Art. 8º Os projetos de piscicultura deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - solidez dos aterros necessários à contenção de água, que garanta a sua estabilidade, comprovada por cálculos de engenharia;

II - proteção dos taludes e ladeiras contra a erosão;

III - dispositivos de proteção contra a fuga de peixes para o meio ambiente;

IV - obras levando em conta critérios e estruturas que venham a gerar o mínimo de áreas de empréstimo, e "bota-fora" (locais de disposição final de estêreis e rejeitos), de preferência mantendo-os abaixo da linha da água; e

V - o acompanhamento da atividade por técnico responsável devidamente inscrito no seu órgão, com anotação de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto nos incisos I a V não exime o empreendedor das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 9º Os processos de licenciamento das pisciculturas serão submetidos ao órgão competente para o deferimento da utilização do recurso hídrico.

#### CAPÍTULO V

##### Das Licenças, Cadastros e Autorizações

Art. 10. O licenciamento ambiental de piscicultura será processado na Fundação do Meio Ambiente - Fatma, nas modalidades autorização ambiental e licenciamento ambiental, devendo o interessado indicar as classificações de sua atividade, nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, apresentando projeto técnico com as especificações constantes da Instrução Normativa IN-08 da Fatma.

Art. 11. Para o caso de empreendimentos novos, ficam definidos os seguintes procedimentos para efeito do licenciamento ambiental:

I - Modalidade I - Autorização Ambiental - AuA, para empreendimentos menores que dois hectares de área alagada; e

II - Modalidade II - Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para os demais empreendimentos.

Art. 12. A área de produção de peixes em viveiro e açude já instalados e consolidados que sejam considerados de baixo impacto ambiental, nos termos dos arts. 10 e 11 da Resolução do Conama 369, de 28 de março de 2006, será regulamentada pela Fatma, ouvido o Conselho Estadual do Meio Ambiente.

I - Os procedimentos administrativos de autorização ambiental e licenciamento ambiental deverão indicar, em todas as situações, as medidas mitigadoras a serem obrigatoriamente adotadas pelos interessados e as justificativas em relação à inexistência de alternativa técnica e locacional à ação, atividade ou empreendimento proposto.

II - As medidas mitigadoras deverão ser adequadas e proporcionais à função ambiental da área de preservação permanente objeto da intervenção.

Art. 13. A piscicultura que dispõe de parte de suas obras em área de preservação permanente poderá ser mantida conforme o projeto original, quando atendidas as condições do art. 12 da presente Lei.

Parágrafo único. O manejo dos viveiros, incluindo a retirada de sedimentos, não será objeto de autorização ambiental, devendo, no entanto, ser adotadas medidas preventivas que assegurem a boa qualidade da água do manancial receptor e a sua proteção contra a introdução de outras espécies e de patógenos.

Art. 14. Os piscicultores terão um prazo de trinta meses para requerer a regularização de seus viveiros de produção de peixes no órgão ambiental.

Art. 15. A Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, em conjunto com as organizações de piscicultores, poderá desenvolver ações educativas que auxiliem a indicação de alternativas para agilização da regularização desses viveiros visando a redução dos custos.

Art. 16. A reintrodução de espécies exóticas nas unidades hidrográficas de gerenciamento de recursos hídricos do Estado de Santa Catarina só poderá ser efetuada após aprovação pelo Ibama, observado o disposto na Portaria nº 145, de 29 de outubro de 1998.

Art. 17. Para a implantação de novos viveiros de produção de peixes deverá ser levada em consideração a legislação atual referente aos aspectos relacionados às áreas de preservação permanente e a Lei federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, do Bioma Mata Atlântica.

Parágrafo único. Os projetos submetidos ao licenciamento e aprovados pelo órgão ambiental deverão ser implantados num prazo de até vinte e quatro meses após a aprovação, sob pena de serem cancelados e arquivados.

Art. 18. A atividade de piscicultura em sistema de tanques-rede em águas interiores, baías, estuarina de domínio do Estado de Santa Catarina, será permitida desde que obedeça às exigências que constam nas Instruções Normativas Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004, anexos 1 e 2, e nº 07, de 28 de abril de 2005.

Art. 19. Para empreendimentos que visam, basicamente, a exploração familiar como alternativa de renda, após avaliação técnica e legal, o órgão ambiental competente fornecerá uma autorização ambiental, com tempo de validade definitiva, mesmo que a atividade já esteja implantada.

Art. 20. O órgão ambiental competente determinará, para fins de controle e monitoramento, o Estudo da Capacidade Suporte de acordo com as características do ambiente e critérios por ele determinados.

Parágrafo único. Os empreendimentos deverão apresentar proposta de controle e mitigação dos possíveis impactos.

Art. 21. Dos critérios:

I - qualidade da água: os critérios de lançamento de efluentes dos empreendimentos de piscicultura devem atender ao preconizado pelo Decreto Estadual nº 14.520, de 5 de junho de 1981, ou pela Resolução do Conama nº 357, de 17 de março de 2005;

II - deverá ser observada a legislação específica sobre a introdução de espécies exóticas não estabelecidas e que não apareçam na pesca comercial no ambiente;

III - deverá ser avaliado o mecanismo de engenharia que evite a fuga de peixes para o ambiente natural; e

IV - contaminação de espécies locais por parasitos de espécies cultivadas:

a) as espécies a serem cultivadas devem ter origem em estações de pisciculturas credenciadas, livres de doenças parasitárias e patogênicas; e

b) deverá ser observado o zoneamento estratégico de cada reservatório, respeitando os usos múltiplos do mesmo com relação a outras atividades, principalmente relacionadas à navegação e lazer, etc.

Art. 22. A licença para a captura de reprodutores e matrizes no ambiente natural deverá ser solicitada à Fundação do Meio Ambiente - Fatma, por piscicultores devidamente licenciados para este fim, mediante requerimento do interessado em modelos próprios.

Art. 23. A validade das licenças de piscicultura seguirá os seguintes prazos máximos de duração:

I - Licença Ambiental: validade de dois anos;

II - Licença Ambiental de Instalação: validade de cinco anos; e

III - Licença Ambiental de Operação: validade de cinco anos.

Art. 24. O transporte dos produtos oriundos da piscicultura obedecerá à regulamentação oficial do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Santa Catarina.

#### CAPÍTULO VI

##### Dos Impactos ao Meio Ambiente e das Penalidades

Art. 25. Constituem infrações ambientais punidas na forma do regulamento:

I - a introdução de espécies não autóctones, com comprovada alteração da frequência natural de ocorrência e a base genética das populações nativas, afetando a sobrevivência das espécies da bacia hidrográfica;

II - a introdução de doenças e parasitas oriundos de outras bacias hidrográficas ou pisciculturas no ambiente natural; e

III - a alteração significativa da qualidade dos corpos d'água receptores dos efluentes oriundos das pisciculturas.

Parágrafo único. A responsabilização administrativa do empreendedor, pessoa física ou jurídica, que por ação ou omissão degradar o meio ambiente, não exclui a sua obrigação de reparar o dano causado.

#### CAPÍTULO VII

##### Dos Incentivos e Proteção à Piscicultura

Art. 26. A piscicultura que cumprir as determinações desta Lei será declarada atividade zootécnica e econômica.

Art. 27. A piscicultura será considerada de interesse ambiental se estiver enquadrada no artigo anterior e contribuir em pelo menos uma das seguintes formas:

I - aliviar a pressão de pesca pela oferta constante de produtos de piscicultura;

II - reduzir os danos ambientais causados pela captura de iscas aquáticas na natureza, pela oferta destas espécies provenientes de pisciculturas;

III - incentivar a pesca esportiva, de lazer, recreativa, turística ou comercial em pesqueiros artificiais do tipo pesque-pague; e

IV - reconstituir ambientes degradados por ação nociva ao meio ambiente.

Art. 28. Todos os produtos de piscicultura, conforme descrito no Capítulo III, não estão incluídos nas limitações legais pertinentes à pesca amadora ou comercial, quais sejam:

I - tamanho mínimo;

II - período de defeso;

III - local de reprodução;

IV - forma de captura;

V - limite de quantidade.

##### Disposições Transitórias

Art. 29. Em face do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição Estadual, competirá ao Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias, regulamentar a presente Lei.

Art. 30. Os empreendimentos de piscicultura que atualmente estejam em atividade e fora dos parâmetros desta Lei, deverão adequar-se ao disposto na mesma em até trinta meses contados de sua vigência.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão em  
Deputado Marcos Vieira

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 316/09**

Dispõe, define e disciplina a piscicultura de **águas continentais** no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

**CAPÍTULO I****Das Definições**

Art. 1º Para efeito de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições e disposições:

I - aquicultura: cultivo e criação de organismos aquáticos, incluindo peixes, moluscos, crustáceos, quelônios, répteis e plantas aquáticas mediante a intervenção do homem no processo de cultivo e criação visando aumentar a produção em operações como reprodução, estocagem, alimentação, proteção contra predadores e outros;

II - piscicultura: atividade de cultivo de alevinos ou peixes em ambientes naturais e artificiais com as finalidades econômica, social ou científica;

III - piscicultor: pessoa física ou jurídica que se dedica profissionalmente à criação de alevinos ou peixes em ambientes naturais e artificiais com as finalidades econômica, social ou científica, trabalhando de modo independente ou vinculado a associações e/ou cooperativas;

IV - reprodutor ou matriz: peixe adulto, apto a procriar, utilizado pelo piscicultor na obtenção de descendentes;

V - represa: depósito de água formado artificialmente por meio de barramento de acidentes geográficos naturais e/ou decorrentes de ação antrópica, mediante diques ou barragens nos quais se armazenam águas pluviais, de rios ou córregos, com o objetivo de uso como recurso hídrico;

VI - viveiro: estrutura escavada em terra, projetada e construída para aquicultura, e com controle de entrada e saída de água;

VII - tanque: estrutura projetada e construída para aquicultura, escavada ou não, totalmente revestida e com controle de entrada e saída de água;

VIII - área aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, destinado a projetos de aquicultura, individuais ou coletivos;

IX - parque aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, que compreende um conjunto de áreas aquícolas afins, em cujos espaços físicos intermediários podem ser desenvolvidas outras atividades compatíveis com a prática da aquicultura;

X - gaiola ou tanque-rede: equipamento de cultivo utilizado dentro da massa de água de um rio, lago, açude ou represa, construído e manejado de acordo com as normas técnicas de engenharia;

XI - espécie nativa: espécie de origem e ocorrência natural nas águas brasileiras;

XII - espécie exótica: espécie de origem e ocorrência natural somente em águas de outros países;

XIII - espécie estabelecida: espécie alóctone que já constituiu população isolada e em reproduções, aparecendo em pescas científica e/ou extrativista;

XIV - espécie alóctone: não originária da bacia hidrográfica;

XV - espécie autóctone: originária da bacia hidrográfica;

XVI - peixamento: processo de introdução de alevinos ou de peixes adultos em ambientes aquáticos naturais ou artificiais com a finalidade de povoar ou repovoar o corpo d'água local;

XVII - despesca: processo de retirada de peixes e outras espécies aquáticas cultivadas para fins econômicos, sociais, científicos e outros;

XVIII - nascente ou olho d'água: local onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea;

XIX - açude: estrutura para retenção de água por meio de barragem eventualmente utilizada para produção de peixes sem controle de entrada e saída;

XX - águas continentais: todo recurso hídrico de água doce, superficial ou subterrâneo, oriundo ou relacionado às bacias hidrográficas e aquíferos;

XXI - lagoas: áreas alagadas naturalmente formadas devido à topografia do terreno;

XXII - sistema de cultivo extensivo: sistema de produção em que as espécies cultivadas dependem principalmente de alimento natural disponível, podendo receber complementarmente alimento artificial e tendo como característica a média ou baixa densidade, variando de acordo com a espécie utilizada;

XXIII - sistema de cultivo semi-intensivo: sistema de produção em que as espécies cultivadas dependem principalmente de alimento artificial, podendo buscar suplementarmente o alimento natural disponível, e tendo como característica a média ou baixa densidade, variando de acordo com a espécie utilizada; e

XXIV - sistema de cultivo intensivo: sistema de produção em que as espécies cultivadas dependem integralmente da oferta de alimento artificial, tendo como uma de suas características a alta densidade, variando de acordo com a espécie utilizada.

**CAPÍTULO II****Da Classificação**

Art. 2º Os piscicultores são classificados quanto ao objetivo de sua produção em:

I - produtor de formas jovens: aquele que se dedica à produção e comercialização de ovos embrionados, pós-larvas, alevinos e juvenis;

II - produtor de peixes ornamentais: aquele que se dedica à produção e comercialização de alevinos e peixes a serem utilizados como espécies ornamentais ou de aquariofilia;

III - produtor terminador: aquele que finaliza o cultivo de alevinos e ou juvenis, produzindo pescado destinado ao consumo humano e/ou industrial;

IV - produtor de matrizes e reprodutores: aquele que cria peixes, jovens ou adultos, fruto de processos de seleção, melhoria e classificação zootécnica a serem comercializados, exclusivamente, como reprodutores ou matrizes aos produtores de alevinos;

V - produtor de iscas aquáticas: aquele que realiza trabalhos de reprodução, cultivo, armazenamento e comercialização de peixes utilizados como iscas vivas aquáticas na pesca amadora, profissional e/ou esportiva; e

VI - piscicultor de pesque-pague: aquele que cultiva ou adquire peixe vivo, oriundo de outro piscicultor, comercializando no varejo, como forma de lazer, recreação, esporte ou turismo.

Art. 3º A piscicultura, quanto ao tamanho, avaliada de acordo com a lâmina d'água acumulada, será classificada em:

I - Sistema I: Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes:

a) Porte Pequeno: área útil maior que dois hectares e menor que dez hectares;

b) Porte Médio: área útil maior que dez hectares e menor que vinte hectares; e

c) Porte Grande: área útil maior que vinte hectares;

II - Sistema II: Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros:

a) Porte Pequeno: área útil maior que dois hectares e menor que cinco hectares;

b) Porte Médio: área útil maior que cinco hectares e menor que dez hectares; e

c) Porte Grande: área útil maior que dez hectares;

III - Sistema III: Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas:

a) Porte Pequeno: área útil maior que dois hectares e menor que cinco hectares;

b) Porte Médio: área útil maior que cinco hectares e menor que dez hectares; e

c) Porte Grande: área útil maior que dez hectares;

IV - Sistema IV: Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias:

a) Porte Pequeno: área útil maior que seis centésimos de hectare e menor que um décimo de hectare;

b) Porte Médio: área útil maior que um décimo de hectare e menor que dois décimos de hectare; e

c) Porte Grande: área útil maior que dois décimos de hectare;

V - Laboratório de produção de alevinos:

a) Porte Pequeno: capacidade de produção menor ou igual a quatrocentos mil;

b) Porte Médio: capacidade de produção menor ou igual a um milhão e duzentos mil; e

c) Porte Grande: capacidade de produção maior que um milhão e duzentos mil.

§ 1º As unidades de produção de peixes com área útil menor que dois hectares estão dispensadas do licenciamento ambiental e serão licenciadas por meio de autorização ambiental.

§ 2º Outros sistemas de cultivos, tais como: tanques-rede, recirculação, *raceway*, serão disciplinados por meio de instruções normativas expedidas pelo órgão de licenciamento ambiental.

**CAPÍTULO III****Os Produtos**

Art. 4º São produtos da piscicultura:

I - alevinos e juvenis para uso próprio ou comercialização;

II - alevinos e peixes para ornamentação e aquariofilia;

III - alevinos para peixamento;

IV - iscas vivas aquáticas;

V - hipófises oriundas do processamento de pescado;

VI - reprodutores e matrizes;

VII - peixe vivo;

VIII - peixe abatido; e

IX - peixe processado e seus subprodutos.

**CAPÍTULO IV****Das Relações com o Meio Ambiente**

Art. 5º É declarada de interesse social e econômico a atividade de piscicultura para fins de implantação que envolva a supressão da área de preservação permanente, atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Os procedimentos administrativos de licenciamento dos empreendimentos e atividades previstos no *caput* deste artigo serão efetivados na Fundação do Meio Ambiente - Fatma.

§ 2º Não será autorizada a implantação da atividade de piscicultura num raio inferior a cinquenta metros das nascentes ou olhos d'água.

Art. 6º Será autorizada pela Fundação do Meio Ambiente - Fatma, a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP para o uso na atividade de piscicultura quando o requerente:

I - comprovar a inexistência de alternativa técnica e locacional em sua propriedade para os planos, atividades ou projetos propostos;

II - comprovar a imprescindibilidade da intervenção na APP para a viabilidade econômico-financeira total do empreendimento;

III - comprovar o acompanhamento técnico de profissional habilitado para condução dos projetos de engenharia (obras de arte) e/ou do licenciamento ambiental; e

IV - indicar as medidas mitigadoras e de compensação necessárias.

Art. 7º A reprodução artificial de espécies nativas e/ou alóctones que se destina à produção de alevinos puros ou híbridos deverá ocorrer em laboratório devidamente licenciado para este fim pelo órgão competente.

§ 1º O laboratório deverá apresentar certificação sanitária de seus reprodutores, matrizes e alevinos.

§ 2º Os alevinos adquiridos de outros estados e/ou países deverão estar acompanhados de certificação sanitária.

Art. 8º Os projetos de piscicultura deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - solidez dos aterros necessários à contenção de água, que garanta a sua estabilidade, comprovada por cálculos de engenharia;

II - proteção dos taludes e ladeiras contra a erosão;

III - dispositivos de proteção contra a fuga de peixes para o meio ambiente;

IV - obras levando em conta critérios e estruturas que venham a gerar o mínimo de áreas de empréstimo, e "bota-fora" (locais de disposição final de estêreis e rejeitos), de preferência mantendo-os abaixo da linha da água; e

V - o acompanhamento da atividade por técnico responsável devidamente inscrito no seu órgão, com anotação de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto nos incisos I a V não exime o empreendedor das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 9º Os processos de licenciamento das pisciculturas serão submetidos ao órgão competente para o deferimento da utilização do recurso hídrico.

## CAPÍTULO V

### Das Licenças, Cadastros e Autorizações

Art. 10. O licenciamento ambiental de piscicultura será processado na Fundação do Meio Ambiente - Fatma, nas modalidades autorização ambiental e licenciamento ambiental, devendo o interessado indicar as classificações de sua atividade, nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, apresentando projeto técnico com as especificações constantes da Instrução Normativa IN-08 da Fatma.

Art. 11. Para o caso de empreendimentos novos, ficam definidos os seguintes procedimentos para efeito do licenciamento ambiental:

I - Modalidade I - Autorização Ambiental - AuA, para empreendimentos menores que dois hectares de área alagada; e

II - Modalidade II - Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para os demais empreendimentos.

Art. 12. A área de produção de peixes em viveiro e açude já instalados e consolidados que sejam considerados de baixo impacto ambiental, nos termos dos arts. 10 e 11 da Resolução do Conama 369, de 28 de março de 2006, será regulamentada pela Fatma, ouvido o Conselho Estadual do Meio Ambiente.

§ 1º Os procedimentos administrativos de autorização ambiental e ou licenciamento ambiental deverão indicar, em todas as situações, as medidas mitigadoras a serem obrigatoriamente adotadas pelos interessados e as justificativas em relação à inexistência de alternativa técnica e locacional à ação, atividade ou empreendimento proposto.

§ 2º As medidas mitigadoras deverão ser adequadas e proporcionais à função ambiental da área de preservação permanente objeto da intervenção.

Art. 13. A piscicultura que dispõe de parte de suas obras em área de preservação permanente poderá ser mantida conforme o projeto original, quando atendidas as condições do art. 12 da presente Lei.

Parágrafo único. O manejo dos viveiros, incluindo a retirada de sedimentos, não será objeto de autorização ambiental, devendo, no entanto, ser adotadas medidas preventivas que assegurem a boa qualidade da água do manancial receptor e a sua proteção contra a introdução de outras espécies e de patógenos.

Art. 14. Os piscicultores terão um prazo de trinta meses para requerer a regularização de seus viveiros de produção de peixes no órgão ambiental.

Art. 15. A Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, em conjunto com as organizações de piscicultores, poderá desenvolver ações educativas que auxiliem a indicação de alternativas para agilização da regularização desses viveiros visando a redução dos custos.

Art. 16. A reintrodução de espécies exóticas nas unidades hidrográficas de gerenciamento de recursos hídricos do Estado de Santa Catarina só poderá ser efetuada após aprovação pelo Ibama, observado o disposto na Portaria nº 145, de 29 de outubro de 1998.

Art. 17. Para a implantação de novos viveiros de produção de peixes deverá ser levada em consideração a legislação atual referente aos aspectos relacionados às áreas de preservação permanente e a Lei federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, do Bioma Mata Atlântica.

Parágrafo único. Os projetos submetidos ao licenciamento e aprovados pelo órgão ambiental deverão ser implantados num prazo de até vinte e quatro meses após a aprovação, sob pena de serem cancelados e arquivados.

Art. 18. A atividade de piscicultura em sistema de tanques-rede em águas interiores, baías, estuarina de domínio do Estado de Santa Catarina, será permitida desde que obedeça às exigências que constam nas Instruções Normativas Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004, anexos 1 e 2, e nº 07, de 28 de abril de 2005.

Art. 19. Para empreendimentos que visam, basicamente, a exploração familiar como alternativa de renda, após avaliação técnica e legal, o órgão ambiental competente fornecerá uma autorização ambiental, com tempo de validade definitiva, mesmo que a atividade já esteja implantada.

Art. 20. O órgão ambiental competente determinará, para fins de controle e monitoramento, o Estudo da Capacidade Suporte de acordo com as características do ambiente e critérios por ele determinados.

Parágrafo único. Os empreendimentos deverão apresentar proposta de controle e mitigação dos possíveis impactos.

Art. 21. Dos critérios:

I - qualidade da água: os critérios de lançamento de efluentes dos empreendimentos de piscicultura devem atender ao preconizado pelo Decreto Estadual nº 14.520, de 5 de junho de 1981, ou pela Resolução do Conama nº 357, de 17 de março de 2005;

II - deverá ser observada a legislação específica sobre a introdução de espécies exóticas não estabelecidas e que não apareçam na pesca comercial no ambiente;

III - deverá ser avaliado o mecanismo de engenharia que evite a fuga de peixes para o ambiente natural; e

IV - contaminação de espécies locais por parasitos de espécies cultivadas:

a) as espécies a serem cultivadas devem ter origem em estações de piscicultura credenciadas, livres de doenças parasitárias e patogênicas; e

b) deverá ser observado o zoneamento estratégico de cada reservatório, respeitando os usos múltiplos do mesmo com relação a outras atividades, principalmente relacionadas à navegação e lazer, etc.

Art. 22. A licença para a captura de reprodutores e matrizes no ambiente natural deverá ser solicitada à Fundação do Meio Ambiente - Fatma, por piscicultores devidamente licenciados para este fim, mediante requerimento do interessado em modelos próprios.

Art. 23. A validade das licenças de piscicultura seguirá os seguintes prazos máximos de duração:

I - Licença Ambiental: validade de dois anos;

II - Licença Ambiental de Instalação: validade de cinco anos; e

III - Licença Ambiental de Operação: validade de cinco anos.

Art. 24. O transporte dos produtos oriundos da piscicultura obedecerá à regulamentação oficial do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Santa Catarina.

## CAPÍTULO VI

### Dos Impactos ao Meio Ambiente e das Penalidades

Art. 25. Constituem infrações ambientais punidas na forma do regulamento:

I - a introdução de espécies não autóctones, com comprovada alteração da frequência natural de ocorrência e a base genética das populações nativas, afetando a sobrevivência das espécies da bacia hidrográfica;

II - a introdução de doenças e parasitas oriundos de outras bacias hidrográficas ou pisciculturas no ambiente natural; e

III - a alteração significativa da qualidade dos corpos d'água receptores dos efluentes oriundos das pisciculturas.

Parágrafo único. A responsabilização administrativa do empreendedor, pessoa física ou jurídica, que por ação ou omissão degradar o meio ambiente, não exclui a sua obrigação de reparar o dano causado.



## CAPÍTULO VII

## Dos Incentivos e Proteção à Piscicultura

Art. 26. A piscicultura que cumprir as determinações desta Lei será declarada atividade zootécnica e econômica.

Art. 27. A piscicultura será considerada de interesse ambiental se estiver enquadrada no artigo anterior e contribuir em pelo menos uma das seguintes formas:

I - aliviar a pressão de pesca pela oferta constante de produtos de piscicultura;

II - reduzir os danos ambientais causados pela captura de iscas aquáticas na natureza, pela oferta destas espécies provenientes de pisciculturas;

III - incentivar a pesca esportiva, de lazer, recreativa, turística ou comercial em pesqueiros artificiais do tipo pesque-pague; e

IV - reconstituir ambientes degradados por ação nociva ao meio ambiente.

Art. 28. Todos os produtos de piscicultura, conforme descrito no Capítulo III, não estão incluídos nas limitações legais pertinentes à pesca amadora ou comercial, quais sejam:

I - tamanho mínimo;

II - período de defeso;

III - local de reprodução;

IV - forma de captura;

V - limite de quantidade.

## CAPÍTULO VIII

## Disposições Transitórias

Art. 29. Em face do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição Estadual, competirá ao Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias, regulamentar a presente Lei.

Art. 30. Os empreendimentos de piscicultura que atualmente estejam em atividade e fora dos parâmetros desta Lei, deverão adequar-se ao disposto na mesma em até trinta meses contados de sua vigência.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0380.4/2009**

O inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº PL/0380.4/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º[...]

IV - Federação das Câmaras de Diretores Lojistas de Santa Catarina."

Sala da Comissão, em

Deputado Lício Mauro da Silveira

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0380.4/2009**

Acrescenta o inciso V ao art. 2º ao Projeto de Lei nº PL/0380.4/2009 com a seguinte redação:

"Art 2º [...]

V - outras entidades representativas que manifestarem interesse participar."

Sala da Comissão, em

Deputado Lício Mauro da Silveira

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

**EMENDA MODIFICATIVA AO PL/0380.4/2009**

Art. 1º O *caput* do art.2º do Projeto de Lei nº 0380.4/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art 2º Os órgãos governamentais, as organizações da rede privada e comunitária e da comunidade escolar catarinense, reunir-se-ão, anualmente, no mês de setembro, para a definição do Calendário Escolar Catarinense."

Sala das Sessões em

Deputado Elizeu Mattos

Líder do Governo

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 380/09**

Cria o Protocolo de Intenções Anual para o estabelecimento do Calendário Escolar Catarinense.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Protocolo de Intenções Anual para o estabelecimento e a unificação do Calendário Escolar Catarinense.

Art. 2º Os órgãos governamentais, as organizações da rede privada e comunitária e da comunidade escolar catarinense, reunir-se-ão, anualmente, no mês de setembro, para a definição do Calendário Escolar Catarinense.

Parágrafo único. São os seguintes órgãos de que trata o *caput*:

I - órgãos governamentais: Secretaria de Estado da Educação, Ufsc, Udesc, Ifes, Colegiado dos Secretários Municipais da Educação, Undime, Conselho Estadual de Educação, Fecam, Associação das Câmaras de Vereadores e Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

II - rede de educação privada e comunitária: Acafe e Sindicato dos Estabelecimentos Privados de Ensino de Santa Catarina;

III - da comunidade escolar: Uce, Ubes, Associação de Pais e Sinte;

IV - **Federação das Câmaras de Diretores Lojistas de Santa Catarina;** e

V - outras entidades representativas que manifestarem interesse em participar.

Art. 3º No Protocolo de Intenções Anual serão definidos a data de início, o recesso de julho e o término do ano letivo, e outras demandas que se vislumbrarem necessárias, garantindo a observância da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determina o cumprimento mínimo de duzentos dias letivos e oitocentas horas-aula anuais.

Art. 4º O Protocolo será assinado por todas as entidades participantes que farão atos instrumentalizadores para as suas redes de educação visando ao cumprimento do acordo estabelecido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 382/09**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes nos estabelecimentos hospitalares da rede pública, credenciada e/ou conveniada, do Sistema Único de Saúde - SUS - no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os estabelecimentos hospitalares da rede pública, credenciada e/ou conveniada, do Sistema Único de Saúde - SUS - no Estado de Santa Catarina, deverão ter afixados e mantidos em suas dependências o seguinte aviso: "FICA CONCEDIDO AS PARTURIENTES O DIREITO À PRESENÇA DE UM ACOMPANHANTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO - Art.19-J da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990".

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 482/09**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Município Transparente no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Município Transparente no Estado de Santa Catarina, com o objetivo de estimular as administrações municipais a disporem em sítio próprio da rede mundial de computadores informações de interesse público, nos termos do disposto nesta Lei.

Art. 2º Para adesão ao Programa, o Município deverá dispor em sítio próprio da rede mundial de computadores, no mínimo, as seguintes informações:

I - estrutura organizacional, nome dos principais responsáveis pelos órgãos da administração municipal, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - leis e demais atos normativos, na íntegra, emanados dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e publicações oficiais obrigatórias;

III - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - registro das despesas;

V - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

VI - planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

VII - Conselhos Municipais;

VIII - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

IX - respostas às perguntas mais frequentes dos cidadãos.

§ 1º Os contratos e suas alterações deverão ser publicados na íntegra tão logo sejam assinados pelas partes, devendo estar disponíveis também informações sobre o procedimento licitatório realizado, quando for o caso, ou sua dispensa com a devida justificativa, nos termos da lei.

§ 2º Para garantia da transparência da gestão fiscal, a administração municipal atenderá ao disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com as devidas alterações promovidas pela Lei Complementar nº 131, de 21 de maio de 2009.

§ 3º Sobre os Conselhos Municipais, devem estar disponíveis as seguintes informações:

I - ato normativo de criação;

II - composição;

III - mandato;

IV - resoluções;

V - atas;

VI - frequência de reuniões; e

VII - endereço, telefone e meios de contato.

§ 4º As publicações referidas neste artigo devem ser efetuadas em tempo real.

Art. 3º O sítio de que trata esta Lei deverá atender aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara, e em linguagem de fácil compreensão;

II - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

III - manter atualizada as informações disponíveis para acesso;

IV - conter local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

V - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9 da Convenção Sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação manterá um cadastro atualizado dos municípios que aderirem ao Programa e atenderem ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei, priorizando-os nas transferências voluntárias de recursos.

Art. 5º Ao município que aderir ao Programa nos termos desta Lei será conferido pelo Chefe do Poder Executivo o Título de Município Transparente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 552/09

Obriga a pessoa que destruir ou provocar danos aos postes da CELESC a indenizar os prejuízos, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Aquele que, culposa ou dolosamente, destruir ou provocar danos aos postes de energia das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. A reparação recairá nos prejuízos materiais e nos valores gastos na remoção e colocação do poste.

Art. 2º Não será responsabilizado a indenizar aquele que destruir ou provocar danos aos postes da CELESC por culpa de terceiro, devendo este último ser responsabilizado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 621/2009

Declara de utilidade pública o Grupo de Idosos Amizade do Povo, de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Idosos Amizade do Povo, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 623/2009

Declara de utilidade pública a Associação Abrigo Mão Amiga - AMA, de Ituporanga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Abrigo Mão Amiga - AMA, com sede no Município de Ituporanga.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 055/2010

Declara de utilidade pública o Instituto de Genealogia de Santa Catarina - INGESC, com sede no Município de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Genealogia de Santa Catarina - INGESC, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 063/2010

Estabelece exigências para provimento de cargos de jornalista no âmbito da Administração Pública estadual direta e indireta.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O provimento de cargos de jornalista, efetivos ou em comissão, na esfera da Administração Pública estadual, direta e indireta, em todos os poderes, deverá observar a exigência de apresentação de diploma de formação superior específica.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo à designação de funções gratificadas com atribuições definidas de chefia de imprensa.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada para sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0107/2010

Reconhece o Município de Tangará como Capital Catarinense do Voo Livre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Tangará como a Capital Catarinense do Voo Livre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 129/2010

Altera o art. 1º da Lei nº 13.707, de 2006, que dispõe sobre a isenção de ICMS na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiências físicas e seus representantes legais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.707, de 17 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, autistas e ostomizados, diretamente ou por intermédio de seu representante legal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0135.4/2010

O caput e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 0135.4/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a criação da Política de Atenção ao Portador de Diabetes Mellitus no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º "Autoriza a criação da Política de Atenção ao Portador de Diabetes Mellitus no Estado de Santa Catarina."

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2010

Deputada Professora Odete de Jesus

Lider do PRB/SC

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 08/12/10

#### Justificativa

A presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 0135.4/2010, tem por escopo retirar do conteúdo originário da proposição o vício da inconstitucionalidade que norteia o mesmo, contrariando a Carta Estadual, no sentido da alegação da invasão da competência e atribuição privativa do Governador do Estado acerca da matéria somada a criação ou aumento de despesas não previstas e estimadas na peça orçamentária.

Assim, com o objetivo de sanar certeza de veto pelo executivo, face o vício constitucional pelo desrespeito à prerrogativa de iniciar a proposição legislativa, vez que lei estadual que dispõe sobre a criação de política/programa, de nova estrutura ou atribuição a Secretarias ou Órgãos da Administração Pública é privativa do Governador do Estado, e para manter viva a meritória iniciativa da Parlamentar, urge incluir emenda dando à proposta o condão de autorizativa, descaracterizando a ofensa que acarretava originariamente o vício de inconstitucionalidade.

Deputada Professor Odete de Jesus

Lider do PRB/SC

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 135/2010

**Autoriza a criação** da Política de Atenção ao Portador de Diabetes Mellitus no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º **Autoriza a criação** da Política de Atenção ao Portador de Diabetes Mellitus no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Aos portadores de Diabetes Mellitus serão disponibilizados, gratuitamente, sapatos especiais ou palmilhas ortopédicas, mediante acompanhamento e avaliações (classificação de risco) de uma equipe capacitada formada por médico endocrinologista, neurologista, cirurgião vascular ou ortopedista, para diagnosticar a causa e indicação da palmilha ou calçado, e por enfermeiro ou fisioterapeuta.

Art. 3º Os recursos para o custeio da medida prevista na presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 139/2010

Regulamenta a colheita do pinhão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica proibida a colheita de pinhão antes do dia 1º de abril, sendo proibido, ainda, antes desta data, seu transporte e comercialização.

Parágrafo único. A proibição se aplica inclusive ao pinhão destinado para sementeiras, assim como para alimento.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei incidirá em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), revertidos ao Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente - Fepema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la em sessenta dias.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 142/2010

Declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Regional FAI, com sede no Município de Itapiranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Regional FAI, com sede no Município de Itapiranga.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 150/2010

Declara de utilidade pública a Família Trentina Di Mirim Doce.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Família Trentina Di Mirim Doce, com sede e foro na cidade e Comarca de Mirim Doce.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA ADITIVA AO PL. /0172.9/2010

"Institui o Dia Estadual do Empreendedor Individual."

Acrescente-se o Art. 3º ao Projeto de Lei Nº PL. 172.9/2010, com a seguinte redação:

"Art. 3º *Fica revogada, em seu inteiro teor, a lei nº 12.072, de 27 de dezembro de 2007*".

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2010

**Deputado Sargento Amauri Soares**

Lider da Bancada do PDT

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 08/12/10

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 172/2010

Institui o Dia Estadual do Empreendedor Individual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Empreendedor Individual, que será comemorado no dia 14 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º Fica revogada a Lei nº 12.072, de 27 de dezembro de 2001.**

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0178.4/2010**

O art. 1º do Projeto de Lei nº PL/0178.4/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os arts. 3º e 4º da Lei nº 14.272, de 21 de dezembro de 2007, serão acrescidos, respectivamente, dos incisos X e VIII, com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

X - provenientes da revenda das sobras e aparas.

Art. 4º [...]

VIII - na gestão de programas sociais executados pela Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina."

Sala da Comissão, em

Deputado Antônio Aguiar

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 08/12/10

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 178/2010**

Altera a Lei nº 14.272, de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Os arts. 3º e 4º da Lei nº 14.272, de 21 de dezembro de 2007, que **dispõe sobre o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais**, serão acrescidos, respectivamente, dos incisos X e VIII, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

X - provenientes da revenda das sobras e aparas.

Art. 4º.....

.....

VIII - na gestão de programas sociais executados pela Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina." (NR)

Art. 2º Esta Lei será regulamentada em sessenta dias pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 198/2010**

Institui o Dia Estadual do Socorrista Emergencista.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Socorrista Emergencista, a ser comemorado no dia 9 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 211/2010**

Declara de utilidade pública a Ação Social e Cultural Nossa Senhora da Glória, no Município de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ação Social e Cultural Nossa Senhora da Glória, com sede no Município de Florianópolis e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para

o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 213/2010**

Institui medidas antipoluentes nos veículos de transporte coletivo do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As empresas de transporte coletivo que circulam no Território Catarinense ficam obrigadas a adotar medidas eficazes contra a poluição provocada pelos veículos de transporte coletivo de que são proprietárias, nos moldes do disposto nesta Lei.

§ 1º No caso do veículo coletivo de circulação urbana, o cano de descarga deverá ter sua saída pela parte superior, acima do teto.

§ 2º Em todos os veículos de transporte coletivo os blocos e bombas injetoras do mecanismo de combustão dos respectivos motores devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, com manutenção periódica.

Art. 2º O prazo para adoção das medidas previstas nesta Lei será de 1 (um) ano após a sua publicação.

Art. 3º A fiscalização da adoção das medidas previstas nesta Lei fica a cargo das prefeituras municipais no caso das empresas de circulação local, e nos demais casos à Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 227/2010**

Institui o Dia do Profissional Farmacêutico em Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 31 de agosto como sendo o Dia do Farmacêutico em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 229/2010**

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa, Esportiva e Assistencial Porto - AREAP, no Município de Trombudo Central.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa, Esportiva e Assistencial Porto - AREAP, com sede no Município de Trombudo Central.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 233/2010**

Dispõe sobre a aferição da qualidade do Ensino Fundamental das instituições de ensino da rede pública, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As instituições de Ensino Fundamental da rede pública do Estado de Santa Catarina sujeitas à aferição pela metodologia do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de que trata o Decreto federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, deverão atingir o índice igual ou superior a seis até o ano de 2016.

Art. 2º O Estado promoverá a aferição da qualidade do Ensino Fundamental das instituições de ensino da rede pública, por meio de metodologia própria, nos anos em que não ocorrer a aferição do IDEB nacional.

Art. 3º As instituições de Ensino Fundamental da rede pública deverão afixar, na sua entrada principal, placa, possibilitando visualização à distância, indicando os respectivos IDEB e o índice estadual resultante da aplicação da metodologia a que se refere o art. 2º, atualizados, escritos de forma a facilitar a sua leitura e compreensão.

Art. 4º O Estado poderá conceder, anualmente, bonificação aos profissionais da educação lotados e em exercício nas instituições da rede pública de Ensino Fundamental que obtiverem IDEB igual ou maior que seis, ou que elevarem o referido índice em 50% (cinquenta por cento) em relação ao último índice obtido.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação dos arts. 2º e 4º subordinam-se à prévia consignação, na Lei Orçamentária Anual, da dotação necessária à sua implementação.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 241/2010

Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal, que liga os Municípios de Ipumirim e Xavantina, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a estadualizar a estrada que liga os Municípios de Ipumirim e Xavantina.

Art. 2º A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão de 30 (trinta) quilômetros.

Art. 3º Fica ainda autorizado o Governo do Estado a realizar todas as obras necessárias para a sua restauração, pavimentação e conclusão.

Art. 4º A estrada de que trata o art. 1º terá a classificação de "Rodovia SC."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 248/2010

Dispõe sobre o Programa de Atendimento e Procedimentos nas Delegacias de Polícia do Estado de Santa Catarina, para efeito de atendimento das mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológica ou doméstica no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Institui o Programa de Atendimento e Procedimentos nas Delegacias de Polícia do Estado de Santa Catarina, para efeito de atendimento das mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológica ou doméstica no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As Delegacias de Polícia deverão prestar atendimento imediato, preferencial, especializado, de urgência e de emergência às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza, independentemente grau de sofrimento físico ou psíquico.

Art. 3º O atendimento especializado compreende:

I - assistência psicológica, extensiva à família da vítima;

II - material informativo a respeito dos procedimentos necessários à abertura de inquérito, aspectos relativos à saúde física e psíquica;

III - encaminhamento imediato da vítima para o Instituto Médico Legal (IML) para os exames que se fizerem necessários;

IV - garantir o comparecimento do servidor público responsável pelo atendimento às vítimas, quando solicitado, às unidades de referência em saúde para efetuar registro de ocorrência de crime contra a mulher, evitando o deslocamento da vítima à Delegacia de Polícia, com a intenção de preservá-la;

V - a reestruturação física das Delegacias de Polícia, buscando o atendimento adequado às vítimas de violências contidas nesta Lei, evitando constrangimentos desnecessários;

VI - encaminhamento da vítima para o defensor dativo, visando orientações de natureza jurídica.

Art. 4º Caberá ao Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, capacitar o servidor público responsável pelo atendimento às vítimas no âmbito das Delegacias de Polícia através de palestras, cursos e outros meios, acerca dos assuntos tratados nesta Lei.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar ao servidor público, responsável pelo atendimento às vítimas, as sanções disciplinares constantes no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 249/2010

Institui o Dia Estadual da Democracia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Democracia, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 252/2010

Declara de utilidade pública a Associação Unidos Preservaremos a Natureza, de Irineópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Unidos Preservaremos a Natureza, com sede no Município de Irineópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 253/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores e Fruticultores de Irineópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores e Fruticultores de Irineópolis, com sede no Município de Irineópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 255/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Colina Verde da Comunidade de Serra Chata, de Irineópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Colina Verde da Comunidade de Serra Chata, com sede no Município de Irineópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 256/2010

Declara de utilidade pública o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Canoinhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Canoinhas, com sede no Município de Canoinhas.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 262/2010

Disciplina a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado às pessoas inseridas nas seguintes hipóteses:

a) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

b) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

1. contra a economia popular, a fé pública, a Administração Pública e o patrimônio público;
2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
3. contra o meio ambiente e a saúde pública;
4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
8. de redução à condição análoga a de escravo;
9. contra a vida e a dignidade sexual; e
10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

c) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

d) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que

configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irreversível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

e) os detentores de cargo na Administração Pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

f) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

g) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

h) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

i) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

j) os membros do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado, que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 2º A vedação prevista na alínea "b" deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 3º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

Art. 4º Caberá ao Governo do Estado, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 5º O nomeado ou designado, obrigatoriamente antes da posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não encontrarse inserido nas vedações do art. 1º desta Lei.

Art. 6º O Governador do Estado e os Presidentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, nas situações previstas no art. 1º.

Parágrafo único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º As denúncias de descumprimento desta Lei, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 264/2010

Denomina Rodovia Paulo Stuart. Wright, a rodovia que liga a BR-101 à Av. Nereu Ramos, no Município de Penha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominada Paulo Stuart. Wright a rodovia que liga a BR-101 à Avenida Nereu Ramos, no Município de Penha, e que faz a divisa dos Municípios de Penha e Balneário de Piçarras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº  
PL/0272.1/2010**

O art. 1º do Projeto de Lei nº 0272.1/2010 passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores do Rio Vermelho, com sede no município de Irineópolis."

Sala da Comissão

Deputado Romildo Titon

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Sessão de 08/12/10

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 272/2010**

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores do Rio Vermelho, do Município de Irineópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores do Rio Vermelho, com sede no Município de Irineópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 273/2010**

Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal, que liga os Municípios de Iomerê e Treze Tilias, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a estadualizar a estrada que liga os Municípios de Iomerê e Treze Tilias.

Art. 2º A estrada de que trata o artigo anterior terá uma extensão de 20 (vinte) quilômetros.

Art. 3º Fica ainda autorizada o Governo do Estado a realizar todas as obras necessárias para a sua restauração e pavimentação.

Art. 4º A estrada de que trata o art. 1º terá a classificação de "Rodovia SC".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 285/2010**

Altera o art. 1º da Lei nº 15.164, de 2010, que **dispõe sobre a introdução de espécies frutíferas nativas no âmbito de reflorestamentos com espécies exóticas para beneficiar a avifauna.**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.164, de 11 de maio de 2010, que **dispõe sobre a introdução de espécies frutíferas nativas no âmbito de reflorestamentos com espécies exóticas para beneficiar a avifauna**, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os reflorestamentos com espécies exóticas, para fins de consumo industrial ou comercialização, no Estado de Santa Catarina, poderão incluir o cultivo de espécies frutíferas para beneficiar a avifauna obedecendo as seguintes questões:

- I - .....
- II - o plantio de espécies frutíferas nativas poderá ser feito na proporção de 5% (cinco por cento) por ocasião do plantio; e (NR)
- III - .....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 291/2010**

Declara de utilidade pública o Grupo de Senhoras Esperança e Amor, com sede no Município de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Senhoras Esperança e Amor, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 292/2010**

Denomina de Elisabet Marcimiano o Ginásio de Esportes, contíguo à Escola Estadual Prefeito Germano Brandes Jr., no Município de Indaial.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Elisabet Marcimiano o Ginásio de Esportes, contíguo à Escola Estadual Prefeito Germano Brandes Jr., no Município de Indaial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº  
PL/0297.0/2010**

"PROJETO DE LEI Nº PL/0297.0/2010

Institui o Cadastro Estadual de Imóveis cedidos pelo Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Cadastro Estadual de Imóveis disponibilizados pelo Estado de Santa Catarina aos particulares e entidades não governamentais, independentemente da modalidade na qual venha a ocorrer.

Parágrafo único. Os dados do Cadastro auxiliarão o Poder Público na fiscalização dos imóveis cedidos pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 2º No Cadastro, que será atualizado e publicado anualmente no *site* da Secretaria de Estado da Administração, deverá constar a finalidade da utilização, o número do contrato, os nomes responsáveis, o valor da retribuição, quando se tratar de disponibilização onerosa, e o seu prazo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em

Deputado Cezar Souza Júnior

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 297/2010**

Institui o Cadastro Estadual de Imóveis cedidos pelo Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Cadastro Estadual de Imóveis **disponibilizados** pelo Estado de Santa Catarina **aos particulares e entidades não governamentais, independentemente da modalidade na qual venha a ocorrer.**

Parágrafo único. Os dados do Cadastro auxiliarão o Poder Público na fiscalização dos imóveis cedidos pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 2º No cadastro, **que será atualizado e publicado, anualmente, no site da Secretaria de Estado da Administração**, deverá constar a finalidade da utilização, o número do contrato, os nomes dos responsáveis, **o valor da retribuição, quando se tratar de disponibilização onerosa**, e o seu prazo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 302/2010

Altera o art. 12 da Lei nº 8.391, de 1991, que dispõe acerca da admissão de pessoal em caráter temporário sob regime administrativo especial, no âmbito do Magistério Público Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.391, de 13 de novembro de 1991, que dispõe acerca da admissão de pessoal em caráter temporário sob regime administrativo especial, no âmbito do Magistério Público Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A servidora gestante será concedida licença pelo período de cento e oitenta dias."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 306/2010

Institui o Programa de Gestão Descentralizada nas escolas públicas estaduais e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito das escolas públicas estaduais do Estado de Santa Catarina, o Programa de Gestão Descentralizada, dotando essas de orçamento próprio, de modo que possibilite suprir despesas emergenciais de pequeno valor e de caráter eventual.

Art. 2º Entende-se por despesas emergenciais de pequeno valor aquelas destinadas a:

- I - manutenção preventiva das escolas;
- II - reparos emergenciais;
- III - conservação; e
- IV - compra de bens de pequeno valor e com fins escolares.

Art. 3º As escolas públicas estaduais deverão receber, mensalmente, o montante de R\$ 5,00 (cinco reais) por aluno matriculado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Estado da Educação e/ou Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, descentralizado para cada uma das unidades escolares.

Art. 5º A descentralização orçamentária e financeira dar-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, num prazo máximo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 313/2010

Institui o Dia Estadual do Evangélico.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Evangélico, no calendário oficial do Estado de Santa Catarina, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 (trinta) de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 323/2010

Denomina DRP Eliseu de Souza Junior a Delegacia Regional de Polícia de Criciúma, no Município de Criciúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominada DRP Eliseu de Souza Junior a Delegacia Regional de Polícia de Criciúma, no Município de Criciúma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0336.0/2010

O Projeto de Lei nº 0336.0/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº PL/0336.0/2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de

higienização dos óculos utilizados para os filmes de terceira dimensão (3D).

Art. 1º Os cinemas e demais estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão - 3D, ficam obrigados a disponibilizar, para cada espectador, óculos apropriados para tal finalidade, devidamente higienizados e embalados individualmente em plástico estéril com fechamento a vácuo.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta Lei quando se tratar de óculos descartáveis, que não podem ser reutilizados.

Art. 2º Nos locais onde os óculos são distribuídos deverá ser afixado cartaz com o seguinte informe: "Óculos higienizados nos termos da Lei Estadual nº...", com indicação do telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor, para reclamações em caso de irregularidade.

Art. 3º A devolução dos óculos após a sessão cinematográfica isenta o espectador da cobrança de qualquer taxa extra pela sua utilização.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará, além das sanções previstas Código de Proteção e Defesa do Consumidor, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada a cada reincidência, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária, a serem impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de defesa do consumidor e de vigilância sanitária.

§ 1º O valor da multa referido no *caput* será reajustado anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar sua publicação.

Art. 6º Os estabelecimentos previstos no art. 1º terão um prazo de cento e vinte dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei, a contar da sua regulamentação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"

Sala da Comissão, em  
Deputado Sargento Amauri Soares

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 336/2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de higienização dos óculos utilizados para os filmes de terceira dimensão (3D).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Os cinemas e demais estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão - 3D, ficam obrigados a disponibilizar, para cada espectador, óculos apropriados para tal finalidade, devidamente higienizados e embalados individualmente em plástico estéril com fechamento a vácuo.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta Lei quando se tratar de óculos descartáveis, que não podem ser reutilizados.

Art. 2º Nos locais onde os óculos são distribuídos, deverá ser afixado cartaz com o seguinte informe: "Óculos higienizados nos termos da Lei estadual nº...", com indicação do telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor, para reclamações em caso de irregularidade.

Art. 3º A devolução dos óculos após a sessão cinematográfica isenta o espectador da cobrança de qualquer taxa extra pela sua utilização.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará, além das sanções previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada a cada reincidência, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária, a serem impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de defesa do consumidor e de vigilância sanitária.

Parágrafo único. O valor da multa referido no *caput* será reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Os estabelecimentos previstos no art. 1º terão um prazo de cento e vinte dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei, a contar da sua regulamentação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010  
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 340/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Missionários Janela 20:20 - Missões 20:20, no Balneário de Piçarras.



A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Missionários Janela 20:20 - Missões 20:20, com sede no Município de Balneário de Piçarras.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 342/2010

Institui o Dia Estadual do Frentista.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Frentista, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 344/2010

Declara de utilidade pública a Associação das Voluntárias do Hospital São Roque de Jacinto Machado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Voluntárias do Hospital São Roque de Jacinto Machado.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 353/2010

Declara de utilidade pública o Camboriú Futebol Clube, de Camboriú.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Camboriú Futebol Clube, com sede no Município de Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 361/2010

Institui a Semana Estadual de Incentivo e de Valorização dos Doadores de Sangue e de Medula Óssea.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Incentivo e de Valorização dos Doadores de Sangue e de Medula Óssea.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Incentivo e de Valorização dos Doadores de Sangue e de Medula Óssea será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidade:

I - conscientizar a sociedade acerca das necessidades de doar sangue e medula óssea;

II - incentivar a população a realizar as doações de que trata a presente Lei;

III - realizar ações educativas visando esclarecer a população quanto aos procedimentos que envolvem as doações de sangue e de medula óssea, seus resultados, as consequências para os doadores, bem como a necessidade de manter o cadastro de doador estadual (HEMOSC) e nacional (REDOME) devidamente atualizado;

IV - promover o encontro de especialistas na área para debater o assunto;

V - elaborar e deixar à disposição da população em órgãos públicos, cartilhas didáticas que esclareçam os requisitos para ser um doador de sangue e de medula óssea e a importância de tal procedimento, apontando os principais telefones de contato dos órgãos responsáveis pelos cadastros dos respectivos doadores;

VI - valorizar os doadores de sangue e de medula óssea do Estado por intermédio de homenagens genéricas, respeitando o sigilo exigido para o caso.

Art. 3º Na Semana Estadual de Incentivo e de Valorização dos Doadores de Sangue e de Medula Óssea serão observadas as seguintes diretrizes:

I - facilitar o acesso à informação e à orientação;

II - realizar debates sobre a doação de sangue e de medula óssea, compreendendo a divulgação de estudos e experiências nas áreas de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 362/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, do Município de Porto União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, com sede no Município de Porto União.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 368/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Morar Bem I - AMOBEM, de São José.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Morar Bem I - AMOBEM, com sede no Município de São José.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 371/2010**

Declara de utilidade pública o Observatório Social de Itajaí - OSI, no Município de Itajaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Observatório Social de Itajaí - OSI, com sede e foro no Município e Comarca de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 373/2010**

Declara de utilidade pública o Instituto Sócio Ambiental Adelina Clara Hess de Souza, de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Sócio Ambiental Adelina Clara Hess de Souza, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 376/2010**

Altera a Lei nº 7.325 de 1988, que declara de utilidade pública o Corpo de Bombeiros Voluntários de Corupá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.325, de 23 de junho de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá, com sede no Município de Corupá.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à

Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 039/2010**

Altera a Lei Complementar Promulgada nº 1.139, de 1992, criando o cargo de Bibliotecário Escolar nas unidades escolares da rede pública estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar Promulgada nº 1.139, de 28 de outubro de 1992, fica acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º .....  
.....

.....

VI - Bibliotecário Escolar.”

Art. 2º A Lei Complementar Promulgada nº 1.139, de 1992, fica acrescida dos Anexos XVIII e XIX, constando o quantitativo, as habilitações, as atribuições e o regime de trabalho do cargo de Bibliotecário Escolar, conforme disposto nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os critérios de distribuição dos cargos de que trata esta Lei Complementar serão definidos em regulamento próprio, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O vencimento do cargo de que trata esta Lei Complementar, é fixado em níveis e referências segundo os valores constantes do Anexo VI da Lei Complementar Promulgada nº 1.139, de 1992, com as alterações posteriores.

Art. 4º Os ocupantes do cargo de Bibliotecário Escolar terão atuação nas unidades escolares da rede pública estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de

2011.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

(Anexo XVIII da Lei Complementar Promulgada nº 1.139, de 28 de outubro de 1992)

Cargo	Nº de cargos	Nível	Habilitação Profissional
Bibliotecário Escolar	300	7	Bacharelado em curso de Biblioteconomia em nível superior com registro no respectivo Conselho Regional. Bacharelado em curso de Biblioteconomia em nível superior com registro no respectivo Conselho Regional, e curso de pós-graduação na área específica.
		8	
		9	
		10	
		11	
		12	

**ANEXO II**

(Anexo XIX da Lei Complementar Promulgada nº 1.139, de 28 de outubro de 1992)

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO****DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR****DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- praticar as políticas de atuação na rede de bibliotecas escolares definidas pela Secretaria de Estado Regional;
- apoiar e intensificar consecução dos objetivos educacionais definidos na missão e no currículo da escola - Projeto Político Pedagógico;
- oferecer oportunidades de vivências destinadas a produção e uso da informação voltada ao conhecimento, a compreensão, a imaginação e ao entretenimento;
- apoiar todos os estudantes na aprendizagem prática de habilidades para avaliar e usar a informação, em suas variadas formas, suportes, ou meios;
- organizar atividades que incentivem a tomada de consciência cultural e social, bem como de sensibilidade;
- trabalhar em conjunto com estudantes, professores, administradores e pais para o alcance final da missão e objetivos da escola;
- atuar em redes de bibliotecas e informação, tanto em nível local, como em nível regional, ou nacional;
- executar a política de seleção e de aquisição de acervo;
- formular política própria para os serviços de biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços de acordo com o currículo da escola;
- aplicar padrões profissionais na organização e manutenção de biblioteca escolar;
- prover acesso a serviços e a informação a todos os membros da comunidade escolar, e funcionar dentro do contexto da comunidade local;
- incentivar a cooperação entre professores, gestores na área escolar, administradores, pais, outros bibliotecários, profissionais da informação e grupos interessados das comunidades;
- auxiliar professores e alunos na prática da pesquisa escolar e técnica bibliográfica;
- auxiliar professores e alunos na utilização de metodologia científica para elaboração de trabalhos escolares;
- proporcionar acesso as diversas fontes de informação disponíveis para pesquisa, independente do suporte - impressos, eletrônicos e disponíveis na internet;
- promover atividades de ação cultural visando à formação de leitores e estímulo à atividade de pesquisa.

\*\*\* X X X \*\*\*

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 0047.0/2010  
SUBSTITUTIVO GLOBAL

O Projeto de Lei nº 0047.0/2010, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 495, de 2010, que institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera e de Tubarão":

"Institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão e de Chapecó.

Art. 1º A Lei Complementar nº 495, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12 Ficam instituídas, nos termos do art. 114 da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 104, de 4 de janeiro de 1994, as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão e de Chapecó.

Art. 2º As Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão e Chapecó serão compostas por um Núcleo Metropolitano e uma área de expansão metropolitana, tendo como sede, respectivamente, os municípios de Florianópolis, Blumenau, Rio do Sul, Joinville, Lages, Itajaí, Criciúma, Tubarão e Chapecó.

Art. 4º Incluem-se na Área de Expansão Metropolitana de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão e Chapecó os municípios que:

Art. 6º-A O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana do Alto Vale do Itajaí, será integrado pelos municípios de Rio do Sul, Taió, Ibirama e Ituporanga.

Parágrafo único. A área de expansão metropolitana da Região Metropolitana do Alto Vale do Itajaí será integrada pelos municípios de Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Imbuia, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Santa Terezinha, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

Art. 7º .....  
Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense será integrada pelos municípios de Balneário de Barra do Sul, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Corupá, Garuva, Guarimir, Irineópolis, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Mafra, Major Vieira, Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Schroeder e Três Barras.

Art. 11-A. O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana de Chapecó será integrado pelos municípios de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Chapecó, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Carlos, Saudades, Seara, Xanxerê e Xaxim.

Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana de Chapecó será integrada pelos municípios de Caxambu do Sul, Cunhataí, Faxinal dos Guedes, Itá, Marema, Palmitos, Quilombo, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste e Xavantina.

Art. 12. Os municípios criados em decorrência de desmembramentos daqueles pertencentes às Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, Tubarão e Chapecó passarão também a integrá-las.

....." (NR)  
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Florianópolis, 29 de novembro de 2010

Excelentíssimo Senhor Governador.

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Substitutivo Global que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 495, de 2010, que institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera e de Tubarão".

O presente Substitutivo Global tem como objetivo adequar e reestruturar o projeto de lei complementar nº 0047.0/2010, de origem governamental, que está em tramitação na Assembleia Legislativa.

O Substitutivo Global institui, além da Região Metropolitana do Alto Vale do Itajaí já contemplada no referido projeto, a Região Metropolitana de Chapecó, favorecendo assim a aplicação de políticas públicas que visam ao desenvolvimento dos municípios integrantes desta região. Além disso, inclui os municípios de Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras como municípios integrantes da Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense.

Portanto, pelos motivos acima e postos submeto o presente Substitutivo Global à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que caso o considere oportuno e conveniente ao Estado, submeta-o à deliberação da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

**ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR**

Secretário de Estado de Coordenação e Articulação

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 047/2010**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 495, de 2010, que institui as Regiões Metropolitanas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 495, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão e de Chapecó.

Art. 1º Ficam instituídas, nos termos do art. 114 da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 104, de 04 de janeiro de 1994, as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão e de Chapecó.

Art. 2º As Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão e de Chapecó serão compostas por um núcleo metropolitano e uma área de expansão metropolitana, tendo como sede, respectivamente, os Municípios de Florianópolis, Blumenau, Rio do Sul, Joinville, Lages, Itajaí, Criciúma, Tubarão e Chapecó.

Art. 4º Incluem-se na Área de Expansão Metropolitana de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão e de Chapecó os municípios que:

Art. 6º -A O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana do Alto Vale do Itajaí será integrado pelos Municípios de Rio do Sul, Taió, Ibirama e Ituporanga.

Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Alto Vale do Itajaí será integrada pelos Municípios de Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Imbuia, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Santa Terezinha, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

Art. 7º .....  
Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense será integrada pelos Municípios de Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Corupá, Garuva, Guarimir, Irineópolis, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Mafra, Major Vieira, Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Schroeder e Três Barras.

Art. 11 -A O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana de Chapecó será integrado pelos Municípios de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Chapecó, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Carlos, Saudades, Seara, Xanxerê e Xaxim.

Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana de Chapecó será integrada pelos Municípios de Caxambu do Sul, Cunhataí, Faxinal dos Guedes, Itá, Marema, Palmitos, Quilombo, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste e Xavantina.

Art. 12. Os municípios criados em decorrência de desmembramentos daqueles pertencentes às Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Alto Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, de Lages, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera, de Tubarão e de Chapecó passarão também a integrá-las.

....." (NR)  
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 051/2010**

Acrescenta os números 3 e 4 na Tabela VI da Lei Complementar nº 219, de 2001, que dispõe sobre o valor dos emolumentos nos atos praticados pelo Juiz de Paz, na forma da Lei federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Tabela VI da Lei Complementar nº 219, de 31 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida dos números 3 e 4, com a seguinte redação:

"TABELA VI  
ATOS DO JUIZ DE PAZ

1 - .....

3 - As pessoas que, por declaração própria, sob responsabilidade, se declararem hipossuficientes estão dispensadas do pagamento pelo despacho designatório de dia e hora para a realização de casamento, bem como do pagamento de diligência e condução ao local da celebração do ato:

I - a gratuidade ora instituída aplica-se aos casamentos singulares e coletivos;

II - para os casamentos singulares, a gratuidade é restrita apenas aos casos excepcionais, que tornem inviável o deslocamento físico próprio, ou por terceiros, de qualquer dos nubentes.

4 - Pelos serviços gratuitos previstos nos números anteriores, o Juiz de Paz fará jus ao ressarcimento com a receita proveniente dos Selos de Fiscalização, na forma prevista no art. 33 e parágrafos da Lei Complementar nº 279, de 27 de dezembro de 2004:

I - os valores a serem levados em conta são os constantes dos números 1 e 2 desta Tabela.

II - Referente à condução, quando não forem oferecidos meios para o deslocamento pelos interessados, o Juiz de Paz fará jus, também, à verba equivalente ao despacho designatório (número 1 desta Tabela)."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 052/2010**

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....

§ 3º A nomeação para os demais cargos de provimento em comissão observará, preferencialmente, a necessária qualificação para a função, com formação de nível superior, reservando-se 50% (cinquenta por cento) das vagas para segurados do RPPS/SC."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0054/2010**

Fica acrescido ao Projeto de Lei Complementar nº 0054.0/2010, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. ... Ficam acrescidos os §§ 7º e 8º ao art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a seguinte redação:

"Art. 113. [...]

§ 7º O grau imediato ao que possuía na ativa deverá constar na carteira funcional do militar beneficiado.

§ 8º O Chefe do Poder Executivo regulamentará o parágrafo anterior no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação da presente Lei Complementar, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual."

Sala das Sessões, em

Deputado Marcos Vieira

APROVADO EM 1º TURNO

Em sessão de 08/12/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 08/12/10

**EMENDA MODIFICATIVA AO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0054.0/2010**

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 2009, que institui critérios de valorização profissional para os militares estaduais e estabelece outras providências.

O art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº PLC/0054.0/2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O inciso III, do art. 1º, da Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º.....

III - para Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, curso universitário de graduação superior, obtido em qualquer área do conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC." (NR)"

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2010.

Deputado Sargento Amauri Soares

Lider da Bancada do PDT

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 08/12/12

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 08/12/12

**JUSTIFICATIVA**

É tarefa dos Poderes do Estado pugnar por melhorias continuadas nos serviços públicos. Nesse sentido, estabelecer níveis mínimos de formação escolar e ou acadêmica para a investidura em cargos públicos tende a ser um importante passo.

Contudo, embora favorável ao objetivo geral expresso no PLC/0054.0/2010, em face das peculiaridades das atribuições Corpo de Bombeiros Militar, entre as quais destaque o combate a incêndios, o resgate e o salvamento de pessoas e ou animais, a prestação de socorro em razão de acidentes e de sinistros, a vistoria e o licenciamento de edificações, entre outras relacionadas à proteção e incolumidade das pessoas, restringir o ingresso na carreira de oficial aos detentores de bacharelado em Direito constitui-se em fator limitador da qualidade no serviço prestado pela corporação.

Com o propósito de garantir que o Corpo de Bombeiros Militar, do Estado de Santa Catarina, possa dispor de um quadro de oficiais multidisciplinar, capaz de enfrentar com maior eficiência os desafios decorrentes das suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, tal como permite o inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009, formalizo e submeto ao conjunto dos integrantes deste Parlamento a presente emenda modificativa.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2010.

Sargento Amauri Soares

Deputado Estadual

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 054/2010**

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 2009, que institui critérios de valorização profissional para os militares estaduais e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.....

III - para Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, curso universitário de graduação superior, obtido em qualquer área do conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 7º ao art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a seguinte redação:

"Art. 113.....

§ 7º O grau imediato ao que possuía na ativa deverá constar na carteira funcional do militar beneficiado." (NR)

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará o § 7º do art. 113 da Lei nº 6.218, de 1983, no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação da presente Lei Complementar, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de dezembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*